



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



—MPT - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - RS—

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO RIO GRANDE DO SUL
Maio de 2014

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	8
5. ESTRUTURA DE PESSOAL.....	10
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES.....	15
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	22
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	23
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	64
10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	67
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	67
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	82
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	85
14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	88
ÁREA ADMINISTRATIVA	91
15. PLANEJAMENTO.....	91
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	91
17. ESTRUTURA DE PESSOAL	92
18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93
19. FOLHA DE PAGAMENTO.....	94
20. ADMINISTRAÇÃO	95
21. LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	95
22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	96
23. IMÓVEIS	97
24. VEÍCULOS.....	98
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99
25. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	104
26. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	104
MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	105
27. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	105
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	128
28. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	128
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	134
29. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	134

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Rio Grande do Sul para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 53, 54, 55 e 56 e todas de 23 de abril de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Ministério Público Militar (MPM), no Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 27, 28 e 29 de maio de 2014, de 9:00 às 13:00, nas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas Unidades do Ministério Público situadas no Estado do Rio Grande do Sul.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Procurador-Geral do Trabalho; Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio Grande do Sul; Chefe da Advocacia-Geral da União/RS; Chefe da Defensoria Pública da União/RS; Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público; da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 622/2014-41 (Portaria 53/2014 – MPE/RS), 623/2014-96 (Portaria 54/2013 – PR/RS), 650/2014-69 (Portaria 54/2014 – PRR4), 624/2014-31 (Portaria 55/2014 – MPT/RS), 625/2014-85 (Portaria 56/2014 – MPM/RS), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 59, de 28 de abril de 2014, nº 64, de 8 de maio de 2014, e nº 75, de 21 de maio de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 38 (trinta e oito) membros e 15 (quinze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Antônio Pereira Duarte, Walter de Agra Júnior, Luiz Moreira Gomes Júnior e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 18 (dezoito) equipes para verificação na área finalística com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC); Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça (MP/AM); Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Secretaria-Geral; Subprocuradorias; Ouvidoria.

Equipe 2. Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM); Objetivos: Corregedoria; Colégio de Procuradores; Conselho Superior; Órgão Especial; GAECO/SISCrím.

Equipe 3. Mauro Sérgio Rocha – Promotor de Justiça (MP/PR); José Kumio Kubota (MP/PR) – Procurador de Justiça; Bruno Dias – Servidor (CNMP); Objetivos: Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional e CEAF.

Equipe 4. Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Solange dos Santos Guedes Moura – Promotora de Justiça (MP/AM); Objetivos: 30 (trinta) alvos criminais em Porto Alegre/RS: 9 Promotorias de Justiça de Execução Criminal, 8 (oito) Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri, 4 (quatro) Promotorias de Justiça dos Juizados Criminais, 9 (nove) Promotorias de Justiça Especializadas Criminais.

Equipe 5. Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES); Humberto Eduardo Pucinelli – Promotor de Justiça (MP/PR); Objetivos: 26 (vinte e seis) alvos extrajudiciais em Porto Alegre/RS: 4 (quatro) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 4 (quatro) Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, 4 (quatro) Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, 7 (sete) Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, 7 (sete) Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos.

Equipe 6. Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE); Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); Objetivos: 30 (trinta) alvos cíveis e extrajudiciais em Porto Alegre/RS: 12 (doze) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e JECIV, 10 (dez) Promotorias de Justiça de Família e Sucessões, 3 (três) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, 1 (uma) Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Proteção Criminal, 4 (quatro) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Articulação/Proteção.

Equipe 7. Leandro Garcia Algarte Assunção – Promotor de Justiça (MP/PR); Elísio Teixeira Lima Neto – Promotor de Justiça (MPDFT); Objetivos: 28 (vinte e oito) alvos em Porto Alegre/RS: 11 (onze) Promotorias de Justiça Criminais, 6 (seis) Promotorias de Justiça de Plantão, 4 (quatro) Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, 2 (duas) Promotorias de Justiça Militares, 5 (cinco) Promotorias de Justiça de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho.

Equipe 8. Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MPDFT); Júlio César de Castilhos Oliveira Costa – Procurador da República (MPF/ES); Objetivos: 22 (vinte e dois) alvos: Uruguaiana, Santana do Livramento, Alegrete, São Borja.

Equipe 9. José Renato Oliva de Mattos – Promotor de Justiça (MP/BA); Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); Objetivos: 21 (vinte e um) alvos: Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí.

Equipe 10. Luciano Taques Ghignone – Promotor de Justiça (MP/BA); Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC). Objetivos: 27 (vinte e sete) alvos: Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul, Viamão.

Equipe 11. Gláucio Pinto Garcia – Promotor De Justiça (MP/RN); Elton Ghersel – Procurador Regional da República (MPF); Objetivos: 29 (vinte e nove) alvos: Pelotas, Bagé, Rio Grande.

Equipe 12. José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho (MPT); Objetivos: 29 (vinte e nove) alvos: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Lajeado.

Equipe 13. Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO); Edmar Gomes Machado – Procurador Regional da República (MPF); Objetivos: 29 (vinte e nove) alvos: Passo Fundo, Erechim, Santa Rosa, Santo Ângelo.

Equipe 14. Wilde Soares Pugliese – Promotor de Justiça (MP/PR); Clementino Ruffeil Rodrigues – Procurador de Justiça Militar (MPM); Objetivos: 29 (vinte e nove) alvos: Santa Maria, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul.

Equipe 15. Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Levi Scatolin – Procurador Regional do Trabalho (MPT); Objetivos: 23 (vinte e três) Ofícios de 1º Grau do Ministério Público do Trabalho em Porto Alegre.

Equipe 16. Otávio Brito Lopes – Subprocurador-Geral do Trabalho (MPT); Alexandre Assunção e Silva – Procurador da República (MPF); Objetivos: 15 (quinze) Ofícios de 2º Grau do Ministério Público do Trabalho, 2 (dois) Ofícios de 1º Grau na PTM–Novo Hamburgo, 3 (três) Ofícios da PRM–Novo Hamburgo, Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar.

Equipe 17. Stella Fátima Scampini – Procuradora Regional da República (MPF); Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho (MPT); Objetivos: Procuradoria Regional Eleitoral, 22 (vinte e dois) Ofícios Cíveis e 17 (dezesete) Ofícios Criminais da Procuradoria Regional da República.

Equipe 18. Alvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador da República (MPF); Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro – Procuradora do Trabalho (MPT); Objetivos: 1 (um) Ofício na PRM–Capão da Canoa, 2 (dois) Ofícios na PRM–Canoas, 24 (vinte e quatro) Ofícios da Procuradoria da República.

Coordenação: Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público: Márcio Roberto Bastos França, Roberta Stella Fernandes de Oliveira, Cristiane Capita Salgado Braga, Rafaela Schnorr Rios, Bruno César Lima Pinheiro e Fábio Corrêa Lara – Servidores.

Auditoria Administrativa. Composição: Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Dina Quintas Colares Araújo, Adauto Viccari Júnior e Vítor William de Sousa Marçal – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Gustavo Costa Dias – Servidor.

Comunicação Social: Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1. O Estado do Rio Grande do Sul. O Estado do Rio Grande do Sul está dividido politicamente em 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 281.730,233 Km² (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta quilômetros quadrados e duzentos e trinta e três milésimos), e estimativa de população para 2013 de 11.164.043 (onze milhões cento e sessenta e quatro mil e quarenta e três) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul. O Estado do Rio Grande do Sul encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4ª Região), com sede em Porto Alegre/RS, e jurisdição sobre o Estado do Rio Grande do Sul, sendo composto por 48 (quarenta e oito) Desembargadores do Trabalho, e possuindo como instâncias de julgamento o Tribunal Pleno, Órgão Especial, constituído por 16 (dezesesseis) Desembargadores do Trabalho, Seção de Dissídios Coletivos, Primeira Seção de Dissídios Individuais, Segunda Seção de Dissídios Individuais, Seção Especializada em Execução e 11 (onze) Turmas. Em Porto Alegre, o primeiro grau de jurisdição possui 30 (trinta) Varas do Trabalho.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado do Rio Grande do Sul por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (PRT-4ª Região), com sede em Porto Alegre, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo e Uruguaiana.

3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. A sede da PRT-4ª Região situa-se em Porto Alegre. Sua circunscrição abrange 39 (trinta e nove) municípios e atuação perante o TRT-4ª Região e 54 (cinquenta e quatro) Varas do Trabalho: Alvorada (1 Vara do Trabalho), Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Barra do Ribeiro, Cachoeirinha (2 Varas do Trabalho), Canoas (5 Varas do Trabalho), Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Esteio (2 Varas do Trabalho), Glorinha, Gravataí (4 Varas do Trabalho), Guaíba (1 Vara do Trabalho), Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Mariana Pimentel, Morrinhos do Sul, Mostardas, Nova Santa Rita, Osório (1 Vara do Trabalho), Palmares do Sul, Pontão (Passo Fundo – 4 Varas do Trabalho), Porto Alegre (30 Varas do Trabalho), Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul (2 Varas do Trabalho), Sertão Santana, Tavares, Terra de Areia, Torres (1 Vara do Trabalho), Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Viamão (1 Vara do Trabalho) e Xangri-lá.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul. Situa-se no município de Caxias do Sul, possuindo circunscrição sobre 66 (sessenta e seis) municípios e atuação em 13 (treze) Varas do Trabalho: André da Rocha, Antônio Prado, Barracão, Bento Gonçalves (2 Varas do Trabalho), Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cacique Doble, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Capão Bonito do Sul, Carlos Barbosa, Caseiros, Caxias do Sul (6 Varas do Trabalho), Charrua, Ciríaco, Coronel Pilar, Cotiporã, David Canabarro, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha (1 Vara do Trabalho), Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado (2 Varas do Trabalho), Guabiju, Guaporé, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ipê, Jaquirana, Lagoa Vermelha (1 Vara do Trabalho), Machadinho, Maximiliano de Almeida, Monte Belo do Sul, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Muliterno, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Parai, Paim Filho, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Sananduva, Santa Tereza, Santo Expedito do Sul, São Francisco de Paula, São Jorge, São João da Urtiga, São José dos Ausentes, São José do Ouro, São Marcos, São Valentim do Sul, Tupanci do Sul, União da Serra, Vacaria (1 Vara do Trabalho), Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

3.3.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Novo Hamburgo. Situa-se no município de Novo Hamburgo, possuindo circunscrição sobre 31 (trinta e um) municípios e atuação em 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho: Alto Feliz, Araricá, Bom Princípio, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha (1 Vara do Trabalho), Feliz, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Morro Reuter, Novo Hamburgo (5 Varas do Trabalho), Nova Hartz, Parobé, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo (4 Varas do Trabalho), São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga (3 Varas do Trabalho), Taquara (4 Varas do Trabalho), Três Coroas, Tupandi, Vale Real.

3.3.4. Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo. Situa-se no município de Passo Fundo, possuindo circunscrição sobre 117 (cento e dezessete) municípios e atuação em 16 (dezesseis) Varas do Trabalho: Almirante Tamandaré do Sul, Água Santa, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Caiçara, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Carazinho (1 Vara do Trabalho), Carlos Gomes, Casca, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebang, Ernestina, Erechim (3 Varas do Trabalho), Erval Grande, Erval Seco, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Frederico Westphalen (1 Vara do Trabalho), Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Ibirapuitã, Ipiranga do Sul, Irai, Itapuca, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lagoão, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhana, Montauri, Mormaço, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmeira das Missões (1 Vara do Trabalho), Palmitinho, Passo Fundo (4 Varas do Trabalho), Paulo Bento, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Ponte Preta, Portão (São Leopoldo – 4 Varas do Trabalho), Quatro Irmãos, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Salto do Jacuí, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, São Domingos do Sul, São José das Missões, São Pedro das Missões (Santo Ângelo – 1 Vara do Trabalho), São Valentim, Sarandi, Seberí, Selbach, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade (1 Vara do Trabalho), Tapejara, Tapera, Taquaruçu do Sul, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tunas, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Vila Lângaro, Vila Maria, Vista Alegre, Victor Graeff.

3.3.5. Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas. Situa-se no município de Pelotas, possuindo circunscrição sobre 33 (trinta e três) municípios e atuação em 13 (treze) Varas do Trabalho: Aceguá, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande (1 Vara do Trabalho), Bagé (2 Varas do Trabalho), Camaquã (1 Vara do Trabalho), Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Chuí, Chувиска, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Lavras do Sul, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas (4 Varas do Trabalho), Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande (4 Varas do Trabalho), Santa Vitória do Palmar (1 Vara do Trabalho)¹, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Tapes, Turuçu.

3.3.6. Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Cruz do Sul. Situa-se no município de Santa Cruz do Sul, possuindo circunscrição sobre 75 (setenta e cinco) municípios e atuação em 12 (doze) Varas do Trabalho: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Arroio dos Ratos, Barão, Barão do Triunfo, Barros Cassal (Soledade – 1 Vara do Trabalho), Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Brochier, Butiá, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Charqueadas, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado (1 Vara do Trabalho), Estrela (2 Varas do Trabalho), Estrela Velha, Fazenda Vilanova, Fontoura Xavier (Soledade – 1 Vara do Trabalho), Forquetinha, General Câmara, Gramado Xavier (Soledade – 1 Vara do Trabalho), Harmonia, Herveiras, Ibarama, Ilópolis, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado (2 Varas do Trabalho), Maratá, Marques de Souza, Mato Leitão, Minas do Leão, Montenegro (1 Vara do Trabalho), Muçum, Nova

Brécia, Pantano Grande, Pareci Novo, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo (Soledade – 1 Vara do Trabalho), Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Salvador do Sul, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul (3 Varas do Trabalho), São Jerônimo (1 Vara do Trabalho), São José do Herval (Soledade – 1 Vara do Trabalho), São José do Sul, São Pedro da Serra, Segredo, Sério, Sinimbu, Sobradinho, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Triunfo (1 Vara do Trabalho), Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz, Vespasiano Corrêa, Westfalia.

3.3.7. Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Maria. Situa-se no município de Santa Maria, possuindo circunscrição sobre 43 (quarenta e três) municípios e atuação em 8 (oito) Varas do Trabalho: Agudo, Amaral Ferrador, Bossoroca, Caçapava do Sul (Osório – 1 Vara do Trabalho), Cacequi, Cachoeira do Sul (1 Vara do Trabalho), Capão do Cipó, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Encruzilhada do Sul, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Manoel Viana (Alegrete – 1 Vara do Trabalho), Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Rosário do Sul (1 Vara do Trabalho), Santa Margarida do Sul, Santa Maria (2 Varas do Trabalho), Santana da Boa Vista, Santiago (1 Vara do Trabalho), São Francisco de Assis, São Gabriel (1 Vara do Trabalho), São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Unistalda, Vila Nova do Sul.

3.3.8. Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo. Situa-se no município de Santo Ângelo, possuindo circunscrição sobre 84 (oitenta e quatro) municípios e atuação em 7 (sete) Varas do Trabalho: Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Ingra, Bom Progresso, Bozano, Braga, Caibaté, Campinas das Missões, Campo Novo, Cândido Godoi, Catuípe, Cerro Largo, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta (1 Vara do Trabalho), Derrubadas, Dezesesseis de Novembro, Doutor Maurício Cardoso, Entre Ijuís, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Fortaleza dos Valos, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ibirubá, Ijuí (1 Vara do Trabalho), Independência, Inhacora, Jarí, Jóia, Mato Queimado, Miraguai, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Panambi (Palmeira das Missões – 1 Vara do Trabalho), Pejuçara (Palmeira das Missões – 1 Vara do Trabalho), Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Quinze de Novembro, Redentora, Rolador, Roque González, Saldanha Marinho (Palmeira das Missões – 1 Vara do Trabalho), Salvador das Missões, Santa Bárbara do Sul (Palmeira das Missões – 1 Vara do Trabalho), Santa Rosa (2 Varas do Trabalho), Santo Ângelo (1 Vara do Trabalho), Santo Augusto, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos (1 Vara do Trabalho), Tucunduva, Tupanciretã, Tuparendi, Ubiretama, Vista Gaúcha, Vitória das Missões.

3.3.9. Procuradoria do Trabalho no Município de Uruguaiana. Situa-se no município de Uruguaiana, possuindo circunscrição sobre 10 (dez) municípios e atuação em 5 (cinco) Varas do Trabalho: Alegrete, Barra do Quaraí, Garruchos, Itaqui, Maçambará, Quaraí, Sant'Ana do Livramento, Santo Antônio das Missões, São Borja, Uruguaiana.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PRT-4ª REGIÃO. A sede da PRT-4ª Região funciona em imóvel locado, situado na Rua Ramiro Barcelos, 104, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, possuindo área útil de 4.153,94 m² e pavilhão com área de 1.428,11 m². O imóvel conta com gabinete do Procurador Chefe, 29 gabinetes de Procuradores, auditório

com capacidade para 80 pessoas, biblioteca com acervo de 6.300 exemplares, sala para almoxarifado/patrimônio, arquivo, 23 (vinte e três) banheiros, 1 (um) banheiros para pessoas portadoras de necessidades especiais, central telefônica, 2 (duas) salas para a secretaria COORD1, sala para a COORD2, 7 (sete) copas, 7 (sete) depósitos, Departamento de Tecnologia da Informação, Secretaria Coordenadoria de Estágios, 3 (três) garagens, guarita de vigilância, Protocolo/Expedição, 2 (duas) recepções, refeitório, reprografia, sala de acervo, 3 (três) salas de audiência, salas: AJ, AJDR, ASCOM, DA, DC, AJ, AJPC, de bombas, Denúncias, Digitação/Contínuos, Peritos, Reuniões, Vídeo, Vídeo Conferência. DF, DLC, do gerador, DP, DR, DRH, manutenção, máquinas do elevador de carga, “Nobreak”, OAB, PA, PC, PC Adjunto, Transporte, Secretaria, Sub Estação Elétrica, Telefonia, 2 (dois) terraços e 1 (um) vestiário.

4.2. PTM-CAXIAS DO SUL. A PTM-Caxias do Sul está estabelecida em imóvel próprio e locado, localizado na Rua Dante Pelizzari, 1.554, 2º andar, bairro Panazzolo, Caxias do Sul/RS, possuindo área útil, respectivamente, de 625,43 m² e 328,83 m², com valor de locação de R\$ 10.671,95 (dez mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Trata-se imóvel com garagem para oito veículos, auditório com capacidade para 52 (cinquenta e duas) pessoas, duas salas de audiências, biblioteca com acervo de 248 (duzentos e quarenta e oito) exemplares, recepção, sala de espera, duas salas para secretaria, uma sala para apoio administrativo, uma sala de denúncias, dependência de vestiário para os terceirizados, hall de entrada, cozinha/copa, depósito, depósito produtos de limpeza, arquivo, quatorze banheiros (seis para deficientes físicos) e três gabinetes para membros.

4.3. PTM-NOVO HAMBURGO. A PTM-Novo Hamburgo estabelecida em imóvel próprio e locado, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 679, 9º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, possuindo área útil, respectivamente, de 409,69 m² e 470,21 m², com valor de locação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Trata-se de imóvel, com garagem para onze veículos, duas salas de audiências e uma saleta para espera, biblioteca com acervo de 153 (cento e cinquenta e três) livros e 22 (vinte e dois) DVDs, 1 sala destinada à assessoria dos gabinetes, uma sala para estagiários, uma saleta para chefia de secretaria, uma sala para arquivo morto, três copas, uma saleta ocupada por um analista e um estagiário, espaço para convivência, três saletas para almoxarifado, uma saleta destinada ao servidor dos computadores, uma saleta ocupada pelo switch, quatorze banheiros (três para deficientes físicos), uma sala ocupada por um técnico e um analista, protocolo e arquivo de uso, uma saleta para os vigilantes e três gabinetes para membros.

4.4. PTM-PASSO FUNDO. A PTM-Passo Fundo está estabelecida em 3 (três) imóveis locados, localizados na Rua Coronel Chicuta, 575, 4ª andar, Centro, Passo Fundo/RS, possuindo área útil de 704,7225 m², 77,3925 e 208,8038 m², com valor de locação total de R\$ 22.378,97 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Trata-se de imóvel, com garagem para seis veículos, auditório com capacidade para 30 (trinta) pessoas, três salas de audiências, biblioteca com acervo de 115 (cento e quinze) exemplares, duas salas de recepção, salas para secretaria, uma sala para o chefe de secretaria, uma para almoxarifado e arquivo, uma sala para os aparelhos de informática, copa e a cozinha, uma sala para expedição (dividida com a biblioteca), sala para recebimento de denúncias, duas salas de recepção, uma sala para a telefonista, 7 banheiros e três gabinetes para membros.

4.5. PTM-PELOTAS. A PTM-Pelotas está estabelecida em imóvel locado, localizado na Rua Menna Barreto, 752, bairro Areal, Pelotas/RS, possuindo área útil de 450 m² e valor de locação de R\$ 9.752,11 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Trata-se de imóvel, sala de audiências, biblioteca com acervo de 120 (cento e vinte) exemplares, recepção, secretaria, copa, uma sala ocupada por dois servidores, uma sala ocupada por dois servidores e estagiários e três gabinetes para membros.

4.6. PTM-SANTA CRUZ DO SUL. A PTM-Santa Cruz do Sul está estabelecida em imóvel locado, localizado na Rua Vinte e Oito de Setembro, 844, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, possuindo área útil de 667,9326 m² e valor de locação de R\$ 9.752,11 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

4.7. PTM-SANTA MARIA. A PTM-Santa Maria está estabelecida em imóvel locado, localizado na Rua Alameda Buenos Aires, 322, bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, possuindo área útil de 1662,81 m² e valor de locação de R\$ 26.398,53 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Trata-se de imóvel, com garagem para 36 veículos, duas salas de audiências, auditório com capacidade para 65 (sessenta e cinco) pessoas, biblioteca com acervo de 103 (cento e três) exemplares, salas para secretaria, três salas de assessorias, um refeitório montado, um arquivo, um almoxarifado e três gabinetes para membros.

4.8. PTM-SANTO ANGELO. A PTM-Santo Angelo está estabelecida em imóvel locado, localizado na Rua Antunes Ribas, 1.888, Centro, Santo Angelo/RS, possuindo área útil de 466 m² e valor de locação de R\$ 7.909,13 (sete mil novecentos e nove reais e treze centavos). Trata-se de imóvel, com garagem para um veículo, duas salas de audiências, auditório com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, biblioteca com acervo de 94 (noventa e quatro) exemplares, recepção, sala para secretaria, duas salas para assessoria, duas salas para estagiários, almoxarifado, arquivo, copa, seis banheiros (um para deficientes físicos) e dois gabinetes para membros.

4.9. PTM-URUGUAIANA. A PTM-Uruguaiana está estabelecida em imóvel locado, localizado na Rua General Bento Martins, 2.497, sala 1.602, Centro, Uruguaiana/RS, possuindo área útil de 383,02 m² e valor de locação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Trata-se de imóvel, com auditório com capacidade para 20 (vinte) pessoas, recepção, três salas para servidores, almoxarifado, sala para vigilantes, cozinha, seis banheiros e dois gabinetes para membros.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Membros por cargo e unidade de lotação. No Rio Grande do Sul, o MPT conta com os seguintes membros, conforme o cargo e unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Ana Luíza Alves Gomes	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
André Luís Spies	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Lourenço Agostini de Andrade	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Luiz Fernando Mathias Vilar	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Paulo Borges da Fonseca Seger	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Silvana Ribeiro Martins	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Victor Hugo Laitano	Procurador Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Zulma Hertzog Fernandes Veloz	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Adriane Arnt Herbst	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Adriane Perini Artifon	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)

Aline Zerwes Bottari Brasil	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Carlos Carneiro Esteves Neto	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Cristiano Bocorny Corrêa	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Denise Maria Schellenberger	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Fabiano Holz Beserra	Procurador-chefe	PRT-4ª (SEDE)
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Ivo Eugênio Marques	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Juliana Hörle Pereira	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Leandro Araujo	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Luiz Alessandro Machado	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Marcelo Goulart	Procurador do Trabalho	PTM-Santo Ângelo
Márcia Bacher Medeiros	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Márcia Medeiros de Farias	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Marlise Souza Fontoura	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Noedi Rodrigues da Silva	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Patrícia de Mello Sanfelici	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Paula Rousseff Araujo	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Paulo Joarês Vieira	Procurador-chefe substituto	PRT-4ª (SEDE)
Philippe Gomes Jardim	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Rogério Uzun Fleischmann	Procurador-chefe adjunto	PRT-4ª (SEDE)
Sheila Ferreira Delpino	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Tayse de Alencar Macário da Silva	Procuradora do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Viktor Byruchko Junior	Procurador do Trabalho	PRT-4ª (SEDE)
Mariana Furlan Teixeira	Procuradora do Trabalho	PTM-Caxias do Sul
Ricardo Wagner Garcia	Procurador do Trabalho	PTM-Caxias do Sul
Rodrigo Maffei	Procurador do Trabalho	PTM-Caxias do Sul
Fernanda Estrela Guimarães	Procuradora do Trabalho	PTM-Novo Hamburgo
Juliana Bortoncello Ferreira	Procuradora do Trabalho	PTM-Novo Hamburgo
Priscila Boaroto	Procuradora do Trabalho	PTM-Novo Hamburgo
Flávia Borneo Funck	Procuradora do Trabalho	PTM-Passo Fundo
Mônica Fenalti Delgado	Procuradora do Trabalho	PTM-Passo Fundo
Roger Ballejo Villarinho	Procurador do Trabalho	PTM-Passo Fundo
Alexandre Marin Ragagnin	Procurador do Trabalho	PTM-Pelotas
Rubia Vanessa Canabarro	Procuradora do Trabalho	PTM-Pelotas
Enéria Thomazini	Procuradora do Trabalho	PTM-Santa Cruz do Sul
Itaboray Bocchi da Silva	Procurador do Trabalho	PTM-Santa Cruz do Sul
Márcio Dutra da Costa	Procurador do Trabalho	PTM-Santa Cruz do Sul
Bruna Iensen Desconzi	Procuradora do Trabalho	PTM-Santa Maria
Evandro Paulo Brizzi	Procurador do Trabalho	PTM-Santa Maria
Jean Carlo Voltolini	Procurador do Trabalho	PTM-Santa Maria
Roberto Portela Mildner	Procurador do Trabalho	PTM-Santo Ângelo
Eduardo Trajano César dos Santos	Procurador do Trabalho	PTM-Uruguaiana

5.1.1. O Procurador do Trabalho Marcelo Goulart, lotado na sede da PRT da 4ª Região, encontra-se, por ocasião da inspeção, em lotação provisória na PTM de Santo Ângelo.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal em exercício nas unidades do MPT no Rio Grande do Sul, por ocasião da inspeção, incluindo membros, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-4ª REGIÃO (SEDE)	PTM CAXIAS DO SUL	PTM NOVO HAMBURGO	PTM PASSO FUNDO	PTM PELOTAS
Membros					
Procurador Regional do Trabalho	10	0	0	0	0
Procurador do Trabalho	28	3	3	3	2
Servidores					
Efetivos de nível superior	49	3	3	4	4
Efetivos de nível médio	63	4	3	3	4
Comissionados sem vínculo efetivo	9	1	1	1	1
Efetivos com cargo em comissão	20	0	0	0	0
Efetivos com função de confiança	15	1	1	1	1
Cedidos à disposição do MPT	18	0	0	0	1
Estagiários					
Estagiários nível superior	26	4	3	3	4
Estagiários nível médio	4	0	0	0	0
Aprendizes					
Aprendizes	0	0	0	0	0
Terceirizados					
Terceirizados	33	11	9	9	9
TOTAL GERAL	240	26	22	23	25

Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

	PTM SANTA CRUZ DO SUL	PTM SANTA MARIA	PTM SANTO ÂNGELO	PTM URUGUAIANA
Membros				
Procurador Regional do Trabalho	0	0	0	0
Procurador do Trabalho	3	3	1	1
Servidores				
Efetivos de nível superior	4	4	3	3
Efetivos de nível médio	3	3	2	2
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	1	0
Efetivos com cargo em comissão	0	0	0	0
Efetivos com função de confiança	1	1	1	1

Cedidos à disposição do MPT	1	1	1	1
Estagiários				
Estagiários nível superior	3	3	3	1
Estagiários nível médio	0	0	0	0
Aprendizes				
Aprendizes	0	0	0	0
Terceirizados				
Terceirizados	9	8	12	9
TOTAL GERAL	23	22	23	17

Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

5.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes de membros.

NOME	ESTRUTURA DE PESSOAL
Ana Luiza Alves Gomes	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
André Luís Spies	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	1 (um) assessor do núcleo de tutela coletiva, que presta apoio aos procuradores que atuam nesse núcleo (não é exclusiva do gabinete).
Lourenço Agostini de Andrade	1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão (CC-2), compartilhado com outro membro.
Luiz Fernando Mathias Vilar	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Paulo Borges da Fonseca Seger	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Silvana Ribeiro Martins	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Victor Hugo Laitano	Prejudicado.
Zulma Hertzog Fernandes Veloz	Prejudicado.
Adriane Arnt Herbst	Prejudicado.
Adriane Perini Artifon	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	1 (um) técnico administrativo, com função de assessoria ocupando cargo em comissão, que é compartilhado com outro membro, atualmente afastada em gozo de licença-maternidade.
Aline Zerwes Bottari Brasil	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Carlos Carneiro Esteves Neto	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Cristiano Bocorny Corrêa	Prejudicado.
Denise Maria Schellenberger	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Fabiano Holz Beserra	1 (um) analista administrativo, 1 (um) técnico administrativo, ocupante de cargo em comissão (CC-3), 1 (um) analista processual, 1 (um) técnico administrativo, ocupante de cargo em comissão de assessor jurídico (CC-3), 1 (um) assistente social (que também atua no setor policial).
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	1 (um) estagiário, 1 (um) servidor ocupante de cargo em comissão (CC-2) compartilhado com outro membro.

Ivo Eugênio Marques	1 (um) servidor ocupante de cargo em comissão (CC-2).
Juliana Hörlle Pereira	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Leandro Araujo	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Luiz Alessandro Machado	1 (um) estagiário, 1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão (CC-2), compartilhado com outro membro.
Marcelo Goulart	1 (um) assessor, 1 (um) analista, 2 (dois) técnicos (os analistas e os técnicos são compartilhados com outro ofício).
Márcia Bacher Medeiros	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Márcia Medeiros de Farias	1 (um) estagiário, 1 (um) técnico administrativo, ocupante de cargo em comissão, compartilhado com outro membro.
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro, 1 (um) secretário compartilhado com demais membros.
Marlise Souza Fontoura	1 (um) estagiário, 1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Noedi Rodrigues da Silva	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Patrícia de Mello Sanfelici	3 (três) analistas processuais, 3 (três) técnicos administrativos no setor de atuação e distribuição, 5 (cinco) técnicos administrativos no setor de audiência, 5 (cinco) 5 (cinco) secretarias, cada uma com: 2 (dois) analistas processuais, 2 técnicos administrativos, 3 (três) servidores cedidos, 1 (um) chefe de secretaria.
Paula Rousseff Araujo	1 (um) estagiário, 1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão, compartilhado com outro membro.
Paulo Joarês Vieira	1 (um) estagiário, 1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão (CC-2), compartilhado com outro membro.
Philippe Gomes Jardim	Prejudicado.
Rogério Uzun Fleischmann	1 (um) analista administrativo, 1 (um) técnico administrativo, ocupante de cargo em comissão (CC-3), 1 (um) analista processual, 1 (um) técnico administrativo, ocupante de cargo em comissão (CC3-3), 1 (um) assistente social (que também atua no setor pericial).
Sheila Ferreira Delpino	1 (um) assessor, ocupante de cargo em comissão, compartilhado com outro membro.
Tayse de Alencar Macário da Silva	1 (um) analista processual compartilhado com outro membro.
Viktor Byruchko Junior	1 (um) analista processual, ocupante de cargo em comissão, compartilhado com outro membro.
Mariana Furlan Teixeira	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) estagiário.
Ricardo Wagner Garcia	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) estagiário.
Rodrigo Maffei	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) estagiário.
Fernanda Estrela Guimarães	Prejudicado.
Juliana Bortoncello Ferreira	1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão, 2 (dois) analistas (servidor e analistas auxiliam aos três membros lotados na PTM), 1 (um) estagiário.
Priscila Boaroto	1 (um) servidor, ocupante de cargo em comissão, 2 (dois) analistas (servidor e analistas auxiliam aos três membros lotados na PTM), 1 (um) estagiário.
Flávia Borneo Funck	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) estagiário.
Mônica Fenalti Delgado	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) estagiário.
Roger Ballejo Villarinho	1 (um) analista, 1 (um) técnico, 1 (um) assessor jurídico, 1 (um) estagiário.
Alexandre Marin Ragagnin	Prejudicado.
Rubia Vanessa Canabarro	1 (um) analista, 1 (um) assessor externo (CC-2), 1 (um) técnico, 2 (dois) estagiários de direito.

Enéria Thomazini	1 (um) analista, 1 (um) estagiário, 1 (um) analista e 3 (três) técnicos (esses quatro últimos compartilhados com os demais membros).
Itaboray Bocchi da Silva	1 (um) analista, 1 (um) estagiário, 1 (um) analista e 3 (três) técnicos (esses quatro últimos compartilhados com os demais membros).
Márcio Dutra da Costa	1 (um) analista, 1 (um) estagiário, 1 (um) analista e 3 (três) técnicos (esses quatro últimos compartilhados com os demais membros).
Bruna Iensen Desconzi	1 (um) analista processual, 1 (um) estagiário. No apoio administrativo há uma secretaria com 3 (três) técnicos, 1 (um) servidor cedido da CONAB. Há empregados terceirizados nas funções de telefonista, contínuo, limpeza e vigilância.
Evandro Paulo Brizzi	1 (um) analista processual, 1 (um) estagiário. No apoio administrativo há uma secretaria com 3 (três) técnicos, 1 (um) servidor cedido da CONAB. Há empregados terceirizados nas funções de telefonista, contínuo, limpeza e vigilância.
Jean Carlo Voltolini	1 (um) analista processual, 1 (um) estagiário. No apoio administrativo há uma secretaria com 3 (três) técnicos, 1 (um) servidor cedido da CONAB. Há empregados terceirizados nas funções de telefonista, contínuo, limpeza e vigilância.
Roberto Portela Mildner	1 (um) analista, 1 (um) estagiário, 1 (um) analista que atua nos dois escritórios da PTM-Santo Ângelo.
Eduardo Trajano César dos Santos	Não há lotação específica de servidores por banca. 3 (três) analistas, 3 (três) técnicos, 1 (um) servidor cedido, 5 (cinco) empregados terceirizados nas atividades de recepcionista, telefonista, limpeza, copa e 4 (quatro) na segurança.

5.4. Perícia. Na PRT-4ª Região, nos termos do regimento interno, o setor de perícia é composto pelos peritos lotados na Sede (Porto Alegre), distribuídos nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho e de Contabilidade. Dispõe de 03 (três) peritos em contabilidade, 02 (dois) de engenharia de segurança do trabalho, 01 (um) perito em medicina do trabalho e 01 (um) em medicina.

5.4.1. Da realização das perícias. Na PRT da 4ª Região a realização das perícias está centralizada na capital, conforme constatado nas análises físicas dos procedimentos em tramitação nos diversos escritórios. A verificação física dos procedimentos constatou a demora na conclusão das perícias, não só pela grande demanda, mas também pela movimentação física dos procedimentos entre as PTM's e a Sede.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção todos os Procuradores do Trabalho em exercício na sede da PRT da 4ª Região, à exceção daqueles que se encontram em gozo de férias ou em deslocamento para atender outros serviços de suas atribuições.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Ana Luiza Alves Gomes	22/dez/1993	Sim	Não	Das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.

André Luís Spies	22/dez/1993	Sim	Não	Todos os dias, geralmente no período das 12:00 às 19:00.
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	22/dez/1993	Sim	Não	Todos os dias, das 12:00 às 18:30.
Lourenço Agostini de Andrade	Dez/1993	Sim	Não	Todos os dias, em horários variados, e trabalha em casa.
Luiz Fernando Mathias Vilar	05/junho/1980	Sim	Não	Das 10:00 às 18:00, com intervalo para almoço.
Paulo Borges da Fonseca Seger	23/out/1985	Sim	Não	Das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	22/dez/1993	Sim	Não	Das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
Silvana Ribeiro Martins	22/dez/1993	Sim	Não	Das 13:00 às 18:00 e às vezes pela manhã.
Victor Hugo Laitano *	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Zulma Hertzog Fernandes Veloz **	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Adriane Arnt Herbst *	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Adriane Perini Artifon	Final de 2010	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:30/10:00 às 19:30, e às vezes aos sábados e domingos.
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	Jun/1996	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00.
Aline Zerwes Bottari Brasil	Nov/2006	Sim	Não	Trabalha pela manhã em casa e uma vez por semana, normalmente às quartas-feiras, na Procuradoria e de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00.
Carlos Carneiro Esteves Neto	02/ago/2009	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00/19:00, com intervalo para almoço.
Cristiano Bocorny Corrêa	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Denise Maria Schellenberger	28/jun/1996	Sim	Não	Das 10:00 às 17:00.
Fabiano Holz Beserra	Nov/2010	Sim	Não	Das segunda a sexta-feira, de 09:30 às 18:00.
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	Mai/2005	Sim	Não	Segunda e quarta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 18:00. Terça, quinta e sexta-feira, das 14:00 às 21:00/21:30.
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	Abr/2001	Não	Não	De segunda a sexta-feira, das 10:00/10:30 às 18:00.
Ivo Eugênio Marques	Jul/1997	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 20:00, em média, a depender da necessidade do serviço.
Juliana Hörlle Pereira	Meados de 2010	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00/18:30.
Leandro Araujo	23/dez/1993	Sim	Não	Das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.
Luiz Alessandro Machado	Set/2008	Não	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:00/10:00 às 17:30/18:00, com intervalo de 30 minutos a uma hora para almoço.

Marcelo Goulart	-	Sim	Não	Das 07:30 às 12:00 e das 12:30 às 16:00.
Márcia Bacher Medeiros	Dez/2007	Sim	Não	Das 12:00 às 19:30, três vezes por semana, e das 09:00 às 17:00, nos outros dois dias.
Márcia Medeiros de Farias	Jun/1996	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:30/10:00 às 17:45/19:00.
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira	28/jul/1996	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00, com intervalo para almoço.
Marlise Souza Fontoura	Out/1998	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00/17:00, com intervalo para almoço.
Noedi Rodrigues da Silva	Início de 2011	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00/19:00.
Patrícia de Mello Sanfelici	Fev/2013	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:30/10:00 às 18:30.
Paula Rousseff Araujo	Outubro/2013	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 20:00, sendo que às terças e quintas-feiras, trabalha também pela manhã.
Paulo Joarês Vieira	Final de 1998	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 07:45/08:00 às 12:00 e das 13:45/14:00 às 17:00.
Philippe Gomes Jardim ***	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Rogério Uzun Fleischmann	Final de 2006	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00.
Sheila Ferreira Delpino	Maio/2005	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:30/10:00 às 19:00.
Tayse de Alencar Macário da Silva	Junho/2011	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:30/19:00.
Viktor Byruchko Junior	Ago/1997	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:30/10:00 às 17:30/18:00.
Mariana Furlan Teixeira	13/fev/2013	Sim	Não	Dias úteis, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 19:00.
Ricardo Wagner Garcia	06/nov/2006	Sim	Não	Dias úteis, das 09:00 às 19:00.
Rodrigo Maffei	Nov/2010	Não	Não	Dias úteis, das 08:30 às 11:45 e das 12:30 às 17:30.
Fernanda Estrela Guimarães **	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Juliana Bortoncello Ferreira	01/set/2008	Não	Não	Das 09:30 às 17:00, em regra, podendo antecipar ou postergar este horário em razão de audiências, reuniões, despachos urgentes ou excesso de trabalho. Eventualmente realiza suas tarefas institucionais na própria residência, por meio do MPT-DIGITAL e PJe.
Priscila Boaroto	28/jun/2007	Não	Não	Das 10:00 às 17:00, em regra, mas em situações especiais, como audiências e reuniões, a partir das 08:00 até depois das 18:00.

Flávia Borneo Funck	25/fev/2013	Sim	Não	Das 09:00 às 11:30 e das 12:00 às 17:00.
Mônica Fenalti Delgado	25/fev/2013	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Roger Ballejo Villarinho	03/nov/2010	Sim	Não	Das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00.
Alexandre Marin Ragagnin ****	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Rubia Vanessa Canabarro	Agosto/2006	Sim	Não	De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.
Enéria Thomazini	26/jul/2007	Sim	Não	Das 09:00 às 18:00, em regra, com intervalo para almoço.
Itaboray Bocchi da Silva	Fev/2013	Sim	Não	Das 09:30 às 19:00, em regra, com intervalo para almoço.
Márcio Dutra da Costa	18/mar/2013	Sim	Não	Das 09:00 às 11:30 e das 12:00 às 17:30, em regra.
Bruna Iensen Desconzi	Nov/2010	Sim	Não	Das 12:30 às 18:30, sendo que às 2ª e 4ª feiras comparece pela manhã a partir das 10h
Evandro Paulo Brizzi	Ago/2005	Sim	Não	Das 10:00 às 18:00, com intervalo para almoço.
Jean Carlo Voltolini	Set/2009	Sim	Não	Das 13:30 às 19:00, em regra, mas comparece pela manhã, às 08:30, pelo menos duas vezes por semana, realizando intervalo para almoço.
Roberto Portela Mildner	09/11/2006	Sim	Não	Cumprir expediente, no mínimo, durante o horário de abertura da Unidade.
Eduardo Trajano César dos Santos	Fev/2010	Sim	Não	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00/19:00.

* realizando curso na ESMPU

** licença médica

*** licença concedida

**** em gozo de férias

6.3. Residência fora da comarca. Os seguintes membros informaram residir fora da localidade de sua lotação, com autorização do Procurador-Geral do Trabalho: 1) O Procurador do Trabalho Ivan Sérgio Camargo dos Santos, em razão da distância de apenas 14 Km entre Canoas e Porto Alegre; 2) O Procurador do Trabalho Luiz Alessandro Machado, em razão da distância até a cidade de Novo Hamburgo; 3) O Procurador do Trabalho Rodrigo Maffei reside em Garibaldi (pertencente à circunscrição de Caxias do Sul), distante a 38 km da sede da Procuradoria; 4) As Procuradoras do Trabalho Juliana Bortocello Ferreira e Priscila Boaroto residem em Porto Alegre, distante 40 km da sede da PTM-Novo Hamburgo.

6.4. Exercício da advocacia. O Procurador do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar informou exercer a advocacia.

6.5. Procedimento administrativo disciplinar. 1) O Procurador do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar informou que respondeu ou está respondendo a um PAD; 2) O Procurador do Trabalho Itaboray Bocchi da Silva informou responder PAD junto ao CNMP; 3) O Procurador do Trabalho Eduardo Trajano César dos Santos informou responder a uma sindicância promovida pela Corregedoria do MPT, em decorrência de correição realizada em março de 2014.

6.6. Atendimento ao público/advogados. Relativamente ao atendimento ao público e advogados, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Ana Luiza Alves Gomes	Atende pessoalmente sempre que há demanda.
André Luís Spies	Atende pessoalmente, mediante agendamento ou quando é procurado.
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	Atende sem necessidade de agendamento.
Lourenço Agostini de Andrade	Atende sem necessidade de agendamento. Realiza agendamento quando há pedido pela parte interessada.
Luiz Fernando Mathias Vilar	Atende pessoalmente.
Paulo Borges da Fonseca Seger	Sim.
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	Atende pessoalmente, mediante agendamento ou quando é procurado.
Silvana Ribeiro Martins	Atende mediante agendamento prévio.
Victor Hugo Laitano	Prejudicado.
Zulma Hertzog Fernandes Veloz	Prejudicado.
Adriane Arnt Herbst	Prejudicado.
Adriane Perini Artifon	Prefere realizar o atendimento mediante agendamento prévio, entretanto, também o realiza sem agendamento.
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	Atende sem necessidade de agendamento. Realiza agendamento quando há pedido pela parte interessada.
Aline Zerwes Bottari Brasil	Atende sem necessidade de agendamento.
Carlos Carneiro Esteves Neto	Atende sem necessidade de agendamento, após triagem pela secretaria. Com as partes investigadas tem por hábito designar audiência a fim de colher as declarações formalmente.
Cristiano Bocorny Corrêa	Prejudicado.
Denise Maria Schellenberger	Sim.
Fabiano Holz Beserra	Atende sem necessidade de agendamento.
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	Prefere realizar o atendimento mediante agendamento prévio, entretanto, também o realiza sem agendamento.
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	Geralmente, atende mediante prévio agendamento, havendo disponibilidade realiza sem agendamento.
Ivo Eugênio Marques	Em se tratando de advogado conhecido recebe em seu gabinete, nos demais casos designa audiência.
Juliana Hörlle Pereira	Não foi procurada para atendimento, salvo audiências, mas, em sendo o caso, realizará o atendimento sem necessidade de prévio agendamento.
Leandro Araujo	Atende sem necessidade de agendamento.
Luiz Alessandro Machado	Situação incomum, geralmente atende por telefone, audiências e meio eletrônico.
Marcelo Goulart	Atende sem necessidade de agendamento.
Márcia Bacher Medeiros	Atende sem necessidade de agendamento.
Márcia Medeiros de Farias	Atende sem necessidade de agendamento.
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira	Atende sem necessidade de agendamento.
Marlise Souza Fontoura	Atende sem necessidade de agendamento.
Noedi Rodrigues da Silva	Atende mediante agendamento prévio.
Patrícia de Mello Sanfelici	Prejudicado.
Paula Rousseff Araujo	Em regra, os advogados solicitam agendamento, entretanto, sendo necessário, atende sem prévio agendamento. Registra os atendimentos em ata para maior segurança.
Paulo Joarês Vieira	Atende sem necessidade de agendamento.
Philippe Gomes Jardim	Prejudicado.

Rogério Uzun Fleischmann	Atende sem necessidade de agendamento.
Sheila Ferreira Delpino	Em geral atende por telefone e, havendo solicitação, realiza agendamento e designação de audiência.
Tayse de Alencar Macário da Silva	Atende sem necessidade de agendamento nos casos urgentes.
Viktor Byruchko Junior	Atende sem necessidade de agendamento.
Mariana Furlan Teixeira	Atende, registrando em termos de audiência.
Ricardo Wagner Garcia	Atende diretamente aos advogados, sendo o público em geral atendido pela secretaria.
Rodrigo Maffei	Atende de acordo com a necessidade.
Fernanda Estrela Guimarães	Prejudicado.
Juliana Bortoncello Ferreira	Atende pessoalmente.
Priscila Boaroto	Sim.
Flávia Borneo Funck	Atende mediante prévio agendamento.
Mônica Fenalti Delgado	Prejudicado.
Roger Ballejo Villarinho	Atende sem necessidade de agendamento.
Alexandre Marin Ragagnin	Prejudicado.
Rubia Vanessa Canabarro	Atende após triagem realizada pelos servidores.
Enéria Thomazini	O atendimento é realizado primeiro pela assessoria e, havendo necessidade de atendimento pessoal, é feito agendamento.
Itaboray Bocchi da Silva	Atendimento feito por telefone aos advogados e sindicatos, após contato inicial com a assessoria. Os atendimentos pessoais ocorrem em audiências, mediante agendamento e disponibilidade de pauta.
Márcio Dutra da Costa	Atende sem necessidade de agendamento.
Bruna Iensen Desconzi	Atende sem necessidade de agendamento.
Evandro Paulo Brizzi	Atende sem necessidade de agendamento.
Jean Carlo Voltolini	Os servidores fazem triagem prévia, mas atende diretamente quando constatada necessidade.
Roberto Portela Mildner	Atende durante o horário de expediente.
Eduardo Trajano César dos Santos	Atende com horário previamente agendado.

6.7. Cursos de aperfeiçoamento. 1) O Procurador do Trabalho André Luis Spies informou não cursar qualquer curso no momento, mas que costuma participar dos cursos da ESMPU; 2) A Procuradora do Trabalho Denise Maria Schellenberger Fernandes informou que participou de dois cursos promovidos pela ESMPU; 3) A Procuradora do Trabalho Márcia Bacher Medeiros informou que participou do curso plataformas eletrônicas do PJe, oferecido pela ESMPU; 4) A Procuradora do Trabalho Maria Cristina Sanches Gomes Ferreira informou que participou do curso sobre estratégia de combate contra o trabalho escravo; 5) A Procuradora do Trabalho Priscila Boaroto informou que participou do curso atuação do MP na Copa do Mundo e em grandes eventos no combate ao trabalho infantil, promovido pela ESMPU.

6.8. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	Geralmente não realiza gestão de recursos desse tipo, mas quando há necessidade, os destina ao FAT.
Lourenço Agostini de Andrade	Faz pedidos ao FDD, sendo que em eventuais acordos faz reversão a entidades de assistência de menores credenciadas pelo município de Porto Alegre para recebimento de fundos do FUNCRIANÇA e outros entes públicos.

Adriane Perini Artifon	Faz reversão ao FAT, e em duas ocasiões fez reversão em campanhas jornalísticas: uma contra discriminação e outra relacionada ao meio ambiente do trabalho.
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	Em regra faz reversão para o FDD, já tendo feito reversão ao FAT. Já fez reversão a instituições privadas sem fins lucrativos, sendo a comprovação realizada mediante documentação e verificação.
Aline Zerwes Bottari Brasil	Em regra faz reversão ao FDD e, às vezes, ao FAT. Já fez reversão um vez em prol de campanha publicitária de segurança e saúde do trabalho e, atualmente, está em negociação a reversão em favor de curso de aprendizagem profissional da FASE (ex-FEBEM).
Carlos Carneiro Esteves Neto	Geralmente faz previsão de reversão de recursos ao FAT e ao FDD. A reversão de multas, quando entende ser o caso de beneficiar diretamente à população lesada, destina a entidades públicas, fazendo acompanhamento do recebimento.
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	Uma única vez fez reversão para a Secretaria Estadual de Educação (escolas públicas), para aquisição de bens, sendo que nos demais casos faz reversão ao FAT.
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	Fazia reversão ao FAT, sendo que atualmente faz reversão aos Fundos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Indenizações decorrentes por dano moral coletivo, faz previsão de obras/serviços em favor da FASE – Fundação de Assistência Sócio Educativa (sucessora FEBEM).
Ivo Eugênio Marques	Em geral revertido ao FAT/FDD e, eventualmente, revertido para alguma campanha publicitária de fins institucionais.
Juliana Hörlle Pereira	Geralmente revertidos ao FAT/FDD.
Leandro Araujo	Não tem feito TAC, acordos judiciais ou extrajudiciais.
Luiz Alessandro Machado	Regra geral destinação ao FAT, sendo que em acordos judiciais faz reversão a órgãos públicos ou entidades vinculadas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nestes a reversão decorre do fato de serem acompanhados pelo Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral do Município de Porto Alegre.
Marcelo Goulart	São destinados ao Fundo da Criança e do Adolescente, ao FAT e entidades governamentais; o controle é feito nos autos judiciais ou administrativos, após análise de projetos apresentado por entidades públicas ou privadas com destinação social.
Márcia Bacher Medeiros	Normalmente são revertidos a instituições voltadas para benefício da sociedade afetada ou para o FDD. Com fiscalização nos próprios autos mediante comprovação documental. Busca sempre verificar o quantitativo de pessoas a serem beneficiadas. O último caso de reversão foi para uma entidade que trata de formação profissional de pessoas com deficiência.
Márcia Medeiros de Farias	Nos TACs, em especial de discriminação, faz previsão de cursos relacionados ao objeto, e campanhas de conscientização.
Marlise Souza Fontoura	Reversão ao FDD e, nos TACs, reversão em campanhas de conscientização.
Noedi Rodrigues da Silva	Nas ações faz previsão de reversão ao FAT, sendo que nos TACs, às vezes, há reversão de bens/serviços e dinheiro vinculado a projetos de instituições cadastradas, que prestam contas dos recursos recebidos.
Patrícia de Mello Sanfelici	Prejudicado.
Paula Rousseff Araujo	Reversão para o FAT e recentemente fez acordo com reversão de bens para a FASE (ex-FEBEM).
Paulo Joarês Vieira	Reverte preferencialmente para o FDD e também faz reversão de bens/serviços para instituições públicas e privadas, inclusive cursos profissionalizantes/aprendizagem.
Philippe Gomes Jardim	Prejudicado.
Rogério Uzun Fleischmann	Prejudicado.
Sheila Ferreira Delpino	Reversão para o FDD, campanhas publicitárias de natureza institucional, e doação de bens a órgãos públicos e instituições privadas sem fins lucrativos, com acompanhamento nos autos de seu cumprimento via documental e verificação física.
Tayse de Alencar Macário da Silva	Destinação ao FAT ou FDD.
Viktor Byruchko Junior	Atualmente privilegia o FDD, mas também faz previsão de reversão ao FAT.
Mariana Furlan Teixeira	São direcionados ao FAT.

Ricardo Wagner Garcia	São direcionados ao FAT.
Rodrigo Maffei	Em regra, são destinados a órgãos públicos ou a entidades privadas assistenciais. Excepcionalmente, são encaminhados para o FAT.
Fernanda Estrela Guimarães	Prejudicado.
Juliana Bortoncello Ferreira	Destinação ao FAT ou em benefício de órgãos públicos e entidades privadas cujos objetivos sociais tenham pertinência temática com o objeto da atuação, utilização em campanhas publicitárias de conscientização dos interesses e direitos tutelados pelo MPT.
Priscila Boaroto	Destinação ao FAT ou em benefício de órgãos públicos e entidades privadas cujos objetivos sociais tenham pertinência temática com o objeto da atuação, utilização em campanhas publicitárias de conscientização dos interesses e direitos tutelados pelo MPT.
Flávia Borneo Funck	Destinados ao FAT e a entidades previamente cadastradas em programas sociais. Também é feito o controle de prestação de contas.
Mônica Fenalti Delgado	Prejudicado.
Roger Ballejo Villarinho	Normalmente são destinados bens e serviços (e não recursos financeiros) às entidades públicas ou privadas que são cadastradas junto à PTM. Essas entidades cadastram, previamente, projetos que são avaliados pelo Procurador do Trabalho.
Alexandre Marin Ragagnin	Prejudicado.
Rubia Vanessa Canabarro	O gerenciamento é feito dentro dos procedimentos de acompanhamentos de TACs. Há um TAC em execução, no valor de R\$ 1.040 mil. O MPT indica os bens a serem adquiridos e as entidades beneficiárias, sendo que o compromissário, depois da aquisição e entrega, apresenta prestação de contas. Há também o acompanhamento da correta utilização do bem pelo beneficiário.
Enéria Thomazini	Em termos de ajustamento de conduta e em acordos judiciais envolvendo arrecadação de recursos, estes são destinados para entidades públicas afetas à proteção do direito do trabalho ou órgãos parceiros, ou ainda a entidades privadas sem fins lucrativos. Também há casos de destinação de recursos para o FAT (quando não há concordância do compromissário ou do executado).
Itaboray Bocchi da Silva	Prefere utilizar a doação de bens de ativo permanente a órgãos públicos.
Márcio Dutra da Costa	Em regra, somente efetua acordos em ações civis públicas, destinando os recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Bruna Iensen Desconzi	Em casos de termo de ajustamento, os valores são destinados ao FAT ou a instituições locais devidamente regularizadas perante os municípios e cadastradas na Procuradoria. Também já houve doação para a Polícia Civil. Preferencialmente, não tem destinado recursos ao FAT.
Evandro Paulo Brizzi	Em caso de arrecadação de valores em termos de ajustamento, a destinação é, em regra, para o FAT. Excepcionalmente, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança.
Jean Carlo Voltolini	A regra era a destinação dos recursos ao FAT. Atualmente, está buscando reverter recursos também para benefício de Santa Maria. Em um acordo, os valores foram destinados para a Delegacia de Polícia local e utilizados com a devida fiscalização.
Roberto Portela Mildner	São destinados ao Fundo da Criança e do Adolescente, ao FAT e a entidades governamentais; o controle é feito nos autos judiciais ou administrativos, após análise de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas com destinação social.
Eduardo Trajano César dos Santos	Em princípio os recursos são destinados ao FAT, e eventualmente para o local onde corresponde ao dano sofrido (meio ambiente do trabalho).

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1. Procurador-Chefe. A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 01/10/2013, pelo Procurador do Trabalho Fabiano Holz Beserra, sendo Procurador-Chefe Substituto o Procurador do Trabalho Paulo Joarês Vieira.

7.2. Regimento interno. A PRT-4ª Região possui regimento interno administrativo, aprovado pela Portaria nº 127, de 10 de setembro de 2013, do Procurador-Chefe. A referida norma foi encaminhada previamente à Corregedoria Nacional, porém não se encontra disponível na página da unidade na internet.

7.3. Repartição de atribuições. Na PRT-4ª Região as atribuições judiciais e extrajudiciais entre os membros estão repartidas de acordo com a atuação e o grau de jurisdição,

7.4. Normas de distribuição. A distribuição de procedimentos e processos no âmbito do MPT é regulamentada pela Resolução nº 86/2009, do Conselho Superior do MPT (CSMPT). A distribuição de processos e procedimentos é automática, equitativa e imediata, obedecendo à ordem de protocolo, e respeitando-se as hipóteses de prevenção. Não há previsão de suspensão da distribuição de processos e/ou procedimentos ao Procurador-Chefe em razão do acúmulo de atribuições.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. OFÍCIO/BANCA 42 DA PRT-4ª/SEDE

8.1.1. Titularidade. O Ofício/banca 42 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Adriane Arnt Herbst.

8.1.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 42 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	10	9	5	1	14	28	14	18	22	10	10	30	-
DISTRIBUÍDOS	124	45	46	99	97	105	104	94	63	0	104	60	941
DEVOLVIDOS	125	48	50	86	83	119	100	90	75	0	84	73	933
SALDO	9	5	1	14	28	14	18	22	10	10	30	17	-
AUDIÊNCIAS	3	5	3	5	5	4	4	3	0	0	3	4	39

8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	1	2	0	2	2	0	1	0	0	1	9
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.2. OFÍCIO/BANCA 26 DA PRT-4ª/SEDE

8.2.1. Titularidade. O Ofício/banca 26 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Ana Luiza Alves Gomes.

8.2.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 26 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	25	22	15	28	6	36	40	25	32	8	91	31	-
DISTRIBUÍDOS	88	37	186	41	84	101	90	113	0	177	59	47	1023
DEVOLVIDOS	91	44	173	63	54	97	105	106	24	94	119	66	1036
SALDO	22	15	28	6	36	40	25	32	8	91	31	12	-
AUDIÊNCIAS	4	1	6	3	2	4	4	2	0	4	1	3	34

8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.3. OFÍCIO/BANCA 44 DA PRT-4ª/SEDE

8.3.1. Titularidade. O Ofício/banca 44 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho André Luis Spies.

8.3.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 26 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	24	13	36	28	45	37	13	12	12	12	13	19	-
DISTRIBUÍDOS	80	118	57	116	108	85	45	120	65	19	80	42	935
DEVOLVIDOS	91	95	65	99	116	109	46	120	65	18	74	46	944
SALDO	13	36	28	45	37	13	12	12	12	13	19	15	-
AUDIÊNCIAS	3	3	1	4	4	5	2	4	0	0	4	3	33

8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	0	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0	6
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.4. OFÍCIO/BANCA 999 DA PRT-4ª/SEDE

8.4.1. Titularidade. O Ofício/banca 999 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Beatriz de Holleben Junqueira Filho.

8.4.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 999 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	4	3	4	10	15	12	12	15	17	16	18	22	-
DISTRIBUÍDOS	7	3	22	8	5	4	6	4	2	6	17	7	91
DEVOLVIDOS	8	2	16	3	8	4	3	2	3	4	13	10	76
SALDO	3	4	10	15	12	12	15	17	16	18	22	19	-
AUDIÊNCIAS	4	3	6	8	2	7	4	0	5	6	7	8	60

8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	2	4	15	1	1	17	3	2	1	1	6	54
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	5	2	1	1	7	0	1	1	1	3	24
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	3	1	1	1	4	0	2	1	3	1	17

8.5. OFÍCIO/BANCA 06 DA PRT-4ª/SEDE

8.5.1. Titularidade. O Ofício/banca 06 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Cristiano Bocorny Corrêa.

8.5.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 06 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	23	12	14	13	11	26	26	12	11	11	12	19	-
DISTRIBUÍDOS	88	127	140	68	91	106	117	93	2	137	122	49	1140
DEVOLVIDOS	99	125	141	70	76	106	131	94	2	136	115	56	1151
SALDO	12	14	13	11	26	26	12	11	11	12	19	12	-
AUDIÊNCIAS	3	5	5	3	2	4	5	2	0	5	3	2	39

8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.6. OFÍCIO/BANCA 39 DA PRT-4ª/SEDE

8.6.1. Titularidade. O Ofício/banca 39 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Denise Maria Schellenberger Fernandes.

8.6.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 39 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	38	19	5	27	3	30	9	13	3	7	13	7	-
DISTRIBUÍDOS	124	33	181	43	78	126	89	26	75	124	55	64	1018
DEVOLVIDOS	143	47	159	67	51	147	85	36	71	118	61	53	1038
SALDO	19	5	27	3	30	9	13	3	7	13	7	18	-
AUDIÊNCIAS	3	2	5	1	2	3	6	2	0	5	2	3	34

8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	4
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.7. OFÍCIO/BANCA 43 DA PRT-4ª/SEDE

8.7.1. Titularidade. O Ofício/banca 43 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Leandro Araújo.

8.7.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 43 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	25	10	9	4	6	18	11	8	5	5	5	8	-
DISTRIBUÍDOS	89	116	140	120	140	104	90	114	57	0	115	67	1152
DEVOLVIDOS	104	117	145	118	128	111	93	117	57	0	112	63	1165
SALDO	10	9	4	6	18	11	8	5	5	5	8	12	-
AUDIÊNCIAS	3	4	4	4	4	5	5	3	0	0	3	4	39

8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	0	0	0	6	0	1	0	2	0	0	1	11
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.8. OFÍCIO/BANCA 37 DA PRT-4ª/SEDE

8.8.1. Titularidade. O Ofício/banca 37 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar.

8.8.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 37 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	15	6	11	7	28	37	34	10	16	12	11	29	-
DISTRIBUÍDOS	87	84	168	117	116	126	0	85	64	50	58	77	1032
DEVOLVIDOS	96	79	172	96	107	129	24	79	68	51	40	93	1034
SALDO	6	11	7	28	37	34	10	16	12	11	29	13	-
AUDIÊNCIAS	3	4	3	5	3	4	0	3	0	0	3	4	32

8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	3
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.9. OFÍCIO/BANCA 38 DA PRT-4ª/SEDE

8.9.1. Titularidade. O Ofício/banca 38 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira.

8.9.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 38 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	12	13	10	12	14	14	8	10	8	7	7	12	-
DISTRIBUÍDOS	100	38	89	57	69	79	88	92	78	40	82	91	903
DEVOLVIDOS	99	41	87	55	69	85	86	94	79	40	77	93	905
SALDO	13	10	12	14	14	8	10	8	7	7	12	10	-
AUDIÊNCIAS	3	3	5	3	3	3	5	3	0	2	4	4	38

8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	1	0	0	0	2	2	1	0	0	0	1	8
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.10. OFÍCIO/BANCA 27 DA PRT-4ª/SEDE

8.10.1. Titularidade. O Ofício/banca 27 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Paulo Borges da Fonseca Seger.

8.10.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 27 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	14	11	11	13	14	27	9	14	21	13	31	31	-
DISTRIBUÍDOS	88	81	159	119	38	128	89	93	84	39	91	97	1106
DEVOLVIDOS	91	81	157	118	25	146	84	86	92	21	91	106	1098
SALDO	11	11	13	14	27	9	14	21	13	31	31	22	-
AUDIÊNCIAS	4	3	4	6	0	4	5	2	1	2	3	4	38

8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	0	0	0	1	1	1	2	0	1	0	7
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.11. OFÍCIO/BANCA 25 DA PRT-4ª/SEDE

8.11.1. Titularidade. O Ofício/banca 25 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Paulo Eduardo Pinto de Queiroz.

8.11.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 25 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	24	30	21	0	38	1	29	3	3	2	55	12	-
DISTRIBUÍDOS	67	127	80	145	15	76	74	4	7	108	64	3	770
DEVOLVIDOS	61	136	101	107	52	48	100	4	8	55	107	10	789
SALDO	30	21	0	38	1	29	3	3	2	55	12	5	-
AUDIÊNCIAS	6	4	4	4	3	8	4	3	0	3	3	3	45

8.11.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	1	0	0	1	2	0	0	1	0	0	3	9
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	1	5	0	1	0	0	0	2	10
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	1	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	7

8.12. OFÍCIO/BANCA 36 DA PRT-4ª/SEDE

8.12.1. Titularidade. O Ofício/banca 36 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Silvana Ribeiro Martins.

8.12.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 36 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	20	13	37	37	25	36	12	16	11	8	17	22	-
DISTRIBUÍDOS	102	54	1	167	131	67	97	50	5	77	75	36	862
DEVOLVIDOS	109	30	1	179	120	91	93	55	8	68	70	47	871
SALDO	13	37	37	25	36	12	16	11	8	17	22	11	-
AUDIÊNCIAS	3	3	1	6	3	4	5	2	0	4	3	6	40

8.12.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	1	0	1	2	0	1	0	0	0	0	6
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	0	1	1	1	2	0	0	0	0	0	8
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.13. OFÍCIO/BANCA 58 DA PRT-4ª/SEDE

8.13.1. Titularidade. O Ofício/banca 58 é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Laitano.

8.13.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 58 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	1	2	4	2	28	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	-	76	47	17	89	48	277
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	-	75	45	19	63	72	274
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	2	4	2	28	4	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	3	0	0	2	4	9

8.13.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0

8.14. OFÍCIO/BANCA 19 DA PRT-4ª/SEDE

8.14.1. Titularidade. O Ofício/banca 19 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Zulma Gerzog Fernandes Veloz.

8.14.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 19 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	9	6	6	15	13	38	7	17	7	6	7	16	-
DISTRIBUÍDOS	80	89	143	81	127	73	107	22	0	92	83	61	958
DEVOLVIDOS	83	89	134	83	102	104	97	32	1	91	74	64	954
SALDO	6	6	15	13	38	7	17	7	6	7	16	13	-
AUDIÊNCIAS	2	3	4	3	3	5	3	1	0	3	2	3	32

8.14.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.15. OFÍCIO/BANCA CODIM 31/COI 40 DA PRT-4ª/SEDE

8.15.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 31/COI 40 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Adriane Perini Artifon.

8.15.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 31/COI 40 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	16	19	19	17	19	18	17	20	23	23	23	24	-
DISTRIBUÍDOS	7	0	5	4	2	0	7	7	3	0	2	6	43
DEVOLVIDOS	4	0	7	2	3	1	4	4	3	0	1	3	32
SALDO	19	19	17	19	18	17	20	23	23	23	24	27	-
AUDIÊNCIAS	0	0	2	0	1	1	0	1	0	0	1	1	7

8.15.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	6	16	11	4	14	10	2	0	0	18	10	103
TAC FIRMADO	4	7	7	0	0	0	8	4	0	0	7	1	38
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	19	10	23	30	2	6	3	10	1	8	7	120
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	8	3	10	8	15	6	1	6	2	2	2	74
AUDIÊNCIAS	40	18	12	27	0	7	16	12	2	0	27	4	165

8.16. OFÍCIO/BANCA CODIM 02/COI 02 DA PRT-4ª/SEDE

8.16.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 02/COI 02 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Aline Maria Homrich Schneider Conzatti.

8.16.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 02/COI 02 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	47	46	49	52	52	57	58	59	61	62	62	63	-
DISTRIBUÍDOS	7	4	5	5	7	7	7	6	1	8	6	3	66
DEVOLVIDOS	6	3	2	5	2	6	5	4	0	8	4	2	47
SALDO	48	49	52	52	57	58	60	61	62	62	64	64	-
AUDIÊNCIAS	10	6	0	5	3	1	6	0	1	6	1	3	42

8.16.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	9	2	11	8	7	11	21	0	25	8	194	308
TAC FIRMADO	4	1	0	3	9	6	4	3	0	2	4	0	36
ACP PROPOSTA	3	0	2	0	2	0	1	1	0	0	1	1	11
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	10	3	5	10	8	10	11	3	6	9	10	88
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	5	2	4	2	4	3	4	5	5	5	3	53
AUDIÊNCIAS	22	12	11	21	9	20	29	32	1	15	23	35	230

8.17. OFÍCIO/BANCA CODIM 03/COI 03 DA PRT-4ª/SEDE

8.17.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 03/COI 03 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Aline Zerwes Bottari Brasil.

8.17.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 03/COI 03 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	6	6	7	8	10	12	10	12	11	11	12	13	-
DISTRIBUÍDOS	0	4	6	2	5	4	4	2	1	2	1	6	37
DEVOLVIDOS	0	3	5	0	3	6	2	3	1	1	0	5	29
SALDO	6	7	8	10	12	10	12	11	11	12	13	14	-
AUDIÊNCIAS	0	1	3	0	1	1	2	0	1	1	1	0	11

8.17.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	0	4	0	1	6	9	14	15	9	1	15	77
TAC FIRMADO	2	1	0	0	5	5	1	2	2	0	1	2	21
ACP PROPOSTA	0	1	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	10	7	6	7	7	6	6	10	2	4	12	80
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	0	4	4	1	3	1	2	4	2	2	0	28
AUDIÊNCIAS	3	14	10	35	32	13	8	7	12	0	24	36	194

8.18. OFÍCIO/BANCA CODIM 22/COI 22 DA PRT-4ª/SEDE

8.18.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 22/COI 22 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Carlos Carneiro Esteves Neto.

8.18.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 22/COI 22 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	28	25	26	26	28	29	28	29	31	34	35	36	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	0	3	4	5	5	2	3	4	4	3	41
DEVOLVIDOS	8	2	0	1	3	6	3	0	0	3	3	2	31
SALDO	25	26	26	28	29	28	30	31	34	35	36	37	-
AUDIÊNCIAS	0	4	0	1	1	4	0	2	0	3	2	3	20

8.18.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	10	0	9	0	9	9	0	0	35	8	9	103
TAC FIRMADO	1	5	0	1	3	0	3	0	0	1	0	1	15
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	2	3	4	4	5	5	1	0	13	15	4	61
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	3	2	0	1	3	3	2	2	1	3	4	29
AUDIÊNCIAS	8	11	1	4	8	10	11	0	0	4	3	6	66

8.19. OFÍCIO/BANCA CODIM 31/COI 41 DA PRT-4ª/SEDE

8.19.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 31/COI 41 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Fabiano Holz Beserra.

8.19.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 31/COI 41 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	25	25	27	29	31	0	0	1	1	0	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	5	4	12	10	10	0	2	0	0	1	1	2	47
DEVOLVIDOS	5	2	10	8	12	0	1	0	1	0	1	2	42
SALDO	25	27	29	31	29	0	1	1	0	1	1	1	-
AUDIÊNCIAS	4	1	2	2	1	3	1	2	0	0	1	0	17

8.19.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	10	20	6	0	-	-	-	-	-	-	-	43
TAC FIRMADO	2	3	1	3	2	-	-	-	-	-	-	-	11
ACP PROPOSTA	0	0	0	2	0	-	-	-	-	-	-	-	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	11	10	9	2	-	-	-	-	-	-	-	34

ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	53	4	2		-	-	-	-	-	-	-	69
AUDIÊNCIAS	10	11	11	11	4	-	-	-	-	-	-	-	47

* O Procurador do Trabalho Fabiano Holz Beserra tornou-se Procurador-Chefe em outubro de 2013.

8.20. OFÍCIO/BANCA CODIM 04/COI 14 DA PRT-4ª/SEDE

8.20.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 04/COI 14 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Gilson Luiz Laydner de Azevedo.

8.20.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 04/COI 14 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	11	14	11	11	12	11	12	15	17	17	19	23	-
DISTRIBUÍDOS	5	1	3	3	0	7	8	7	3	2	6	6	51
DEVOLVIDOS	2	4	3	2	1	6	5	5	3	0	2	7	40
SALDO	14	11	11	12	11	12	15	17	17	19	23	22	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	0	0	2	0	0	1	0	1	2	9

8.20.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	7	3	13	0	24	11	7	12	9	3	8	111
TAC FIRMADO	10	4	4	1	0	1	3	1	1	0	1	0	26
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	6	3	11	2	3	16	5	10	2	3	10	73
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	2	1	4	4	3	4	3	7	2	3	4	43
AUDIÊNCIAS	14	19	8	10	2	18	7	16	13	1	19	3	130

8.21. OFÍCIO/BANCA CODIM 07/COI 07 DA PRT-4ª/SEDE

8.21.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 07/COI 07 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ivan Sérgio Camargo dos Santos.

8.21.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 07/COI 07 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	16	13	21	25	25	27	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	1	0	0	24	9	10	9	0	4	3	60
DEVOLVIDOS	0	0	1	0	0	8	12	2	5	0	2	3	33
SALDO	0	0	0	0	0	16	13	21	25	25	27	27	-
AUDIÊNCIAS	3	0	1	1	3	0	0	0	1	0	1	3	13

8.21.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	73	11	10	11	12	10	18	145
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	1	0	2	5	2	6	3	19
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	1	0	0	2	0	1	1	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	22	21	32	27	15	19	30	166
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	0	0	1	6	1	8	6	22
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	1	1	10	13	2	15	10	52

* O Procurador do Trabalho Ivan Camargo dos Santos exerceu o cargo de Procurador-Chefe até setembro de 2013.

8.22. OFÍCIO/BANCA CODIM 20/COI 20 DA PRT-4ª/SEDE

8.22.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 20/COI 20 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ivo Eugênio Marques.

8.22.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 20/COI 20 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	24	22	24	24	26	27	32	37	39	41	41	41	-
DISTRIBUÍDOS	3	5	4	4	1	8	6	7	6	9	5	3	61
DEVOLVIDOS	5	3	4	2	0	2	1	5	4	8	5	4	43
SALDO	22	24	24	26	27	33	37	39	41	42	41	40	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	0	1	2	3	2	3	3	0	15

8.22.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	8	14	11	0	2	13	13	21	18	8	20	143
TAC FIRMADO	1	1	2	2	0	2	2	2	1	0	2	1	16
ACP PROPOSTA	0	0	0	2	1	4	5	1	0	1	0	0	14
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	9	20	14	1	26	13	10	18	19	5	16	156
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	1	2	5	7	5	10	8	12	7	18	16	100
AUDIÊNCIAS	2	5	10	8	0	5	3	5	2	7	4	4	55

8.23. OFÍCIO/BANCA CODIM 24/COI 42 DA PRT-4ª/SEDE

8.23.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 24/COI 42 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Juliana Hörlle Pereira.

8.23.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 24/COI 42 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	8	4	5	6	6	7	7	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	0	1	1	2	7	2	3	16
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	4	0	0	2	6	2	3	17
SALDO	-	-	-	-	-	4	5	6	6	7	5	7	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0

8.23.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	0	2	0	16	15	5	3	41
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	0	0	0	0	6	2	1	9
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	0	0	0	37	26	5	8	76
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	0	1	0	0	67	31	58	157
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	0	1	0	0	67	31	58	157

8.24. OFÍCIO/BANCA CODIM 08/COI 08 DA PRT-4ª/SEDE

8.24.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 08/COI 08 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Lourenço Agostini de Andrade.

8.24.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 08/COI 08 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	27	31	33	36	38	38	42	45	44	46	50	51	-
DISTRIBUÍDOS	5	9	6	5	3	8	9	4	2	4	7	5	67
DEVOLVIDOS	1	7	3	3	3	4	5	5	0	0	6	2	39
SALDO	31	33	36	38	38	42	46	44	46	50	51	54	-
AUDIÊNCIAS	5	0	1	2	2	5	5	4	1	0	4	3	32

8.24.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	9	0	10	9	10	10	11	0	0	32	13	113
TAC FIRMADO	2	1	1	0	2	1	1	3	0	2	6	1	20
ACP PROPOSTA	1	3	1	1	1	1	0	0	2	2	1	0	13
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	20	12	12	14	11	11	14	5	9	19	35	165
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	5	3	4	1	5	2	5	7	2	3	3	51
AUDIÊNCIAS	7	8	12	7	16	3	16	17	0	0	14	4	104

8.25. OFÍCIO/BANCA CODIM 09/COI 09 DA PRT-4ª/SEDE

8.25.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 09/COI 09 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Luiz Alessandro Machado.

8.25.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 09/COI 09 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	11	11	13	12	10	11	10	13	12	13	14	17	-
DISTRIBUÍDOS	3	3	5	5	2	0	4	4	2	6	6	4	44

DEVOLVIDOS	3	1	6	7	1	1	1	5	1	5	3	1	35
SALDO	11	13	12	10	11	10	13	12	13	14	17	20	-
AUDIÊNCIAS	0	1	1	2	1	2	1	1	0	1	2	0	12

8.25.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	3	4	4	6	0	3	2	16	10	9	4	63
TAC FIRMADO	7	3	1	5	3	0	4	4	0	0	4	4	35
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	2	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	6	7	9	11	8	12	14	13	0	10	1	92
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	1	2	2	7	8	7	13	0	10	1	52
AUDIÊNCIAS	20	18	15	7	21	8	26	13	7	6	9	10	160

8.26. OFÍCIO/BANCA CODIM 11/COI 11 DA PRT-4ª/SEDE

8.26.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 11/COI 11 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Márcia Bacher Medeiros.

8.26.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 11/COI 11 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	4	3	4	3	3	4	3	4	4	5	7	6	-
DISTRIBUÍDOS	4	2	2	0	0	1	3	3	4	6	2	7	34
DEVOLVIDOS	5	1	3	0	0	2	2	3	3	4	3	5	31
SALDO	3	4	3	3	3	3	4	4	5	7	6	8	-
AUDIÊNCIAS	0	0	1	0	1	3	1	0	0	1	0	3	10

8.26.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	7	9	0	6	3	1	9	25	21	4	16	108
TAC FIRMADO	0	2	1	0	0	1	1	2	1	3	1	4	16
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	12	8	0	2	6	3	11	15	19	11	21	110

ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	1	2	4	2	1	3	0	2	4	11	2	38
AUDIÊNCIAS	18	13	10	1	11	14	26	29	23	22	10	28	205

8.27. OFÍCIO/BANCA CODIM 12/COI 12 DA PRT-4ª/SEDE

8.27.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 12/COI 12 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Márcia Medeiros de Farias.

8.27.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 12/COI 12 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	11	9	10	8	11	8	10	11	9	6	9	9	-
DISTRIBUÍDOS	4	4	0	4	3	6	4	7	2	5	4	4	47
DEVOLVIDOS	6	3	2	1	6	4	3	9	5	2	4	4	49
SALDO	9	10	8	11	8	10	11	9	6	9	9	9	-
AUDIÊNCIAS	2	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	8

8.27.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	7	0	16	10	11	12	24	7	18	7	12	136
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	4	0	6	4	26	15	17	11	10	3	10	107
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	21	3	9	5	3	19	21	6	9	3	4	5	108
AUDIÊNCIAS	8	9	1	5	25	15	13	4	1	15	11	12	119

8.28. OFÍCIO/BANCA CODIM 13/COI 13 DA PRT-4ª/SEDE

8.28.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 13/COI 13 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Marlise Souza Fontoura.

8.28.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 13/COI 13 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	7	7	6	6	7	4	4	10	5	4	5	6	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	5	7	4	8	10	3	0	3	5	4	57
DEVOLVIDOS	5	4	5	6	7	8	4	8	1	2	4	4	58
SALDO	7	6	6	7	4	4	10	5	4	5	6	5	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	1	1	6

8.28.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	17	11	12	13	2	5	7	9	0	26	3	12	117
TAC FIRMADO	1	1	0	3	1	1	9	0	1	1	1	5	24
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	1	5	5	0	2	3	1	1	7	2	9	39
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	4	4	6	5	5	2	2	4	3	5	3	50
AUDIÊNCIAS	9	15	7	17	6	14	15	7	13	31	17	30	181

8.29. OFÍCIO/BANCA CODIM 28/COI 37 DA PRT-4ª/SEDE

8.29.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 28/COI 37 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Noedi Rodrigues da Silva.

8.29.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 28/COI 37 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	5	6	7	6	6	8	10	11	12	12	14	16	-
DISTRIBUÍDOS	4	6	6	3	4	6	2	1	4	6	6	2	50
DEVOLVIDOS	3	5	7	3	3	4	1	0	4	4	4	2	40
SALDO	6	7	6	6	7	10	11	12	12	14	16	16	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	1	0	3	0	0	1	2	1	2	13

8.29.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	9	17	13	8	5	2	0	30	15	8	12	135

TAC FIRMADO	1	2	3	3	6	2	1	0	3	7	0	3	31
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	3	21	2	8	17	7	3	29	14	20	11	142
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	1	2	4	2	1	5	1	5	2	6	11	44
AUDIÊNCIAS	14	13	12	10	26	12	3	0	11	18	9	12	140

8.30. OFÍCIO/BANCA CODIM 24/COI 42 DA PRT-4ª/SEDE

8.30.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 24/COI 42 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Patrícia de Mello Sanfelici.

8.30.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 24/COI 42 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	6	8	7	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRIBUÍDOS	7	3	4	7	3	-	-	-	-	-	-	-	24
DEVOLVIDOS	5	5	4	7	4	-	-	-	-	-	-	-	25
SALDO	8	6	7	8	7	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDIÊNCIAS	2	0	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	4

8.30.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	9	15	11	6	-	-	-	-	-	-	-	50
TAC FIRMADO	0	3	1	0	7	-	-	-	-	-	-	-	11
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	9	9	13	4	-	-	-	-	-	-	-	37
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	1	7	8	1	-	-	-	-	-	-	-	19
AUDIÊNCIAS	1	0	17	0	0	-	-	-	-	-	-	-	18

8.31. OFÍCIO/BANCA CODIM 14/COI 14 DA PRT-4ª/SEDE

8.31.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 14/COI 14 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Paula Roussef Araújo.

8.31.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 14/COI 14 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	22	23	24	24	25	25	28	28	29	29	28	27	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	3	4	0	12	6	5	3	1	4	3	49
DEVOLVIDOS	4	2	3	3	0	9	6	4	3	2	5	4	45
SALDO	23	24	24	25	25	28	28	29	29	28	27	26	-
AUDIÊNCIAS	0	1	2	2	0	3	0	1	0	2	0	1	12

8.31.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	11	14	8	0	7	13	19	15	4	12	7	122
TAC FIRMADO	3	0	3	0	1	7	3	3	1	6	2	2	31
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	11	7	9	1	20	8	11	11	5	17	10	111
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	12	4	5	0	2	5	7	7	9	3	6	6	66
AUDIÊNCIAS	10	11	22	10	0	18	16	9	15	15	11	10	147

8.32. OFÍCIO/BANCA CODIM 15/COI 15 DA PRT-4ª/SEDE

8.32.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 15/COI 15 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Paulo Joarês Vieira.

8.32.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 15/COI 15 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	34	32	33	37	37	37	37	38	40	39	39	41	-
DISTRIBUÍDOS	2	3	6	2	3	9	6	2	8	0	6	3	50
DEVOLVIDOS	4	2	2	2	3	9	5	0	9	0	4	3	43
SALDO	32	33	37	37	37	37	38	40	39	39	41	41	-
AUDIÊNCIAS	1	2	1	2	3	2	5	1	1	0	1	2	21

8.32.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	3	8	7	6	4	7	15	8	0	12	14	92
TAC FIRMADO	1	1	1	2	4	0	2	0	1	0	3	1	16

ACP PROPOSTA	1	2	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	7
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	4	3	10	6	15	5	6	7	0	12	7	76
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	5	2	3	6	6	4	5	5	3	2	5	51
AUDIÊNCIAS	3	7	4	6	13	11	17	4	14	0	16	16	111

8.33. OFÍCIO/BANCA CODIM 29/COI 38 DA PRT-4ª/SEDE

8.33.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 29/COI 38 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Philippe Gomes Jardim.

8.33.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 29/COI 38 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	6	5	5	5	5	6	6	6	6	9	9	12	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	3	0	8
DEVOLVIDOS	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
SALDO	5	5	5	5	6	6	6	6	9	9	12	12	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	2	1	8

8.33.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	0	0	3	0	0	0	4	0	2	0	1	11
TAC FIRMADO	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	3	3	1	4	4	1	1	9	6	4	3	39
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	8	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	2	17
AUDIÊNCIAS	2	2	0	1	0	2	2	0	1	1	0	0	11

8.34. OFÍCIO/BANCA CODIM 16/COI 16 DA PRT-4ª/SEDE

8.34.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 16/COI 16 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Rogério Uzum Fleischmann

8.34.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 16/COI 16 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	27	28	28	29	31	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRIBUÍDOS	2	0	2	6	2	-	-	-	-	-	-	-	12
DEVOLVIDOS	1	0	1	4	4	-	-	-	-	-	-	-	10
SALDO	28	28	29	31	29	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	1

8.34.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	19	16	11	-	-	-	-	-	-	-	46
TAC FIRMADO	0	0	1	2	0	-	-	-	-	-	-	-	3
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	14	17	21	-	-	-	-	-	-	-	54
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	0	0	6	20	-	-	-	-	-	-	-	36
AUDIÊNCIAS	0	0	0	6	20	-	-	-	-	-	-	-	26

8.35. OFÍCIO/BANCA CODIM 17/COI 17 DA PRT-4ª/SEDE

8.35.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 17/COI 17 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Sheila Ferreira Delpino.

8.35.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 17/COI 17 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	15	15	14	14	15	14	17	18	19	19	21	20	-
DISTRIBUÍDOS	4	2	1	2	3	7	5	6	5	2	7	3	47
DEVOLVIDOS	4	3	1	1	4	4	4	5	5	0	8	4	43
SALDO	15	14	14	15	14	17	18	19	19	21	20	19	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	2	0	0	2	1	0	0	2	7

8.35.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	8	0	14	5	13	9	23	17	7	10	13	135
TAC FIRMADO	2	0	1	2	2	2	3	2	3	2	0	2	21

ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	8	18	5	6	18	15	16	11	28	9	12	13	159
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	1	10	3	3	7	2	2	6	6	5	5	54
AUDIÊNCIAS	18	15	2	30	17	21	17	18	15	9	15	14	191

8.36. OFÍCIO/BANCA CODIM 34/COI 43 DA PRT-4ª/SEDE

8.36.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 34/COI 43 é titularizado pela Procuradora do Trabalho Tayse de Alencar Macario da Silva.

8.36.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 34/COI 43 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	40	40	40	41	40	40	41	42	43	47	46	51	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	6	2	3	3	4	3	6	2	7	4	48
DEVOLVIDOS	5	3	5	3	3	2	3	2	2	3	2	3	36
SALDO	40	40	41	40	40	41	42	43	47	46	51	52	-
AUDIÊNCIAS	2	2	2	2	2	1	0	0	1	0	1	2	15

8.36.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	9	16	12	3	4	5	6	22	0	18	13	117
TAC FIRMADO	5	3	0	1	2	0	1	0	0	0	0	1	13
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	9	14	9	12	1	0	20	7	4	13	14	108
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	15	6	9	5	5	18	6	2	7	3	7	6	89
AUDIÊNCIAS	33	34	14	8	20	6	36	19	17	1	39	18	245

8.37. OFÍCIO/BANCA CODIM 23/COI 23 DA PRT-4ª/SEDE

8.37.1. Titularidade. O Ofício/banca Codim 23/COI 23 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Viktor Byruchko Júnior.

8.37.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca Codim 23/COI 23 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	21	21	21	21	21	21	23	24	25	26	25	26	-
DISTRIBUÍDOS	5	2	2	2	5	12	4	6	5	0	3	4	50
DEVOLVIDOS	5	2	2	2	5	10	3	5	4	1	2	2	43
SALDO	21	21	21	21	21	23	24	25	26	25	26	28	-
AUDIÊNCIAS	1	1	2	0	1	1	3	1	1	0	2	4	17

8.37.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	1	6	9	7	4	10	20	26	0	9	14	121
TAC FIRMADO	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3	2	8
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	2	6	13	8	14	14	8	18	1	9	10	105
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	5	3	5	4	13	10	9	17	5	11	9	98
AUDIÊNCIAS	0	5	6	2	2	3	3	4	3	1	6	6	41

8.38. OFÍCIO/BANCA 70 DA PTM-CAXIAS DO SUL

8.38.1. Titularidade. O Ofício/banca 70 da PTM-Caxias do Sul é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ricardo Wagner Garcia.

8.38.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 70 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	2	4	3	3	2	3	3	3	3	3	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	7	4	0	2	8	7	8	3	7	10	4	5	65
DEVOLVIDOS	5	5	0	2	7	7	8	3	4	12	4	4	61
SALDO	4	3	3	2	3	3	3	3	6	1	1	2	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	1	0	1	11	0	0	0	0	13

8.38.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	25	2	16	21	13	12	19	21	17	13	10	182
TAC FIRMADO	4	7	2	0	5	5	3	15	1	7	0	1	50
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	2	0	1	2	2	0	3	1	4	0	0	16
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	4	0	0	0	8	4	30	5	1	52
AUDIÊNCIAS	33	12	0	0	14	14	8	25	13	39	0	6	164

8.39. OFÍCIO/BANCA 71 DA PTM-CAXIAS DO SUL

8.39.1. Titularidade. O Ofício/banca 71 da PTM-Caxias do Sul é titularizado pelo Procurador do Trabalho Rodrigo Maffei.

8.39.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 71 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	0	1	4	1	1	2	1	0	1	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	6	5	19	9	4	9	9	8	6	10	6	10	101
DEVOLVIDOS	7	4	16	12	4	8	10	9	5	10	6	9	100
SALDO	0	1	4	1	1	2	1	0	1	1	1	2	-
AUDIÊNCIAS	5	0	1	0	1	2	0	0	2	0	1	1	13

8.39.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	18	32	43	25	17	18	19	21	22	11	19	15	260
TAC FIRMADO	14	18	7	14	8	15	8	3	22	6	4	3	122
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	2	1	7
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	8	4	0	4	3	3	4	4	9	3	44
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	11	4	2	3	14	1	15	0	10	6	2	68
AUDIÊNCIAS	33	36	16	31	16	35	27	20	59	14	18	10	315

8.40. OFÍCIO/BANCA 72 DA PTM-CAXIAS DO SUL

8.40.1. Titularidade. O Ofício/banca 72 da PTM-Caxias do Sul é titularizado pela Procuradora do Trabalho Mariana Furlan Teixeira.

8.40.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 72 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	4	1	2	0	1	2	0	1	2	2	3	-
DISTRIBUÍDOS	10	6	12	9	10	11	11	4	2	10	11	9	105
DEVOLVIDOS	6	9	11	11	9	10	13	3	1	10	10	8	101
SALDO	4	1	2	0	1	2	0	1	2	2	3	4	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	8	0	10

8.40.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	35	18	24	20	12	30	8	6	15	19	18	218
TAC FIRMADO	2	1	3	1	1	9	10	1	4	1	2	7	42
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	4	4	4	7	11	8	8	4	0	5	0	5	60
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	14	4	7	28	7	24	8	6	10	1	10	121
AUDIÊNCIAS	9	0	9	6	18	44	25	5	0	0	22	25	163

8.41. OFÍCIO/BANCA 110 DA PTM-NOVO HAMBURGO

8.41.1. Titularidade. O Ofício/banca 110 da PTM-Novo Hamburgo é titularizado pela Procuradora do Trabalho Juliana Bortoncello Ferreira, que se encontrava de licença maternidade no período de 03/06/2013 a 29/11/2013 e em gozo de férias de 02/12/2013 a 21/12/2013.

8.41.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 110 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	7	2	1	1	3	1	0	0	2	0	8	-
DISTRIBUÍDOS	21	4	2	3	4	1	2	1	14	12	16	14	94
DEVOLVIDOS	17	9	3	3	2	3	3	1	12	14	8	18	93
SALDO	7	2	1	1	3	1	0	0	2	0	8	4	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	5

8.41.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	8	14	9	14	7	13	0	14	13	23	17	148
TAC FIRMADO	7	0	1	0	0	0	0	0	0	3	11	3	25
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	3	10	1	4	2	5	4	12	11	28	27	107
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	1	3	2	2	1	4	1	3	0	1	6	31
AUDIÊNCIAS	29	0	0	0	0	0	0	0	0	31	31	40	131

8.42. OFÍCIO/BANCA 111 DA PTM-NOVO HAMBURGO

8.42.1. Titularidade. O Ofício/banca 111 da PTM-Novo Hamburgo é titularizado pela Procuradora do Trabalho Fernanda Estrela Guimarães.

8.42.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 111 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	12	5	1	4	14	1	5	2	3	3	4	-
DISTRIBUÍDOS	30	13	12	17	14	2	20	18	3	9	13	18	169
DEVOLVIDOS	19	20	16	14	4	15	16	21	2	9	12	12	160
SALDO	12	5	1	4	14	1	5	2	3	3	4	10	-
AUDIÊNCIAS	1	4	1	2	1	0	4	0	0	1	0	3	17

8.42.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	8	12	16	10	1	12	15	6	16	20	25	155
TAC FIRMADO	0	2	6	3	6	0	0	4	4	7	6	4	42
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	6	20	20	5	6	9	14	12	20	15	24	158
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	4	2	7	3	4	2	1	2	2	1	0	33
AUDIÊNCIAS	1	10	17	25	37	0	15	6	0	12	18	24	165

8.43. OFÍCIO/BANCA 112 DA PTM-NOVO HAMBURGO

8.43.1. Titularidade. O Ofício/banca 112 da PTM-Novo Hamburgo é titularizado pela Procuradora do

Trabalho Priscila Boaroto.

8.43.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 112 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	2	2	3	3	3	4	2	2	1	2	0	1	-
DISTRIBUÍDOS	9	10	18	13	18	21	7	10	17	13	10	10	156
DEVOLVIDOS	9	9	18	13	17	23	7	11	16	15	9	5	152
SALDO	2	3	3	3	4	2	2	1	2	0	1	6	-
AUDIÊNCIAS	0	0	2	1	1	0	1	0	0	3	1	2	11

8.43.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	4	10	13	11	8	7	11	14	7	2	5	99
TAC FIRMADO	2	0	5	3	5	7	0	1	2	2	1	1	29
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	12	12	13	9	15	6	3	12	9	3	4	99
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	5	2	11	1	3	3	0	2	4	0	0	36
AUDIÊNCIAS	7	14	20	13	7	22	8	11	16	7	7	14	146

8.44. OFÍCIO/BANCA 50 DA PTM-PASSO FUNDO

8.44.1. Titularidade. O Ofício/banca 50 da PTM-Passo Fundo é titularizado pela Procuradora do Trabalho Flávia Bornéo Funck. Encontrava-se de licença maternidade e licença saúde no período de julho de 2013 a fevereiro de 2014.

8.44.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 50 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	-
DISTRIBUÍDOS	11	22	0	0	0	0	0	0	0	14	12	13	72
DEVOLVIDOS	14	22	0	0	0	0	0	0	0	13	11	13	73
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	-
AUDIÊNCIAS	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	7	1	12

8.44.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	14	13	20	8	3	14	13	7	12	16	10	134
TAC FIRMADO	7	3	0	0	1	0	0	0	0	0	7	9	27
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	107	1	0	0	0	0	0	0	3	4	5	120
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	7	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	18
AUDIÊNCIAS	19	15	0	0	0	0	0	0	0	0	17	36	87

8.45 OFÍCIO/BANCA 51 DA PTM-PASSO FUNDO

8.45.1. Titularidade. O Ofício/banca 51 da PTM-Passo Fundo é titularizado pela Procuradora do Trabalho Mônica Fenalti Delgado Pasetto.

8.45.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 51 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	3	2	1	2	3	1	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	13	17	25	17	14	2	0	0	0	0	0	0	88
DEVOLVIDOS	10	18	26	16	13	4	1	0	0	0	0	0	88
SALDO	3	2	1	2	3	1	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

8.45.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	9	18	8	6	11	20	12	14	7	20	17	146
TAC FIRMADO	1	1	3	3	7	0	0	0	1	4	0	0	20
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	1	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	35	24	33	13	9	4	1	0	0	0	0	0	119
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	6	4	5	7	6	0	0	0	0	0	0	32
AUDIÊNCIAS	0	10	23	22	28	0	0	0	0	1	0	0	84

8.46 OFÍCIO/BANCA 52 DA PTM-PASSO FUNDO

8.46.1. Titularidade. O Ofício/banca 52 da PTM-Passo Fundo é titularizado pelo Procurador do Trabalho Roger Ballejo Villarinho.

8.46.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 52 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	5	3	0	2	1	2	4	4	3	2	3	2	-
DISTRIBUÍDOS	21	0	17	15	15	34	24	8	4	22	3	7	170
DEVOLVIDOS	23	3	15	16	14	32	24	9	5	21	4	7	173
SALDO	3	0	2	1	2	4	4	3	2	3	2	2	-
AUDIÊNCIAS	1	0	2	1	2	3	12	2	0	0	0	2	25

8.46.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	0	16	12	4	9	10	7	7	8	6	3	85
TAC FIRMADO	3	0	1	10	0	2	2	1	1	6	0	5	31
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	0	87	12	3	3	25	14	12	1	0	12	171
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	2	4	4	0	2	5	1	6	24
AUDIÊNCIAS	17	0	1	25	2	13	14	3	12	3	0	14	104

8.47 OFÍCIO/BANCA 60 DA PTM-PELOTAS

8.47.1. Titularidade. O Ofício/banca 60 da PTM-Pelotas é titularizado pela Procuradora do Trabalho Rúbia Vanessa Canabarro.

8.47.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 60 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	12	10	5	7	7	9	5	10	10	10	9	11	-
DISTRIBUÍDOS	12	1	3	7	7	7	11	8	14	0	7	4	81
DEVOLVIDOS	14	6	1	7	5	10	6	8	14	1	5	3	80
SALDO	10	5	7	7	9	5	10	10	10	9	11	12	-
AUDIÊNCIAS	2	0	0	2	0	4	0	0	0	0	1	1	10

8.47.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	65	4	6	14	49	0	16	24	30	4	31	19	262
TAC FIRMADO	7	6	1	5	1	1	1	2	7	4	4	2	41
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	25	10	21	12	14	17	6	10	18	22	6	26	187
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	2	0	0	0	4	2	14	0	8	1	31
AUDIÊNCIAS	19	5	14	13	27	5	12	5	17	0	15	39	171

8.48 OFÍCIO/BANCA 61 DA PTM-PELOTAS

8.48.1. Titularidade. O Ofício/banca 61 da PTM-Pelotas é titularizado pelo Procurador do Trabalho Alexandre Marin Ragagnin.

8.48.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 61 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	3	4	1	12	10	2	6	2	3	9	11	-
DISTRIBUÍDOS	13	25	14	18	8	20	10	7	3	18	13	7	156
DEVOLVIDOS	13	24	17	8	10	29	6	10	2	12	11	5	147
SALDO	3	4	1	12	10	1	6	3	3	9	11	13	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	1	2	0	1	2	41	1	2	51

8.48.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	71	25	22	16	33	0	12	8	5	30	24	23	269
TAC FIRMADO	8	2	1	2	1	1	0	3	2	1	9	4	34
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	29	41	21	22	24	18	12	23	2	23	14	23	252
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	1	1	0	8	1	21	1	0	33
AUDIÊNCIAS	24	11	10	12	6	9	4	9	6	7	28	13	139

8.49 OFÍCIO/BANCA 80 DA PTM-SANTA CRUZ DO SUL

8.49.1. Titularidade. O Ofício/banca 80 da PTM-Santa Cruz do Sul é titularizado pela Procuradora do Trabalho Enéria Thomazini.

8.49.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 80 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	3	4	1	0	2	1	0	1	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	6	7	10	0	8	16	7	13	1	13	8	13	102
DEVOLVIDOS	6	4	9	3	8	14	8	14	0	13	8	12	99
SALDO	0	3	4	1	0	2	1	0	0	1	1	1	-
AUDIÊNCIAS	0	1	0	2	1	2	1	0	0	2	0	0	9

8.49.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	1	3	6	6	19	6	7	7	22	20	19	123
TAC FIRMADO	6	5	2	0	2	4	6	0	3	2	0	3	33
ACP PROPOSTA	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0	1	2	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	5	6	8	6	5	3	6	5	12	17	11	86
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	6	0	1	1	0	4	0	0	1	0	0	13
AUDIÊNCIAS	25	9	4	0	7	10	19	3	3	10	21	12	123

8.50 OFÍCIO/BANCA 81 DA PTM-SANTA CRUZ DO SUL

8.50.1. Titularidade. O Ofício/banca 81 da PTM-Santa Cruz do Sul é titularizado pelo Procurador do Trabalho Márcio Dutra da Costa.

8.50.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 81 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	-
DISTRIBUÍDOS	5	8	20	11	6	0	7	3	7	7	5	7	86
DEVOLVIDOS	6	7	22	11	6	0	7	2	7	7	4	7	86
SALDO	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
AUDIÊNCIAS	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	5

8.50.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	6	9	17	12	1	19	14	13	16	6	10	138
TAC FIRMADO	5	6	5	2	2	3	3	2	5	2	0	3	38
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	4	4	8	9	9	2	12	11	6	13	7	4	89
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	7	3	10	4	4	3	9	3	11	2	2	58
AUDIÊNCIAS	4	6	12	5	4	3	3	4	17	7	0	7	72

8.51 OFÍCIO/BANCA 82 DA PTM-SANTA CRUZ DO SUL

8.51.1. Titularidade. O Ofício/banca 82 da PTM-Santa Cruz do Sul é titularizado pelo Procurador do Trabalho Itaboray Bocchi da Silva.

8.51.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 82 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	6	5	0	15	9	10	4	4	5	3	5	0	66
DEVOLVIDOS	5	5	1	14	10	10	3	5	4	4	5	0	66
SALDO	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

8.51.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	7	1	15	13	7	7	26	8	6	9	5	118
TAC FIRMADO	4	2	3	3	7	7	1	3	5	4	7	0	46
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	0	6	3	2	2	23	8	12	0	2	60
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	3	0	0	1	5	1	2	4	8	3	1	28
AUDIÊNCIAS	7	5	5	9	10	13	3	12	15	17	17	10	123

8.52 OFÍCIO/BANCA 40 DA PTM-SANTA MARIA

8.52.1. Titularidade. O Ofício/banca 40 da PTM-Santa Maria é titularizado pela Procuradora do Trabalho Bruna Iensen Desconzi.

8.52.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 40 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	1	1	2	0	8	1	0	1	-
DISTRIBUÍDOS	4	11	5	6	12	15	6	9	16	10	12	6	112
DEVOLVIDOS	4	11	5	5	12	14	8	1	23	11	11	5	110
SALDO	0	0	0	1	1	2	0	8	1	0	1	2	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	1	0	0	1	1	2	1	1	8

8.52.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	3	10	7	8	8	15	0	24	22	5	6	110
TAC FIRMADO	0	0	3	1	3	0	9	0	4	5	0	0	25
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	2	0	0	4	0	0	0	1	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	6	6	2	9	3	10	4	18	4	6	3	71
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	9	6	1	6	2	0	0	5	2	4	5	40
AUDIÊNCIAS	0	6	19	9	21	5	18	0	10	9	10	5	112

8.53 OFÍCIO/BANCA 41 DA PTM-SANTA MARIA

8.53.1. Titularidade. O Ofício/banca 41 da PTM-Santa Maria é titularizado pelo Procurador do Trabalho Jean Carlo Voltolini.

8.53.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 41 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	2	0	1	1	3	0	2	2	0	1	2	-
DISTRIBUÍDOS	16	8	3	14	11	5	9	6	1	6	5	6	90
DEVOLVIDOS	15	10	2	14	9	8	7	6	3	5	4	8	91
SALDO	2	0	1	1	3	0	2	2	0	1	2	0	-
AUDIÊNCIAS	3	1	1	1	0	1	3	0	0	0	4	1	15

8.53.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	7	2	14	11	10	7	10	10	34	7	12	137
TAC FIRMADO	5	4	0	2	5	0	3	1	0	0	4	3	27
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	9	0	4	4	7	2	0	1	3	9	3	45
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	1	0	3	3	3	4	1	1	2	4	8	33
AUDIÊNCIAS	21	20	0	30	19	9	10	13	13	7	16	15	173

8.54 OFÍCIO/BANCA 46 DA PTM-SANTA MARIA

8.54.1. Titularidade. O Ofício/banca 46 da PTM-Santa Maria é titularizado pelo Procurador do Trabalho Evandro Paulo Brizzi.

8.54.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 46 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	2	0	7	2	6	1	1	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	12	8	26	16	15	11	14	3	8	15	15	12	155
DEVOLVIDOS	11	10	19	21	11	16	14	4	8	15	15	10	154
SALDO	2	0	7	2	6	1	1	0	0	0	0	2	-
AUDIÊNCIAS	5	1	1	1	2	1	1	5	0	0	1	2	20

8.54.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	7	19	8	8	12	9	0	3	43	9	13	139
TAC FIRMADO	5	1	4	4	6	0	3	8	0	0	2	0	33
ACP PROPOSTA	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	3	7	5	2	3	6	0	0	7	1	5	44
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	2	2	0	1	4	1	5	0	2	6	9	34
AUDIÊNCIAS	15	33	25	18	22	2	12	29	0	0	10	1	167

8.55 OFÍCIO/BANCA 90 DA PTM-SANTO ÂNGELO

8.55.1. Titularidade. O Ofício/banca 90 da PTM-Santo Ângelo é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcelo Goulart.

8.55.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 90 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	0	6	0	1	2	1	-
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	17	15	6	17	15	19	89
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	11	21	5	16	16	18	87
SALDO	-	-	-	-	-	-	6	0	1	2	1	1	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	5	1	3	1	0	5	15

8.55.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	13	5	9	17	10	15	69
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	17	7	5	7	12	20	68
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	3	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	5	5	1	8	4	3	26
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	6	4	2	4	1	7	24
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	24	25	9	29	22	33	142

8.56 OFÍCIO/BANCA 91 DA PTM-SANTO ÂNGELO

8.56.1. Titularidade. O Ofício/banca 91 da PTM-Santo Ângelo é titularizado pelo Procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner.

8.56.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 91 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	2	0	1	0	3	0	1	0	0	1	0	1	-
DISTRIBUÍDOS	18	15	20	26	12	23	16	16	8	18	22	13	207
DEVOLVIDOS	20	14	21	23	15	22	17	16	7	19	21	14	209
SALDO	0	1	0	3	0	1	0	0	1	0	1	0	-
AUDIÊNCIAS	3	2	3	7	4	3	3	2	1	0	3	3	34

8.56.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	14	14	11	15	8	22	7	15	14	17	14	163
TAC FIRMADO	3	11	10	1	2	1	3	7	0	6	3	3	50
ACP PROPOSTA	0	1	2	0	0	1	1	1	0	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	8	11	1	10	4	2	6	5	7	11	9	76
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	3	4	1	4	1	2	6	1	1	3	0	28
AUDIÊNCIAS	22	29	24	8	10	14	12	15	5	17	14	13	183

8.57 OFÍCIO/BANCA 100 DA PTM-URUGUAIANA

8.57.1. Titularidade. O Ofício/banca 100 da PTM-Uruguaiana é titularizado pelo Procurador do Trabalho André Sessim Parisenti.

8.57.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 100 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	3	6	4	6	5	7	4	4	4	1	3	3	-
DISTRIBUÍDOS	5	2	6	5	8	4	0	0	8	2	2	2	44
DEVOLVIDOS	2	4	4	6	6	7	0	0	11	0	2	1	43
SALDO	6	4	6	5	7	4	4	4	1	3	3	4	-
AUDIÊNCIAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2

8.57.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	2	12	9	5	6	1	0	0	20	10	39	107
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
AUDIÊNCIAS	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

8.58 OFÍCIO/BANCA 101 DA PTM-URUGUAIANA

8.58.1. Titularidade. O Ofício/banca 101 da PTM-Uruguaiana é titularizado pelo Procurador do Trabalho Eduardo Trajano César dos Santos.

8.58.2. Movimentação de processos judiciais. No período de maio/2013 a abril/2014, o Ofício/banca 101 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
SALDO	1	0	6	2	3	1	5	3	2	1	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	10	6	4	3	5	5	6	0	0	0	3	2	44
DEVOLVIDOS	11	0	8	2	7	1	8	1	1	0	3	2	44
SALDO	0	6	2	3	1	5	3	2	1	1	1	1	-
AUDIÊNCIAS	5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	9

8.58.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	2	8	6	5	3	6	0	0	19	18	39	110
TAC FIRMADO	0	0	2	1	3	1	0	0	0	1	2	1	11
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5	4	11
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	4	2	4	1	3	0	1	8	29	12	65
AUDIÊNCIAS	3	1	16	14	5	3	7	0	1	0	0	3	53

8.59. – COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (MAIO/2013 A ABRIL/2014)

8.59.1. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT no Estado do Rio Grande do Sul, no período de maio/2013 a abril/2014, registrando, porém, a ausência de dados para os processos judiciais em alguns Ofícios/bancas conforme observado nos itens anteriores.

OFÍCIO/ BANCA	PROCESSO DISTRIBUÍDO (**)	PROCESSO DEVOLVIDO (**)	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
Nº 42 (*)	941	933	9	0	0	3	1
Nº 26 (*)	1023	1036	3	0	0	4	1
Nº 44 (*)	935	344	6	0	0	2	0
Nº 999 (*)	91	76	54	0	0	24	1

Nº 06 (*)	1140	1151	3	0	0	2	0
Nº 39 (*)	1018	1038	4	0	0	3	1
Nº 43 (*)	1152	1165	11	0	0	4	1
Nº 37 (*)	1032	1034	3	0	0	4	1
Nº 38 (*)	903	905	8	0	0	4	1
Nº 27 (*)	1106	1098	7	0	0	3	0
Nº 25 (*)	770	789	9	0	0	10	0
Nº 36 (*)	862	871	6	0	0	8	0
Nº 58 (*)	277	274	0	0	0	0	0
Nº 19 (*)	958	954	1	0	0	1	3
Nº 31/40	43	32	103	38	3	120	74
Nº 02/02	66	47	308	36	11	88	53
Nº 03/03	37	29	77	21	5	80	28
Nº 22/22	41	31	103	15	2	61	29
Nº 31/41	47	42	43	11	2	34	69
Nº 04/14	51	40	111	26	1	73	43
Nº 07/07	60	33	145	19	5	166	22
Nº 20/20	61	43	143	16	14	156	100
Nº 24/42	16	17	41	9	0	76	157
Nº 08/08	67	39	113	20	13	165	51
Nº 09/09	44	35	63	35	6	92	52
Nº 11/11	34	31	108	16	1	110	38
Nº 12/12	47	49	136	2	0	107	108
Nº 13/13	57	58	117	24	1	39	50
Nº 28/37	50	40	135	31	4	142	44
Nº 24/42	24	25	50	11	0	37	19
Nº 14/14	49	45	122	31	1	111	66
Nº 15/15	50	43	92	16	7	76	51
Nº 29/38	8	2	11	3	6	39	17
Nº 16/16	12	10	46	3	1	54	36
Nº 08/08	47	43	135	21	1	159	54
Nº 34/43	48	36	117	13	2	108	89
Nº 23/23	50	43	121	8	5	105	98
Nº 70 (PTM)	65	61	182	50	2	16	52
Nº 71 (PTM)	101	100	260	122	7	44	68
Nº 72 (PTM)	105	101	218	42	2	60	121
Nº 110 (PTM)	94	93	148	25	5	107	31
Nº 111 (PTM)	169	160	155	42	6	158	33
Nº 112 (PTM)	156	152	99	29	3	99	36
Nº 50 (PTM)	72	73	134	27	2	120	18
Nº 51 (PTM)	88	88	146	20	6	119	32
Nº 52 (PTM)	170	173	85	31	5	171	24
Nº 60 (PTM)	81	80	262	41	3	187	31
Nº 61 (PTM)	156	147	269	34	2	252	33

Nº 80 (PTM)	102	99	123	33	8	86	13
Nº 81 (PTM)	86	86	138	38	4	89	58
Nº 82 (PTM)	66	66	118	46	1	60	28
Nº 40 (PTM)	112	110	110	25	8	71	40
Nº 41 (PTM)	90	91	137	27	1	45	33
Nº 46 (PTM)	155	154	139	33	4	44	34
Nº 90 (PTM)	89	87	69	68	3	26	24
Nº 91 (PTM)	207	209	163	50	6	76	28
Nº 100 (PTM)	44	43	107	0	1	1	1
Nº 101 (PTM)	44	44	110	11	1	11	65
TOTAL	15469	14698	5736	1219	171	4112	2161

(*) Ofícios/bancas com atuação em 2º grau; (**) Dados da movimentação processual como parte não foram fornecidos.

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho que atua perante o primeiro grau de jurisdição consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Adriane Perini Artifon	115	102	217
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	142	143	285
Aline Zerwes Bottari Brasil	81	178	259
Carlos Carneiro Esteves Neto	125	101	226
Fabiano Holz Beserra	0	0	0
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	119	130	249
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	51	133	184
Ivo Eugênio Marques	48	89	137
Juliana Hörlle Pereira	82	112	194
Luiz Alessandro Machado	84	72	156
Marcelo Goulart	65	435	500
Márcia Bacher Medeiros	81	50	131
Márcia Medeiros de Farias	121	88	209
Marlise Souza Fontoura	92	126	218
Noedi Rodrigues da Silva	156	72	228
Patrícia de Mello Sanfelici	-	-	0
Paula Rousseff Araujo	75	-	75
Paulo Joarês Vieira	75	160	235
Philippe Gomes Jardim	9	63	72
Rogério Uzun Fleischmann	-	-	0
Sheila Ferreira Delpino	127	232	359

Tayse de Alencar Macário da Silva	110	144	254
Viktor Byruchko Junior	71	66	137
Mariana Furlan Teixeira	323	162	485
Ricardo Wagner Garcia	316	39	355
Rodrigo Maffei	280	315	595
Fernanda Estrela Guimarães	96	147	243
Juliana Bortoncello Ferreira	78	94	172
Priscila Boaroto	52	80	132
Flávia Borneo Funck	149	107	256
Mônica Fenalti Delgado	147	99	246
Roger Ballejo Villarinho	183	117	300
Alexandre Marin Ragagnin	243	118	361
Rubia Vanessa Canabarro	265	142	407
Enéria Thomazini	71	60	131
Itaboray Bocchi da Silva	79	26	105
Márcio Dutra da Costa	60	69	129
Bruna Iensen Desconzi	48	99	147
Evandro Paulo Brizzi	55	146	201
Jean Carlo Voltolini	118	118	236
Roberto Portela Mildner	103	393	496
Eduardo Trajano César dos Santos	224	66	290
TOTAL	4719	4893	9612

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” e “em acompanhamento” extraídos do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/05/2013 até 30/04/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS /INSPEÇÕES
Ana Luiza Alves Gomes *	0	2	0	0	0
André Luís Spies *	0	10	0	0	0
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho *	0	13	0	42	0
Lourenço Agostini de Andrade	20	7	20	1	0
Luiz Fernando Mathias Vilar *	0	6	0	0	0
Paulo Borges da Fonseca Seger *	0	3	0	0	0
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz *	0	1	0	0	0
Silvana Ribeiro Martins *	0	5	0	0	0
Victor Hugo Laitano *	0	6	0	0	0
Zulma Hertzog Fernandes Veloz *	0	5	0	0	0
Adriane Arnt Herbst *	0	5	0	0	0
Adriane Perini Artifon	7	0	37	0	5
Aline Maria Homrich Schneider Konzatti	18	8	24	0	1
Aline Zerwes Bottari Brasil	5	3	22	0	21

Carlos Carneiro Esteves Neto	3	5	16	0	0
Cristiano Bocorny Corrêa *	0	3	0	0	0
Denise Maria Schellenberger *	0	3	0	0	0
Fabiano Holz Beserra	0	0	2	0	0
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	1	0	29	0	0
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	10	0	15	0	1
Ivo Eugênio Marques	17	8	18	0	0
Juliana Hörlle Pereira	0	1	19	3	0
Leandro Araujo *	0	2	0	0	0
Luiz Alessandro Machado	6	0	33	0	1
Marcelo Goulart	5	1	78	21	0
Márcia Bacher Medeiros	2	0	18	0	1
Márcia Medeiros de Farias	0	0	5	0	0
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira*	0	1	0	0	0
Marlise Souza Fontoura	1	1	26	0	0
Noedi Rodrigues da Silva	4	2	32	2	0
Patrícia de Mello Sanfelici	0	0	0	0	0
Paula Rousseff Araujo	3	3	30	0	0
Paulo Joarês Vieira	13	4	19	0	0
Philippe Gomes Jardim	7	1	3	0	1
Rogério Uzun Fleischmann	0	0	1	0	1
Sheila Ferreira Delpino	3	0	22	0	3
Tayse de Alencar Macário da Silva	5	5	11	0	0
Viktor Byruchko Junior	6	1	10	0	0
Mariana Furlan Teixeira	3	2	43	35	0
Ricardo Wagner Garcia	1	0	47	1	12
Rodrigo Maffei	5	0	121	1	5
Fernanda Estrela Guimarães	6	1	47	0	7
Juliana Bortoncello Ferreira	5	1	25	8	0
Priscila Boaroto	3	5	30	0	0
Flávia Borneo Funck	2	2	28	4	0
Mônica Fenalti Delgado	6	0	20	13	0
Roger Ballejo Villarinho	5	5	35	0	3
Alexandre Marin Ragagnin	2	-	36	1	2
Rubia Vanessa Canabarro	3	2	50	9	0
Enéria Thomazini	9	2	31	0	3
Itaboray Bocchi da Silva	1	2	48	2	1
Márcio Dutra da Costa	4	0	35	0	2
Bruna Iensen Desconzi	9	4	25	2	0
Evandro Paulo Brizzi	2	4	2	146	0
Jean Carlo Voltolini	1	2	28	1	2
Roberto Portela Mildner	6	2	50	1	3
Eduardo Trajano César dos Santos	3	0	0	0	0
TOTAL	212	149	1191	293	75

(*) Membros que atuam perante o 2º grau.

10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

10.1. Em verificação física, constatou-se não haver processos judiciais com prazo para manifestação excedido ou com prazo superior a 30 (trinta) dias com vistas ao Ministério Público.

11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

11.1. OFÍCIO/BANCA 42 – DRA. ADRIANE ARNT HERBST

11.1.1. A titular do Ofício 42, Procuradora do Trabalho Adriane Arnt Herbst, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.2. OFÍCIO/BANCA 26 – DRA. ANA LUIZA ALVES GOMES

11.2.1. A titular do Ofício 26, Procuradora Regional do Trabalho Ana Luíza Alves Gomes, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.3. OFÍCIO/BANCA 44 – DR. ANDRÉ LUIZ SPIES

11.3.1. O titular do Ofício 44, Procurador Regional do Trabalho André Luiz Spies, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.4. OFÍCIO/BANCA 999 – DRA. BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FILHO

11.4.1. A titular do Ofício 999, Procuradora Regional do Trabalho Beatriz de Holleben Junqueira Filho, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.5. OFÍCIO/BANCA 06 – DR. CRISTIANO BOCORNY CORRÊA

11.5.1. O titular do Ofício 06, Procurador do Trabalho Cristiano Bocorny Corrêa, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.6. OFÍCIO/BANCA 39 – DRA. DENISE MARIA SCHELLENBERGER FERNANDES

11.6.1. A titular do Ofício 39, Procuradora do Trabalho Denise Maria Schellenberger Fernandes, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.7. OFÍCIO/BANCA 43 – DR. LEANDRO ARAÚJO

11.7.1. O titular do Ofício 43, Procurador do Trabalho Leandro Araújo, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.8. OFÍCIO/BANCA 37 – DR. LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR

11.8.1. O titular do Ofício 37, Procurador Regional do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.9. OFÍCIO/BANCA 38 – DRA. MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES

11.9.1. A titular do Ofício 38, Procuradora do Trabalho Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.10. OFÍCIO/BANCA 27 – DR. PAULO BORGES DA FONSECA SEGER

11.10.1. O titular do Ofício 27, Procurador Regional do Trabalho Paulo Borges da Fonseca Seger, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.11. OFÍCIO/BANCA 25 – DR. PAULO EDUARDO PINTO DE QUEIROZ

11.11.1. O titular do Ofício 25, Procurador Regional do Trabalho Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.12. OFÍCIO/BANCA 36 – DRA. SILVANA RIBEIRO MARTINS

11.12.1. A titular do Ofício 36, Procuradora Regional do Trabalho Silvana Ribeiro Martins, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.13. OFÍCIO/BANCA 58 – DR.VICTOR HUGO LAITANO

11.13.1. O titular do Ofício 58, Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Laitano, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.14. OFÍCIO/BANCA 19 – DRA. ZULMA GERTZOG FERNANDES VELOZ

11.14.1. O titular do Ofício 19, Procurador Regional do Trabalho Zulma Gertzog Fernandes Veloz, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.15. OFÍCIO/BANCA Codim 31/COI 40 – DRA. ADRIANE PERINI ARTIFON		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano:	48

11.15.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 1099/2013, redistribuída em 08/04/2014 após não homologação de arquivamento pela CCR, ainda não convertida em outro procedimento; b) PP nº 1811/2012, tramitando há mais de 180 dias como PP; c) PP nº 1924/2012, após não homologação do arquivamento pela CCR em 13/05/2013, o procedimento continua sem a conversão em IC; d) PP nº 2002/2013, sem prorrogação; e) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.16. OFÍCIO/BANCA Codim 02/COI 02 – DRA. ALINE MARIA HOMRICH SCHNEIDER CONZATTI		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	85
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

11.16.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.17. OFÍCIO/BANCA Codim 03/COI 03 – DRA. ALINE ZERWES BOTTARI BRASIL		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	5
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	28
	Em tramitação há mais de 1 ano:	22

11.17.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.18. OFÍCIO/BANCA Codim 22/COI 22 – DR. CARLOS CARNEIRO ESTEVES NETO		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	6
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	5
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	48
	Em tramitação há mais de 1 ano:	46

11.18.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF n° 2493/2013, sem definição de membro responsável; b) NF's 48/2014, 60/2014, 60/2014 e 102/2014, distribuídos em 11/02/2014, com redistribuição em 03/04/2014, sem conclusão ao membro; c) NF n° 485/2014, distribuída em 18/03/2014, sem qualquer despacho nos autos; PP's n° 1870/2013, 210/2014, 301/2014, sem prorrogação; d) PP n° 1704/2012, instaurado em 16/11/2012, sem atos de instrução; e) IC n° 1815/2012, autos no setor de perícia desde 11/03/2014; f) IC's n° 618/2013, 607/2013, 680/2013, 564/2013, 787/2013, 590/2005 e 364/2006, procedimentos sem despacho de prorrogação; g) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.19. OFÍCIO/BANCA Codim 31/COI 40 – DR. FABIANO HOLZ BESERRA		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.19.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.20. OFÍCIO/BANCA Codim 04/COI 14 – DR. GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	7
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	60
	Em tramitação há mais de 1 ano:	45

11.20.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.21. OFÍCIO/BANCA Codim 07/COI 07 – DR. IVAN SÉRGIO CAMARGO DOS SANTOS

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

11.21.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 1392/2010, sem despacho de prorrogação desde 31/03/2013, b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.22. OFÍCIO/BANCA Codim 20/COI 20 – DR. IVO EUGÊNIO MARQUES

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

11.22.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nºs 2095/2013 e 2427/2013, convertidos em PP em 11/2013, sem conversão em IC; b) PP nº 228/2014, 235/2014, 349/2014, sem prorrogação ou conversão em IC; c) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.23. OFÍCIO/BANCA Codim 24/COI 42 – DRA. JULIANA HÖRLLE PEREIRA

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	55
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

11.23.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 2251/2008, sem despacho de prorrogação desde 28/05/2012; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.24. OFÍCIO/BANCA Codim 08/COI 08 – DR. LOURENÇO AGOSTINI DA ANDRADE

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	21

11.24.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.25. OFÍCIO/BANCA Codim 09/COI 09 – DR. LUIZ ALESSANDRO MACHADO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano:	21

11.25.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 1828/2013, 1918/2013, tramita como PP há de 180 dias sem conversão; b) PP 252/2014, sem prorrogação; c) IC nº 341/2013, convertivo em IC em 08/04/2013, sem prorrogação; d) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.26. OFÍCIO/BANCA Codim 11/COI 11 – DRA. MÁRCIA BACHER MEDEIROS

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	16
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano:	14

11.26.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 1963/2013, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.27. OFÍCIO/BANCA Codim 12/COI 12 – DRA. MÁRCIA MEDEIROS DE FARIAS		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	81
	Em tramitação há mais de 1 ano:	41

11.27.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 254/2014, sem atos de instrução; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.28. OFÍCIO/BANCA Codim 13/COI 13 – DRA. MARLISE SOUZA FONTOURA		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	58
	Em tramitação há mais de 1 ano:	26

11.28.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.29. OFÍCIO/BANCA Codim 28/COI 37 – DR. NOEDI RODRIGUES DA SILVA		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	65
	Em tramitação há mais de 1 ano:	68

11.29.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 1809/2009, tramita desde 2009 como notícia de fato; b) PP nº 874/2013, 874/2013 e 1803/2013, sem prorrogação ou conversão em outro procedimento apuratório; c) IC nº 115/2011, 1891/2010, 220/2011, 681/2011, 281/2010, 1258/2011, 1262/2007, 605/2011, 746/2009, 112/2010, 107/2001, 146/2013, 1045/2011, 1038/2011, 81/2012,

788/2009, 849/2013, todos sem prorrogação e atos de instrução desde 2013; d) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.30. OFÍCIO/BANCA Codim 24/COI 42 – DRA. PATRÍCIA MELLO SANFELICI		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.30.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.31. OFÍCIO/BANCA Codim 14/COI 14 – DRA. PAULA ROUSSEF ARAÚJO		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano:	14

11.31.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.32. OFÍCIO/BANCA Codim 15/COI 15 – DR. PAULO JOARÊS VIEIRA		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	36
	Em tramitação há mais de 1 ano:	28

11.32.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.33. OFÍCIO/BANCA Codim 29/COI 38 – DR. PHILIPPE GOMES JARDIM

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

11.33.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP 2090/2013, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.34. OFÍCIO/BANCA Codim 16/COI 16 – DR. ROGÉRIO UZUM FLEISCHMANN

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.34.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.35. OFÍCIO/BANCA Codim 17/COI 17 – DRA. SHEILA FERREIRO DELPINO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	40
	Em tramitação há mais de 1 ano:	50

11.35.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.36. OFÍCIO/BANCA Codim 34/COI 43 – DRA. TAYSE DE ALENCAR MACARIO DA SILVA

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	53
	Em tramitação há mais de 1 ano:	41

11.36.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.37. OFÍCIO/BANCA Codim 23/COI 23 – DR. VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	48
	Em tramitação há mais de 1 ano:	12

11.37.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP n° 2208/2013, sem conversão; b) IC n° 887/2013, última prorrogação em 13/05/2013; c) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.38. OFÍCIO/BANCA 70 – DR. Ricardo Wagner Garcia

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	108
	Em tramitação há mais de 1 ano:	108

11.38.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP n° 192/2010 e 572/2013, sem conversão em IC; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.39. OFÍCIO/BANCA 71 – DR. Rodrigo Maffei

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	17
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	127
	Em tramitação há mais de 1 ano:	119

11.39.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.40. OFÍCIO/BANCA 72 – DRA. Mariana Furlan Teixeira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	130
	Em tramitação há mais de 1 ano:	171

11.40.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 708/2013, sem conversão ou arquivamento; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.41. OFÍCIO/BANCA 110 – DRA. Juliana Bortoncello Ferreira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	46
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

11.41.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.42. OFÍCIO/BANCA 111 – DRA. Fernanda Estrela Guimarães

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	55
	Em tramitação há mais de 1 ano:	23

11.42.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 394/2013, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.43. OFÍCIO/BANCA 112 – DRA. Priscila Boaroto

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano:	17

11.43.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.44. OFÍCIO/BANCA 50 – DRA. Flávia Bornéo Funck		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	45
	Em tramitação há mais de 1 ano:	63

11.44.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.45. OFÍCIO/BANCA 51 – DRA. mônica Fenalti Delgado Pasetto		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	19
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	17
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	53
	Em tramitação há mais de 1 ano:	53

11.45.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.46. OFÍCIO/BANCA 52 – DR. Roger Ballejo Villarinho		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	49
	Em tramitação há mais de 1 ano:	81

11.46.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 4/2013, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.47. OFÍCIO/BANCA 60 – DRA. Rúbia Vanessa Canabarro		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	21
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	51
	Em tramitação há mais de 1 ano:	119

11.47.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 482/2013, sem movimento desde 29/01/2014; b) PP nº 346/203, sem prorrogação; c) IC nº 497/2012, sem prorrogação; d) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.48. OFÍCIO/BANCA 61 – DR. Alexandre Marin Ragagnin		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	18
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	88
	Em tramitação há mais de 1 ano:	114

11.48.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 101/2014, sem conversão em outro procedimento; b) IC nº 451/2012, 43/2013, 44/2013, 244/2012, 176/2013, 171/2013, sem prorrogação; c) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.49. OFÍCIO/BANCA 80 – DRA. Enéria Thomazini		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	29
	Em tramitação há mais de 1 ano:	23

11.49.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 3724/2005, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.50. OFÍCIO/BANCA 81 – DR. Márcio Dutra da Costa

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	22
	Em tramitação há mais de 1 ano:	21

11.50.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 13/2008, 41/2008, 47/2011, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.51. OFÍCIO/BANCA 82 – DR. Itaboray Bocchi da Silva

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

11.51.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 112/2009, sem prorrogação; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.52. OFÍCIO/BANCA 40 – DRA. Bruna Iensen Desconzi

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	24
	Em tramitação há mais de 1 ano:	4

11.52.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) IC nº 60/2010, autos no setor de perícia, em Porto Alegre, desde 24/01/2014, b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.53. OFÍCIO/BANCA 41 – DR. Jean Carlo Voltolini

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	76
	Em tramitação há mais de 1 ano:	35

11.53.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) NF nº 263/2013, sem conversão em procedimento apuratório; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.54. OFÍCIO/BANCA 46 – DR. Evandro Paulo Brizzi		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	40
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano:	-

11.54.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.55. OFÍCIO/BANCA 90 – DR. Marcelo Goulart		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	24
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

11.55.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 46/2014, autos encaminhados ao setor de perícias em porto Alegre em 01/04/2014; b) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.56. OFÍCIO/BANCA 91 – DR. Roberto Portela Mildner		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	23
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	20
	Em tramitação há mais de 180 dias:	-
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano:	9

11.56.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 18/2018, sem prorrogação; b) IC nº 318/2012, 16/2011, sem prorrogação; c) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.57. OFÍCIO/BANCA 101 – DR. Eduardo Trajano César dos Santos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	18
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	171
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

11.57.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) PP nº 11/2014, sem prorrogação; b) IC nº 50/2013, 59/2013, sem prorrogação; c) IC 2/2015, não localizado para análise da equipe de inspeção; d) nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

12.1. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-4ª Região, consta da tabela seguinte e foram obtidos dos relatórios de procedimentos ativos encaminhados pela unidade:

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
Adriane Arnt Herbst	0	0	0	0	0	0	0	0
Adriane Perini Artifon	4	1	0	2	0	1	1	9
Aline Maria Homrich Schneider Conzatti	2	1	0	0	1	0	1	5
Aline Zerwes Bottari Brasil	4	0	0	3	4	0	0	11
Ana Luíza Alves Gomes	0	0	0	0	0	0	0	0
André Luis Spies	0	0	0	0	0	0	0	0
Beatriz de Holleben Junqueira Fialho	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Carneiro Esteves Neto	8	3	0	1	3	1	1	17
Cristiano Bocorny Corrêa	0	0	0	0	0	0	0	0
Denise Maria Schellenberger	0	0	0	0	0	0	0	0
Fabiano Holz Beserra	0	0	0	0	0	0	0	0
Gilson Luiz Laydner de Azevedo	0	1	1	0	0	0	1	3
Ivan Sérgio Camargo dos Santos	1	0	3	1	0	0	0	5
Ivo Eugênio Marques	1	0	0	0	1	0	0	2
Juliana Hörlle Pereira	1	0	1	1	0	0	0	3
Leandro Araujo	0	0	0	0	0	0	0	0
Lourenço Agostini de Andrade	6	3	0	1	5	1	0	16
Luiz Alessandro Machado	4	3	2	1	0	2	0	12
Luiz Fernando Mathias Vilar	0	0	0	0	0	0	0	0
Marcelo Goulart	0	1	0	5	0	0	1	7

Márcia Bacher Medeiros	0	2	2	0	0	0	0	4
Márcia Medeiros de Farias	2	1	2	0	0	1	0	6
Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	0
Marlise Souza Fontoura	1	1	0	0	0	0	0	2
Noedi Rodrigues da Silva	11	4	2	3	0	3	2	25
Patrícia de Mello Sanfelici	-	-	-	-	-	-	-	0
Paula Rousseff Araujo	3	1	1	0	6	0	1	12
Paulo Borges da Fonseca Seger	0	0	0	0	0	0	0	0
Paulo Eduardo Pinto de Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0
Paulo Joarês Vieira	1	0	1	0	0	0	0	2
Philippe Gomes Jardim	0	0	0	0	0	1	0	1
Rogério Uzun Fleischmann	-	-	-	-	-	-	-	0
Sheila Ferreira Delpino	11	4	13	3	4	1	2	38
Silvana Ribeiro Martins	0	0	0	0	0	0	0	0
Tayse de Alencar Macário da Silva	13	1	2	1	0	0	0	17
Victor Hugo Laitano	0	0	0	0	0	0	0	0
Viktor Byruchko Junior	0	0	0	0	0	1	3	4
Zulma Hertzog Fernandes Veloz	0	0	0	0	0	0	0	
Mariana Furlan Teixeira	27	11	6	6	0	0	0	50
Ricardo Wagner Garcia	11	2	2	10	0	0	0	25
Rodrigo Maffei	7	0	3	10	2	0	0	22
Fernanda Estrela Guimarães	3	1	1	1	1	1	0	8
Juliana Bortoncello Ferreira	2	1	0	0	1	0	0	4
Priscila Boaroto	1	1	0	0	1	0	0	3
Flávia Borneo Funck	10	4	20	1	0	0	0	35
Mônica Fenalti Delgado	5	2	20	0	0	0	0	27
Roger Ballejo Villarinho	15	10	19	0	0	0	1	45
Alexandre Marin Ragagnin	6	5	2	1	1	0	0	15
Rubia Vanessa Canabarro	14	7	12	5	5	2	0	45
Enéria Thomazini	0	2	6	1	1	1	0	11
Itaboray Bocchi da Silva	1	2	1	2	0	0	0	6
Márcio Dutra da Costa	1	0	5	0	0	0	0	6
Bruna Iensen Desconzi	4	0	0	0	0	0	0	4
Evandro Paulo Brizzi	0	1	0	0	0	0	0	1
Jean Carlo Voltolini	3	2	0	1	2	0	0	8
Roberto Portela Mildner	1	3	0	4	2	0	1	11
Eduardo Trajano César dos Santos	34	29	27	8	0	2	2	102
TOTAL	218	110	154	72	40	18	17	629

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” emitidos pelo sistema MPT-DIGITAL.

12.2. A comparação dos dados da tabela anterior com o acervo da respectiva Banca/ofício (NE, PP, IC, com status “ativo”), apresentado durante os trabalhos de inspeção, revela expressiva proporção de procedimentos em fase de investigação, instaurados anteriores a 2010, ainda em andamento, conforme tabela a seguir:

Membro	Índice de procedimentos anteriores a 2010	Procedimentos
Enéria Thomazini	15,49%	773/2009, 3724/2005, 1101/2009, 6/2006, 14/2008, 18/2008, 20/2008, 32/2008, 53/2008, 60/2008, 44/2007.
Tayse de Alencar Macário da Silva	15,60%	450/2007, 280/2008, 753/2008, 688/2009, 25/2010, 58/2010, 94/2010, 723/2010, 746/2010, 829/2010, 976/2010, 979/2010, 985/2010, 207/2010, 1129/2010, 1302/2010, 1380/2010.
Paula Rousseff Araujo	16,00%	737/2006, 738/2006, 739/2006, 741/2006, 742/2006, 295/2008, 1669/2009, 2313/2006, 12/2010, 1845/2010, 1896/2010, 142/2000.
Mariana Furlan Teixeira	16,13%	4/2009, 14/2009, 4/2007, 37/2009, 46/2009, 36/2008, 40/2008, 44/2007, 85/2009, 57/2007, 95/2009, 78/2008, 126/2009, 100/2007, 127/2009, 129/2009, 108/2008, 121/2007, 146/2009, 123/2008, 33/2010, 141/2007, 79/2010, 129/2010, 164/2007, 176/2009, 189/2010, 195/2010, 210/2010, 214/2010, 244/2010, 270/2010, 322/2010, 323/2010, 339/2010, 349/2010, 359/2010, 369/2010.
Noedi Rodrigues da Silva	16,56%	107/2001, 1685/2004, 864/2005, 2233/2005, 3123/2005, 1262/2007, 1132/2008, 746/2009, 788/2009, 1607/2009, 1809/2009, 2077/2007, 2130/2007, 281/2010, 328/2010, 204/2008, 1274/2010, 1388/2010, 1627/2010, 1843/2010, 1865/2010, 1891/2010, 1902/2010.
Mônica Fenalti Delgado	18,37%	1/2008, 105/2008, 191/2008, 192/2008, 194/2008, 195/2008, 197/2008, 198/2008, 200/2008, 201/2008, 203/2008, 204/2008, 206/2008, 207/2008, 209/2008, 210/2008, 212/2008, 213/2008, 215/2008, 216/2008, 189/2009, 240/2009, 336/2008, 126/2010, 132/2010, 173/2010, 254/2010, 405/2010.
Rubia Vanessa Canabarro	21,13%	874/2006, 880/2006, 131/2008, 6/2009, 8/2009, 26/2010, 28/2009, 100/2009, 112/2009, 126/2009, 166/2009, 156/2008, 175/2008, 252/2008, 253/2008, 254/2008, 255/2008, 270/2008, 317/2008, 334/2008, 349/2008, 358/2008, 14/2007, 86/2007, 124/2007, 185/2007, 191/2007, 173/2010, 219/2010, 225/2010, 226/2010, 1249/2010, 237/2010, 276/2010, 298/2010, 301/2010, 339/2010, 341/2010, 346/2010, 347/2010.
Lourenço Agostini de Andrade	22,86%	3218/2005, 653/2006, 800/2007, 933/2009, 2295/2006, 2296/2006, 2303/2006, 2305/2006, 2334/2009, 2348/2009, 8/2010, 931/2010, 1091/2010, 1183/2010, 1221/2010.
Flávia Borneo Funck	25,18%	8/2008, 37/2008, 71/2008, 113/2008, 115/2008, 138/2008, 139/2008, 141/2008, 142/2008, 144/2008, 145/2008, 147/2008, 148/2008, 150/2008, 151/2008, 183/2008, 154/2008, 156/2008, 157/2008, 160/2008, 13/2009, 223/2009, 237/2009, 299/2009, 76/2007, 367/2009, 109/2010, 115/2010, 137/2010, 156/2010, 176/2010, 240/2010, 290/2010, 323/2010, 390/2010, 427/2010.
Roger Ballejo Villarinho	25,28%	2273/2004, 83/2008, 114/2008, 132/2008, 137/2008, 140/2008, 143/2008, 146/2008, 149/2008, 152/2008, 155/2008, 158/2008, 193/2008, 196/2008, 199/2008, 202/2008, 205/2008, 208/2008, 211/2008, 214/2008, 5/2009, 102/2009, 122/2009, 165/2009, 213/2009, 282/2009, 294/2009, 366/2009, 368/2009, 561/2009, 34/2010, 93/2010, 111/2010, 139/2010, 169/2010, 185/2010, 204/2010, 221/2010, 227/2010, 233/2010, 272/2010, 295/2010, 364/2010, 374/2010, 397/2010.

Sheila Ferreira Delpino	29,92%	94/2002, 795/2003, 1317/2005, 743/2006, 744/2006, 745/2006, 37/2007, 987/2007, 1348/2007, 67/2008, 453/2008, 652/2008, 856/2008, 1097/2008, 1231/2008, 1401/2008, 1433/2008, 1737/2008, 1739/2008, 2416/2008, 2422/2008, 2705/2008, 707/209, 1856/2009, 2098/2009, 2327/2006, 149/2010, 316/2010, 510/2010, 127/2009, 762/2010, 929/2010, 984/2010, 1284/2010, 1336/2010, 1446/2010, 1526/2010, 1875/2010.
Eduardo Trajano César dos Santos	52,31%	698/2003, 1337/2003, 2681/2004, 2712/2004, 1/2007, 6/2008, 4/2009, 8/2008, 10/2009, 7/2007, 9/2007, 1/2003, 18/2009, 22/2009, 18/2008, 20/2008, 23/2008, 27/2009, 27/2008, 33/2009, 28/2008, 35/2009, 36/2009, 13/2007, 41/2009, 38/2008, 46/2009, 47/2009, 17/2007, 53/2009, 54/2009, 56/2009, 83/2009, 84/2009, 88/2009, 69/2008, 5/2005, 6/2005, 33/2007, 34/2007, 73/2008, 74/2008, 75/2008, 76/2008, 77/2008, 79/2008, 80/2008, 81/2008, 83/2008, 85/2008, 87/2008, 90/2009, 89/2008, 91/2009, 91/2008, 93/2009, 39/2007, 94/2009, 95/2009, 96/2009, 97/2009, 98/2009, 99/2009, 94/2008, 95/2008, 96/2008, 97/2008, 101/2009, 98/2008, 104/2009, 115/2009, 10/2010, 12/2010, 13/2010, 15/2010, 18/2010, 19/2010, 20/2010, 23/2010, 25/2010, 26/2010, 27/2010, 29/2010, 30/2010, 31/2010, 32/2010, 42/2010, 46/2010, 55/2010, 121/2008, 77/2010, 78/2010, 84/2010, 92/2010, 93/2010, 96/2010, 101/2010, 112/2010, 114/2010, 116/2010, 129/2010, 130/2010, 308/2010, 132/2010, 135/2010, 140/2010.

12.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

13.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta ao Ofício nº 1910/2014/CNMP/CN/GAB, de 7 de maio de 2014, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado de Pernambuco para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de abril/2013 a março/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

13.1.1 PRT-4ª REGIÃO (SEDE)

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	78	87	61	63	101	80	124	99	70	80	110	53	1006
PROCEDIMENTOS JULGADOS	78	78	90	0	122	96	77	122	101	0	130	119	1013
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	72	70	81	0	122	93	73	121	98	0	121	117	968
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	6	8	7	0	0	2	3	1	1	0	3	0	31

13.1.2 PTM-CAXIAS DO SUL

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	23	16	16	10	27	7	14	5	12	13	23	31	197
PROCEDIMENTOS JULGADOS	20	22	18	0	26	25	9	14	4	0	20	21	179
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	19	21	18	0	26	24	9	14	4	0	20	21	176
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

13.1.3 PTM-NOVO HAMBURGO

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	7	2	8	5	20	7	7	8	5	4	6	8	87
PROCEDIMENTOS JULGADOS	5	6	2	0	12	19	9	7	6	0	10	6	82
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	5	6	2	0	12	19	9	7	6	0	10	6	82
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.4 PTM-PASSO FUNDO

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	18	12	8	16	10	2	13	5	3	11	0	12	110
PROCEDIMENTOS JULGADOS	8	15	10	0	24	9	3	13	6	0	13	1	102
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	7	15	9	0	24	8	3	13	6	0	13	1	99
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2

13.1.5 PTM-PELOTAS

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	5	23	18	14	11	17	12	10	16	10	16	9	161
PROCEDIMENTOS JULGADOS	35	9	22	0	38	11	16	14	10	0	28	10	193
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	34	7	22	0	38	11	16	14	9	0	28	10	189
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3

13.1.6 PTM-SANTA CRUZ DO SUL

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	4	10	6	9	6	9	9	3	7	10	12	2	87
PROCEDIMENTOS JULGADOS	1	2	11	0	11	9	9	9	2	0	16	15	85
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	1	1	8	0	11	7	8	9	2	0	14	14	75
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2

13.1.7 PTM-SANTA MARIA

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	10	9	8	11	4	4	7	8	3	6	6	7	83
PROCEDIMENTOS JULGADOS	14	7	10	0	21	5	4	7	3	0	14	3	88
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	14	7	10	0	21	3	3	7	3	0	14	2	84
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

13.1.8 PTM-SANTO ÂNGELO

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	9	5	10	3	9	1	5	2	8	8	0	3	63
PROCEDIMENTOS JULGADOS	7	5	5	0	13	9	1	5	2	0	16	0	63
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	7	5	5	0	13	9	1	5	2	0	16	0	63
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.9 PTM-URUGUAIANA

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	2	1	7	1	5	2	4	2	0	0	5	2	31
PROCEDIMENTOS JULGADOS	1	1	1	0	8	4	3	4	1	0	1	5	29
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	1	1	1	0	8	4	3	4	1	0	1	5	29
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

14.1.1. Melhoria de recursos humanos, que são escassos e melhor estrutura física, pois o espaço atual é insuficiente. (André Luis Spies)
14.1.2. Deveria haver melhor estrutura de pessoal e na estrutura física do gabinete. (Beatriz de Holleben Junqueira Filho)
14.1.3. Melhorar a velocidade de internet e aumentar o número de servidores. (Luiz Fernando Mathias Vilar)
14.1.4. Melhorar a estrutura de gabinete, compatibilizando com os deveres do cargo, e aumentar o número de membros para atender às sessões do Tribunal.
14.1.5. Há carência de servidores na PRT (segundo grau), que precisa ser sanada; falta de procuradores, com possibilidade de ficar com 5 (cinco) procuradores a menos, até o final do ano; espaço físico insuficiente; falta de funções para os servidores; dificuldade de estacionamento no tribunal, poucas vagas; dificuldade de aceitação pelos colegas, de designações para atuar nas sessões do TRT, em face de algum afastamento. (Silvana Ribeiro Martins)
14.1.6. Registra deficiência de pessoal. (Adriane Perini Artifon)
14.1.7. Carência de pessoal, em especial nos gabinetes. A estrutura física é deficiente (falta água, há infiltrações, o espaço é insuficiente). (Carlos Carneiro Esteves Neto)
14.1.8. Melhorar a alimentação dos dados pela secretaria do MPT Digital, pois apresenta inconsistências. (Denise Maria Schellengerger Fernandes)
14.1.9. Insuficiência de espaço físico para o atual quantitativo de pessoal e para o desenvolvimento das atividades. As instalações do pessoal administrativo são ainda piores. Relata a dificuldade no quadro de membros, eis que, atualmente, de um total previsto de 62 (sessenta e dois) membros, há 6 (seis) cargos vagos, com previsão de mais 4 (quatro) vacâncias em 6 (seis) meses, decorrentes de promoção e aposentadoria. (Fabiano Holz Beserra)
14.1.10. Ressalta a necessidade do CNMP observar as especificidades de cada ramo. A ausência de pessoal, em especial nos gabinetes, prejudica atuação do membro. Relata que a sala de videoconferência da sede deveria ter uma melhor utilização, inclusive para videoconferência. (Gilson Luiz Laydner de Azevedo)
14.1.11. Questiona a diferença entre os ramos do MPU, no que diz respeito à distribuição de recursos humanos e orçamentários, criação de novos cargos de membros e servidores, inclusive na prioridade de preenchimento desses cargos quando vagos. Questiona, em razão de sua experiência administrativa como anterior Procurador-chefe, a imposição de tabelas inexequíveis pela AUDIN/MPU na contratação de empresas terceirizadas de prestação de serviços, tendo em vista entender que isso acarreta que as empresas pratiquem preços inexequíveis, levando a inadimplementos trabalhistas e rescisão contratual com prejuízo aos trabalhadores e à própria administração. (Ivan Sérgio Camargo dos Santos)
14.1.12. Instalações físicas deficientes, com constantes problemas de espaço, vazamentos, etc, além de má localização. (Ivo Eugênio Marques)
14.1.13. Dotar o gabinete com a estrutura de pessoal necessária para exercer as atribuições do cargo. (Leandro Araújo)
14.1.14. Carência na estrutura de pessoal. Deficiência da estrutura física. Deficiência da segurança institucional. Necessidade de implantação de um programa de saúde voltado aos membros/servidores. (Luiz Alessandro Machado)
14.1.15. Melhorar a estrutura de trabalho com mais servidores e técnicos (engenharia e segurança do trabalho). Regionalizar os serviços de perícia, que são todos lotados em Porto Alegre. (Marcelo Goulart)
14.1.16. Entende ser necessário fixar critérios de isonomia na distribuição dos cargos em comissão e funções entre os analistas/assessores. Ressalta a precariedade das instalações físicas. (Márcia Bacher Medeiros)
14.1.17. Ressalta insuficiência no número de salas de audiência (apenas três) e dificuldade de acessá-las. (Márcia Medeiros de Farias)
14.1.18. Gostaria de ter mais servidores auxiliando no gabinete, com um assessor próprio. (Maria Cristina Sanches Gomes Ferreira)
14.1.19. Ressalta a precariedade de pessoal e das instalações prediais. (p. exemplo: somente há três salas de audiência, e dificuldade de acessá-las). (Marlise Souza Fontoura)
14.1.20. Ressalta a necessidade de priorização da atividade promocional dentro do MP, inclusive com sua regulamentação. (Noedi Rodrigues da Silva)
14.1.21. Deficiência do quadro de pessoal, em especial da estrutura de gabinete dos membros. (Patrícia Mello Sanfelici)
14.1.22. Ressalta a deficiência do quadro de pessoal, em especial da estrutura de gabinete. Aponta ainda a grave deficiência no número de salas de audiência (apenas três). A falta de espaço também vem causando transtornos na alocação dos estagiários, que ficam em local onde fica o auditório que, quando há eventos, são dispensados. (Paula Rouseff Araújo)
14.1.23. Entende que a previsão da Resolução CNMP 23/2007, que autoriza o arquivamento sem remessa para o órgão de revisão, deveria ser revista. (Paulo Joarês Vieira)

14.1.24. Necessidade de melhoria na estrutura física e de pessoal. (Rogério Uzun Fleischmann)
14.1.25. Aponta a necessidade dos membros terem uma postura mais participativa com outros órgãos em fiscalizações e outras medidas, e mais dinâmica na condução dos procedimentos com realização de inspeções/vistorias. Ressalta a deficiência no número de salas de audiência. (Sheila Ferreira Delpino)
14.1.26. Aponta a preocupação quanto às dificuldades relativas à publicidade por meio eletrônico dos procedimentos ao público externo (consulta), principalmente quanto aos documentos dentro dos autos, e não apenas da movimentação. (Tayse de Alencar Macario da Silva)
14.1.27. Aponta a necessidade de melhor estrutura de pessoal e material do MPT. (Viktor Byruchko Júnior)
14.1.28. Espera que haja uma melhor estrutura de servidores para atender ao MPT. (Mariana Furlan Teixeira)
14.1.29. Que seja ampliado o prazo de 30 (trinta) dias para análise das Notícias de Fato, já que em muitas das vezes não é possível verificar qual seria a medida a ser adotada neste prazo. Também sugere que o disque 100 não mais admita denúncias anônimas (que admita o sigilo da identidade do denunciante, mas não o anonimato da denúncia). (Ricardo Wagner Garcia)
14.1.30. Espera que haja um maior investimento do MPT na contratação de servidores. Avalia que as decisões referentes à criação de cargos de Procuradores do MPT devem ser tomadas exclusivamente pelos órgãos superiores, sem interferência dos membros, em regra, interessados pessoalmente na questão. (Rodrigo Maffei)
14.1.31. Melhorar o acesso à internet, que é falho, o que prejudica o trabalho realizado na sede da PTM. (Juliana Bortocello Ferreira)
14.1.32. Substituição dos móveis atuais por móveis e equipamentos ergonômicos. Há uma carência muito grande de pessoal e membros, tendo em vista a grande quantidade de trabalho. (Pricila Boaroto)
14.1.33. O provimento do cargo de motorista para PTM de Passo Fundo. A área territorial da Procuradoria do Trabalho é de 117 municípios e um veículo fica à disposição do órgão. Entretanto, como dito, não há motorista à disposição, o que prejudica muito o exercício das funções. Ressalta que são 4 (quatro) motoristas lotados na PRM de Passo Fundo e no órgão há apenas 3 (três) carros. Assim, sugere a lotação de, pelo menos, 1 (um) motorista no quadro do MPT. (Roger Ballejo Villarinho)
14.1.34. Reclama da lotação insuficiente para a demanda e da falta de servidores. (Rúbia Vanessa Canabarro)
14.1.35. A maior reivindicação diz respeito à necessidade de mais servidores. A situação piorou com a devolução de funcionários de outros órgãos que estavam cedidos. Outra reivindicação é a necessidade de um motorista. Anteriormente havia um cedido pelo Exército. (Enéria Thomazini)
14.1.36. Já atuou em diversas unidades e percebe que a decisão pelo Colégio de Procuradores da Regional a respeito dos critérios de provimento de vagas e remoções é prejudicial ao interesse público. Deveria ficar a cargo apenas do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho. Há uma deficiência grande de membros e servidores. (Itaboray Bocchi da Silva)
14.1.37. Entende necessário um número maior de servidores, de modo a que os gabinetes pudessem também contar com um técnico. (Márcio Dutra da Costa)
14.1.38. A única reivindicação é a necessidade de contratação de mais servidores, pois o número é insuficiente para o bom desenvolvimento dos trabalhos. A falta de pessoal existe principalmente na secretaria. (Bruna Iensen Desconzi)
14.1.39. A principal reivindicação é a necessidade de uma melhor estruturação em termos de servidores. Existem apenas três técnicos e quatro analistas. Haveria necessidade de mais dois analistas e três técnicos para o bom desempenho dos trabalhos. (Evandro Paulo Brizzi)
14.1.40. Há carência de pessoal para realizar os serviços. Também haveria necessidade de criação de uma quarta vaga de Procurador em Santa Maria. (Jean Carlo Voltolini)
14.1.41. Divisão da PRM de Uruguaiana, tendo em vista a área de abrangência e os grandes deslocamentos que são realizados, como por exemplo em Santana do Livramento; designação de titular para a banca 100. (Eduardo Trajano César dos Santos)

14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.2.1. O MPT no Rio Grande do Sul conseguiu mediante reuniões com o TRT a remessa ao órgão ministerial, para manifestação, dos processos que envolvam temas de interesse estratégico para o MPT; O procurador em seus pareceres vem informando acerca de investigações envolvendo empresas réis nos processos, juntando inclusive cópias de ICP's e outras peças de investigação; A PRT vem ministrando cursos para juízes e servidores do TRT expondo nossa atuação; Criação de um fórum permanente de integração procedimental entre a Justiça do Trabalho e o MPT. (André Luis Spies)
14.2.2. Criação do Fórum de Catadores e Recicladores de Porto Alegre e região, iniciativa do Dr. Rogério Uzun Fleischmann. (Lourenço Agostini de Andrade)
14.2.3. Participação, com o TRT, de conciliações em segundo grau de jurisdição, que tem se mostrado proveitosa. (Silvana Ribeiro Martins)
14.2.4. Cita a atuação, quando havia núcleo especializado em meio ambiente na PRT-4ª Região, de um projeto que redundou na celebração de uma série de TACs com grandes empresas (em geral do ramo metalúrgico) envolvendo diversas questões de meio ambiente. Atualmente, após o cumprimento dos TACs, solicitou dados que comprovassem os resultados, que foram extremamente positivos. Cita, a título de exemplo, o caso da empresa Dana Albarus que acompanhou desde o início, sendo que as obrigações do TAC envolveram inclusive na modificação de vários itens da planta industrial. (Aline Zerwes Bottari Brasil)

14.2.5. Acordo com o TRT para remeter ao MPT todos os processos contendo matérias de interesse público, como é o caso de acidente de trabalho, assédio moral, revista íntima, etc (temas afetos às Coordenadorias Regionais Temáticas). (Denise Maria Schellengerger Fernandes)
14.2.6. Articulação social para a aprendizagem do trabalhador. Projeto MPT nas escolas, para combate ao trabalho infantil, com ações de arte e outros meios. (Marcelo Goulart)
14.2.7. Num processo de execução de multa, contra prefeito, obteve acordo, após conseguir a remessa do processo para a comissão de conciliação do TRT. (Maria Cristina Sanches Gomes Ferreira)
14.2.8. Criação do Fórum de Catadores de Porto Alegre. (Rogério Uzum Fleischmann)
14.2.9. Orienta se trabalho por meio de projetos e políticas públicas, baseados na realidade social e econômica da região. (Ricardo Wagner Garcia)
14.2.10. Orienta se trabalho por meio de projetos e políticas públicas, baseados na realidade social e econômica da região. (Rodrigo Maffei)
14.2.11. Uma atuação concentrada no setor econômico mais pujante da região, o setor calçadista, com audiências públicas, notificações recomendatórias, etc. (Juliana Bortocello Ferreira)
14.2.12. Uma atuação concentrada no setor econômico mais pujante da região, o setor calçadista, com audiências públicas, notificações recomendatórias, etc. (Pricila Boaroto)
14.2.13. Cadastramento de projetos de entidades sem fins lucrativos para recursos derivados de TACs. (Flávia Bornéo Funck)
14.2.14. Cadastramento de projetos para destinação de bens e serviços decorrentes de TACs. (Roger Ballejo Villarinho)
14.2.15. Participou de força tarefa estadual coordenada pelo Procurador de Caxias, envolvendo Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, para fiscalização de frigoríficos. Houve resultados positivos para a sociedade. (Enéria Thomazini)
14.2.16. Em regra, adota critério pedagógico para a reparação do dano moral coletivo em TACs, mediante obrigação de fazer no sentido de a empresa publicar algo em jornal referente à defesa social dos trabalhadores. Também tem por hábito destinar bens de ativo permanente a órgãos públicos. (Itaboray Bocchi da Silva)
14.2.17. Criação de uma comissão interna no hospital local (Santa Casa) para diminuição/apuração de casos de assédio moral, decorrente de acordo realizado no âmbito de uma ação civil pública instaurada pela PTM. (Eduardo Trajano César dos Santos)

ÁREA ADMINISTRATIVA

15. PLANEJAMENTO

15.1. Planejamento. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

15.2. Constatações da auditoria. A Unidade Gestora não estabeleceu metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades fim e meio conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU-Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

15.2.1. Os indicadores devem traduzir os objetivos em medidas concretas que permitam aferir em que grau estão sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

15.2.2. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012 - Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se que no sítio da PRT 4ª Região *na internet não constam informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo, a sociedade residente no Estado do Rio Grande do Sul não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo Ministério Público do Trabalho naquela região.*

16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

16.1. Finanças e contabilidade. O MPT conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

16.2. Execução do orçamento em 2013. No ano de 2013, o orçamento da PRT-4ª Região apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 11.873.971,92 (Onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos):

16.2.1. A despesa empenhada representou 99% do orçamento disponibilizado. As variações ocorridas no fluxo de liberação dos recursos e das despesas empenhadas, nos meses de maio e dezembro de 2013 deveram-se a liberação de recursos para construção da nova sede da PRT-4ª Região (R\$ 4,322 milhões) posteriormente devolvidos.

16.2.2. Da despesa total empenhada em 2103 foram liquidados e pagos R\$ 7.519.116,05 (63%) e inscritos em restos a pagar R\$ 4.354.855,87 (37%). Dos valores inscritos em restos a pagar, R\$ 3,005 milhões (27%), referem-se a recursos destinados à aquisição de imóvel para PTM- Caxias do Sul e equipamentos e materiais permanentes.

16.2.3. Da despesa empenhada, 27% foram destinados à locação de mão-de-obra terceirizada, 32% a prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas e 27% de despesas de capital para aquisição de imóvel e equipamentos e material permanente.

16.3. Constatações da auditoria. Excessivo valor inscrito em restos a pagar pela Unidade Gestora no exercício de 2013 (37% da despesa executada) decorrente de valores disponibilizados, empenhados e não pagos até mês de dezembro. A exemplo dos recursos destinados à aquisição do imóvel sede da PTM- Caxias do Sul (R\$ 2 milhões) e de recursos destinados a aquisição de equipamentos e material permanente (R\$1 milhão). Esses últimos apesar de terem os recursos disponibilizados a partir de maio/2013 foram empenhados majoritariamente em dezembro, por meio de adesões a atas de registro de preços – ARP da PGT/MPT. A participação da PRT-4ª Região nas ARPs da PGT/MPT com empenho da despesa nos últimos dias de 2013 também contribuiu para o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. Portanto, o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo prejudica o planejamento da Unidade Gestora, precariza as pesquisas de mercado, inexistentes em diversos processos contrariando o disposto no § 3º do art. 6 do Decreto nº 7.892/13 que vincula a comprovação da vantajosidade da execução de ARP aos órgãos participantes de compra nacional. Além de ocasionar aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e incentivar o uso de dispensas de licitação e adesão à ata de registro de preços. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

17. ESTRUTURA DE PESSOAL

17.1. Estrutura de pessoal. A estrutura de pessoal da PRT-4ª Região é composta por:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Procurador Regional do Trabalho	10	10	-	-
Procurador do Trabalho	47	49	-	-
Servidores (efetivo + comissionados exclusivos)	178	133	-	-
Proporção Servidores x Membros	3,12	2,25	-	-
Efetivo	164	121	-	-
Comissionado exclusivo (veio de fora)	14	12	-	-
Comissionado (servidor efetivo)	20	20	-	-
Funções de Confiança (ocupadas)	23	22	-	-
Servidor à disposição (vieram de fora)	23	29	-	-
Militares à disposição	0	1	-	-
Servidores Cedidos (foram para fora)	0	0	-	-
Terceirizados	109	109	109	83

Estagiários	59	59	61	58
Menores Aprendizizes	-	-	-	-

17.2. Os servidores do órgão estão distribuídos entre as áreas fim e meio nos seguintes quantitativos:

Setor	Analista	Técnico	Perito	Requisitado	Comissionado	Total
Área fim	56	39	7	4	13	119
Área meio	13	47	1	19	1	81

17.3. Os tipos de cargos de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir:

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

17.4. Em relação às gratificações e auxílios previstos aos servidores, a Unidade Gestora informou serem pagos:

Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos .

Adicional de Qualificação a todos os cargos.

Auxílio alimentação a todos os cargos .

Gratificação de Perícia aos Analistas Peritos.

Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao Técnico de Segurança Institucional e Transporte.

17.5. O órgão respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do Ministério Público da União, conforme determina o § 1º, art. 4 da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 59% destes cargos são ocupados por servidores de carreira.

17.6. O quantitativo total de cargos vagos de membros e servidores é o seguinte:

Cargos da estrutura	Quantitativo de Cargos atuais	Quantitativo de Cargos providos	Diferença
Procuradores Regionais do Trabalho	10	10	-
Procuradores do Trabalho	53	47	6
Analistas	82	77	5
Técnicos	88	87	1

18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

18.1. Administração de recursos humanos. A PRT-4ª Região não tem ingerência sobre o sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral do Trabalho.

18.2. Controle de ponto. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

18.3. Treinamentos e capacitação. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

O MTP dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR nº 198/2011. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGT com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público da União.

18.4. Estagiários. No âmbito da PRT-4ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR nº 378/2010, Portaria PGR nº 576/2010, PGR nº 155/2011, PGR nº 652/2012, PGR nº 451/2013 e PGT nº 111/2012, PGT nº 542/2013 e PGT nº 691/2013.

18.5. Despesas com diárias. Com relação às despesas com diárias de membros e servidores, no exercício de 2013, o órgão informou gasto no montante de R\$ 738.971,94, sendo R\$ 438.651,36 para membros e R\$ 300.320,58 para servidores.

18.6. Constatações da auditoria.

18.6.1. Não existe, no âmbito da PRT-4ª Região estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades dos servidores do órgão.

18.6.2. A apresentação pela PRT-4ª Região das informações relativas aos gastos de diárias em desacordo com o Manual de Inspeção do CNMP pressupõe a inexistência de controle por parte do órgão das diárias concedidas classificadas por categoria de beneficiário, finalidade, motivação, quantidade e valores despendidos.

19. FOLHA DE PAGAMENTO

19.1. Folha de pagamento. A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado, MENTORH, na PGT sem acesso aos servidores da PRT-4ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos que não estão publicados na internet.

19.2. Auxílio moradia. A PRT-4ª Região informou que membros recebiam auxílio-moradia em Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Santo Ângelo, Pelotas e Uruguaiana, localidades nas quais há previsão de pagamento do auxílio nos termos da Portaria PGR/MPU Nº 652, de 18/9/2013.

19.3. Pagamento de gratificação aos membros por exercício de função. No âmbito da PRT-4ª Região os membros não recebem função ou cargo comissionado.

19.4. Parcela Autônoma de Equivalência. Foram pagos nos exercícios de 2008 a 2013 valores referentes à PAE – Parcela Autônoma de Equivalência a membros da PRT-4ª Região. A análise da regularidade destes pagamentos está condicionada a uma Auditoria específica na área de pessoal da PGT/MPT.

19.5. As informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores da PRT-4ª Região são disponibilizadas no Portal da Transparência do MPT (<http://mpt.gov.br/portaltransparencia/>), tendo por filtro de consulta a respectiva matrícula.

20. ADMINISTRAÇÃO

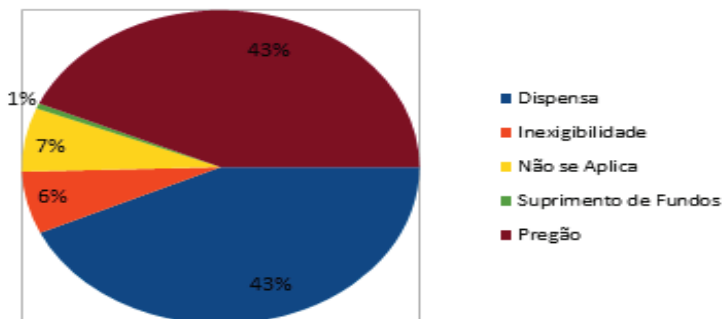
20.1. Administração. A administração da PRT-4ª Região apresenta certa autonomia em relação à Procuradoria-Geral do Trabalho. A Unidade Gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

20.2. Constatções da auditoria. A PRT-4ª Região não publica, na internet, a completa estrutura organizacional da área meio conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011, assim como as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

21. LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1. Licitações e contratos. A execução orçamentária da Unidade Gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



21.1.1. A PRT-4ª Região informou que no período compreendido entre 2011 a 2014 não foram licitadas e executadas obras e/ou serviços de engenharia no âmbito da PRT-4ª Região.

21.2. Constatções da auditoria.

21.2.1. Nas despesas realizadas entre os anos de 2012 e 2014, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93) acima do limite de R\$ 8.000,00, em desacordo com o estabelecido na Lei 8.666/93 e sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se nas aquisições anuais de equipamentos e material permanente:

SUBELEMENTO E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR EXERCÍCIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	2013	2012
33.90.30.44 – Material para sinalização visual e outros	-	R\$ 9.348,00
44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação	R\$ 8.095,00	
44.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 9.500,00	
44.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis	R\$ 14.946,44	R\$ 14.213,43
TOTAIS	R\$ 32.541,44	R\$ 23.561,43
TOTAL GERAL	R\$ 56.102,87	

21.2.2. Falta de publicação no Portal da Transparência do MPT das informações sobre despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas, conforme determina o art. 5º, inciso I da Resolução nº 86/2012.

22. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

22.1. Almoixarifado e patrimônio. A PRT-4ª Região utiliza sistema, desenvolvido internamente, para registro e controle dos bens de consumo (almoixarifado) e de bens móveis (patrimônio).

22.2. Conferidos os saldos do RMA – Relatório Mensal de Almoixarifado e do RMB – Relatório Mensal de Bens, de competência – abril/13, confrontados com os dados do SIAFI. Destas análises não foram encontradas inconsistências nos saldos e nas amostras testadas. O almoixarifado mantém razoável guarda dos bens, considerando que o espaço é aquém das necessidades.

22.3. Constatções da auditoria.

22.3.1. O sistema de controle de almoixarifado encontra-se desatualizado com limitações para geração de informações gerenciais, tais como, projeções de compra, estoque médio, ponto de ressuprimento. Tal fragilidade foi objeto de registro pelo órgão de Controle Interno do MPU no Relatório de Auditoria nº 29/2013, expedido em 02/04/14.

22.3.2. Identificou-se bens de informática recebidos pela PGT/MPT e transferidos para PRT-4ª Região sem lançamento de entrada no sistema de controle por falta de registro no SIAFI (NL – Nota de Lançamento).

22.3.3. Identificou-se falhas no preenchimento das requisições de material nº 535, 574, 575, 577, 605, 622, 628 e 629 todas de 2013. Falta de assinatura do solicitante, da identificação do servidor que atendeu a requisição e a da data de atendimento.

22.3.4. Identificou-se que os Termos de Responsabilidade dos bens estão desatualizados. As condições de acondicionamento dos bens patrimoniais em estoque apresenta-se inadequada. Tal situação foi reportada pelo órgão de Controle Interno nos Relatórios de Auditoria dos anos de 2012 e 2013 e é demonstrada nas fotos tiradas pela equipe de inspeção:



Ilustração 1: Acondicionamento de bens patrimoniais

Ilustração 2: Acondicionamento de bens patrimoniais

Ilustração 3: Acondicionamento de bens patrimoniais

23. IMÓVEIS

23.1. Imóveis. A PRT-4ª Região possui sede na Rua Ramiro Barcelo, nº 104, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS. Os membros e servidores estão distribuídos nas seguintes localidades:

Nome do local	Endereço	Situação do Imóvel	Número de membros/ servidores	Área (m ²)
Sede da PRT	Rua Ramiro Barcelo, 104 Porto Alegre/RS	Alugado	37 membros / 138 servidores	5.582,05
PTM – Caxias do Sul	Rua Dante Pelizzari, 1554, 2º andar em Caxias do Sul/RS	Alugado	3 membros/ 9 servidores	328,83
	Posto do MPT no Foro Trabalhista de Gramado/RS	Cedido		19,08
PTM – Novo Hamburgo	Rua Júlio de Castilhos, 679 8º andar em Novo Hamburgo/RS	Próprio	3 membros/ 7 servidores	409,69
	Rua Júlio de Castilhos, 679, 9º andar em Novo Hamburgo/RS	Alugado		470,21
PTM – Passo Fundo	Rua Coronel Chicuta, nº 575, 4º andar em Passo Fundo	Alugado	3 membros/ 8 servidores	990,92
PTM – Pelotas	Rua menna Barreto, 752, Bairro Areal em Pelotas/RS	Alugado	2 membros/ 10 servidores	450,00
	Posto do MPT no Foro Trabalhista de Rio Grande/RS	Cedido		20,00
PTM – Santa Cruz do Sul	Rua marechal Deodoro, nº 337 em Santa Cruz do Sul/RS	Alugado	3 membros/ 10 servidores	667,93
PTM – Santa Maria	Alameda Buenos Aires, 322, Bairro Nossa Senhora das Dores em Santa Maria/RS	Alugado	3 membros/ 8 servidores	1.662,81
PTM – Santo Ângelo	Rua Antunes Ribas, 1888, Centro em Santo Ângelo/RS	Alugado	1 membro/ 7 servidores	466,00
PTM – Uruguaiana	Rua Bento Martins, 2.497, sala 1602 em Uruguaiana/RS	Alugado	1 membro/ 6 servidores	383,02

23.2. Constatações da auditoria. Apresentar laudo de inspeção do Corpo de Bombeiros dos imóveis sede da PRT-4ª Região, PTM-Caxias do Sul, PTM-Passo Fundo, PTM-Pelotas, PTM-Santa Cruz do Sul, PTM-Santo Ângelo e PTM-Uruguaiana.

24. VEÍCULOS

24.1. Veículos. O Ministério Público do Trabalho, regulamentou a destinação, o enquadramento, o uso, o controle, a manutenção, a guarda e a conservação de veículos oficiais, por meio da Portaria PGT nº 672/2012. A PRT-4ª rege-se por esta Portaria e, no que couber, pela Portaria PGR/MPU nº 513, de 23 de julho de 2003.

24.2. A utilização dos veículos é realizada através de Requisição de Serviço, disponível em sistema informatizado na intranet, com acesso a todos os servidores, contendo o motivo, o período e horário estimado para saída/chegada. A requisição é lançada no sistema após análise de viabilidade/disponibilidade, para que haja autorização para o deslocamento, a qual contém informações de quilometragem percorrida, horários, veículo, motorista, bem como resumo (área requisitante, destino, motivo) da viagem com observações, se necessárias e é juntada ao Controle de Saída de cada solicitação.

24.3. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências.

ÁREA DE TEGNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

25. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

25. A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 27 de maio de 2014. O setor inspecionado foi a Divisão de Tecnologia da Informação, localizada no prédio sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe substituto da área, Sr. Guilherme Fidelis da Silva, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

25.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim Não

A unidade inspecionada não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), haja vista que no Ministério Público do Trabalho o planejamento, as ações e as soluções na área de TI são bastante concentradas na Procuradoria-geral do Trabalho. Nesse contexto, conforme consignado na ata da 8ª reunião de avaliação estratégica (1/2014) do Comitê Gestor de TI nacional (CETI/MPT), está sendo estruturado um grupo que produzirá o Plano Estratégico de TI nacional (PETI/MPT). A partir dele serão desenvolvidos Planos Diretores de TI (PDTI) pelas regionais. A previsão de publicação do PETI é até o final de 2014.

25.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

A unidade inspecionada não possui um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), haja vista que no Ministério Público do Trabalho o planejamento, as ações e as soluções na área de TI são bastante concentradas na Procuradoria-geral do Trabalho. Nessa linha, será elaborado um PETI para todo o MPT e, segundo esclarecido, provavelmente não haverá um PETI específico para a unidade inspecionada. A intenção do CETI/MPT, conforme leitura da última ata de reunião, é a construção um único PETI nacional e a definição de PDTIs para cada Procuradoria Regional do Trabalho. A previsão de publicação do PETI é até o final de 2014.

25.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

Existe um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação nacional (CETI/MPT) instituído pela portaria PGT nº 112/2013.

25.4. Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Contudo, a DTI encaminha à Diretoria Regional e ao Procurador-chefe o Relatório de Gestão de TI. Neste documento estão as informações orçamentárias e de aquisições, atendimento em TI e seus indicadores, e os projetos realizados na área de sistemas e infraestrutura.

25.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

As contratações em 2013 foram, em sua maioria, compras realizadas pela Procuradoria Geral do Trabalho. Sempre que possível as contratações e aquisições na área de TI são relacionadas a um projeto que deve estar alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional. A avaliação e aprovação do projeto é executado pelo Comitê de Governança Corporativa de TI (CGCTI/MPT) instituído por meio da Portaria PGT nº 112/2013.

25.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

25.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada segue os ditames da Portaria PGT nº 276/2008.

25.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

Embora inexistam um plano formal e escrito de contingência ou de continuidade de negócios, objeto de estudos de um Comitê Diretor de TI, a unidade inspecionada adota várias iniciativas de redundância de dados. Os computadores servidores possuem tecnologia RAID para redundância de discos. Todavia não há espelhamento de máquinas e sistemas operacionais.

25.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim Não

Em 2012 foi adquirida, pela Procuradoria Geral do Trabalho, solução de *backup* da empresa HP (DataProtector) que seria instalada pela empresa VALSPE em todo o país. Ela consiste em um servidor de backup central em Porto Alegre que receberia dados de todas as Procuradorias do Trabalho nos Municípios, a fim de se manter uma cópia de segurança com redundância geográfica. Além disso, seria realizado diariamente *backup* em fita tanto na sede como nas unidades do interior.

Contudo, o projeto não foi concretizado no ano de 2012 e cada Procuradoria Regional do Trabalho ficou incumbida, no segundo semestre de 2013, de prover a instalação da solução adquirida. A unidade inspecionada, assim como várias outras PRTs não a instalaram, pois não há na Divisão de TI local um analista de

informática de infraestrutura que seria responsável por executar esse projeto. Existe expectativa de que um servidor com essa especialidade seja lotado ainda esse ano.

Nada obstante, foi esclarecido que é prioridade da unidade inspecionada melhorar a rotina das cópias de segurança. À época da inspeção, os backup eram realizados em discos externos ou internos, segundo o quadro abaixo:

Unidade	Cópia de Segurança em Disco	Cópia de Segurança em Fita
Porto Alegre – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Porto Alegre – MPTDigital	Sim (PGT)	Sim (PGT)
Caxias do Sul	Sim (diário)	Não
Passo Fundo – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Pelotas – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Novo Hamburgo – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Santa Cruz do Sul – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Santa Maria – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Santo Ângelo – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não
Uruguaiana – Serv. Arquivos	Sim (diário)	Não

Devido à limitação de espaço nos discos, a cópia de segurança fica disponível por apenas três dias.

25.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

O Ministério Público do Trabalho adota como solução nacional o *software de antivírus F-Secure, que possui atualização automática.*

25.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

Sim Não

Não há desenvolvimento de aplicações para uso local, pois o MPT-Digital, maior sistema corporativo utilizado, é gerenciado pela Procuradoria Geral. Os *software já desenvolvidos pela unidade inspecionada são bastante simples e não requerem administração do banco de dados.*

25.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

A unidade inspecionada não desenvolve *software, especialmente por conta da grande carência de servidores na área de TI.*

25.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

Embora não exista uma norma documentada sobre normas de segurança nos locais onde estão instalados os equipamentos de TI, há algumas medidas implementadas, conforme tabela abaixo:

Unidade	Sala cofre	Sala exclusiva para equipamentos	Ar condicionado redundante com controle e alerta de temperatura
Sede – Porto Alegre	Não	Sim	Sim
Caxias do Sul	Não	Não	Não
Passo Fundo	Não	Sim	Não
Pelotas	Não	Sim	Não
Novo Hamburgo	Não	Sim	Não
Santa Cruz do Sul	Não	Sim	Não
Santa Maria	Não	Sim	Não
Santo Ângelo	Não	Sim	Não
Uruguiana	Não	Sim	Não

O Centro de Processamento de Dados da unidade inspecionada está localizado dentro da Divisão de Tecnologia da Informação, em uma sala com paredes sem janelas, sem piso elevador, com acesso por meio de uma porta com tranca simples (cada servidor do setor possui uma cópia).

Existem no-break dedicados ao CPD, que ficam hospedados em uma sala localizada no andar térreo.

O alerta do sensor de temperatura envia e-mail para o chefe da Divisão de TI.

Há um extintor de incêndio no corredor que dá acesso à sala da Divisão de TI.

A equipe de inspeção não constatou sensor de umidade e de fumaça, nem monitoramento do ambiente por câmeras.

Cada andar do prédio possui um rack com equipamentos para distribuição dos serviços e da rede, que, embora não estejam em local dedicado, permanecem trancados, com exceção de um deles, colocado no prédio anexo, que estava quebrado e com o cabeamento desorganizado.

25.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

() Sim (X) Não

À época da inspeção a unidade inspecionada não possui contratações na área de TI. As aquisições realizadas de 2013 foram contratadas pela PGT e, em caso de acionamento de garantia, é verificado no respectivo contrato os tempos de atendimento acordado.

25.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

() Sim (X) Não

Existe um sistema de controle de chamados técnicos que não possui SLA implementada. Contudo, a DTI registra e avalia o tempo de atendimento das demandas. A partir das informações deste sistema, foi criado um relatório de gestão da TI, que serve de suporte para a adoção de medidas corretivas para o aprimoramento da central de atendimento.

25.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

Através do sistema patrimonial, a unidade inspecionada dispõe de informações sobre localização e configuração de desktops, notebooks e tablets.

25.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

25.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

Sim Não

As tabelas taxonômicas foram implementadas no sistema processual do MPT, o MPTDigital, ferramenta utilizada nacionalmente.

25.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

Sim Não

Conforme relação apresentada, a unidade inspecionada possuía, à época da inspeção, 4 técnicos de informática, 4 estagiários e 1 servidor requisitado.

O servidor Fernando Barreto Farias, analista de informática, embora lotado na PRT-4, trabalha com dedicação exclusiva para o projeto nacional para o MPT-Digital, coordenado pela Procuradoria Geral do Trabalho.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

26. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

26.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

26.2. No Rio Grande do Sul, foram lavrados 16 (dezesseis) Termos de Atendimento, dos quais 4 (quatro) referem-se à atuação da Ministério Público da União, conforme os seguintes encaminhamentos:

Nº	Termo de Atendimento	Nº Fênix/Processo	Classe Processual
1	Termo de Atendimento nº 01/MPU Reqte: Gedeão Meireles de Oliveira Reqdo: Ministério Público Federal (MPF/RS)	SEC/CN/CNMP-001050/2014	Arquivado liminarmente no NIC
2	Termo de Atendimento nº 01/MPU Reqte: Gedeão Meireles de Oliveira Reqdo: Ministério Público Federal (MPF/RS)	SEC/CN/CNMP-001051/2014	Arquivado liminarmente no NIC
3	Termo de Atendimento nº 03/MPU Reqte: Maria Elizabeth Cuccaro Jorge Reqdo: Ricardo Brum Miror e Rodrigo Valdez de Oliveira (Procuradores da República – MPF/RS)	SEC/CN/CNMP-001052/2014	PP nº 929/2014-42 – ARQUIVADO pelo Cons. Relator
4	Termo de Atendimento nº 04/MPU Reqte: Empregados Anistiados (Lei nº 8.878/94) Reqdo: Ministério Público do Trabalho (MPT)	SEC/CN/CNMP-001053/2014	PP nº 930/2014-77

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

27. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

27.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado do Rio Grande do Sul, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

27.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional FACULTOU a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações, manifestações e conclusões da Corregedoria Nacional a seguir descritas.

27.2. ÁREA INSTITUCIONAL

27.2.1. A Procuradora do Trabalho Adriane Perini Artifon: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.15.1, “a”, “b”, “c”, “d”.

27.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Adriane Perini Artifon, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.15.1.a: *“Trata-se de procedimento instaurado para apuração de trabalho infantil envolvendo tráfico de drogas. Inicialmente, foi indeferida a instauração de inquérito civil por outro membro ao entendimento de que o Parquet Laboral não teria legitimidade para atuar na questão apresentada. Remetidos os autos a Câmara de Coordenação e Revisão, não foi homologada a promoção de arquivamento e o procedimento foi redistribuído a esta signatária. Na sequência, diante da natureza da demanda, determinou-se a expedição de ofício à Polícia Civil (Departamento Estadual da Criança e do Adolescente), solicitando a investigação dos fatos e a apresentação de relatório a este Órgão Ministerial. Com a conclusão dos autos após a inspeção realizada pela Corregedoria do CNMP, esta Procuradora identificou o equívoco formal apontado, convolvando o expediente em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Ultrapassado o prazo para a conclusão do PP sem resposta conclusiva da Polícia Civil, o procedimento foi convolado em inquérito civil (Portaria anexa). Registre-se, por fim, que com a juntada do relatório da Polícia Civil, foi promovido o arquivamento do inquérito e submetidos os autos à apreciação da Câmara de Coordenação e Revisão.”; **b) item 11.15.1.b:** *“Trata-se de procedimento instaurado para apuração da exploração sexual comercial de adolescente, apresentada por meio do serviço “Disque 100”, do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Informou o denunciante não ter dados de identificação do denunciado, mas apenas o endereço da vítima. Após determinada a instauração de Procedimento Preparatório, diante da completa ausência de informações sobre o denunciado, foram expedidos ofícios ao Conselho Tutelar, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e ao Durante o período em que estavam sendo realizadas as diligências acima, determinou-se excepcionalmente a prorrogação sucessiva do prazo para conclusão do PP, ultrapassando os 180 dias. Tal despacho foi devidamente fundamentado considerando a ausência de quaisquer elementos de identificação do denunciado e impossibilidade de arquivamento do feito em razão da gravidade da denúncia. Em atenção à orientação da Corregedoria do CNMP na inspeção realizada, bem como diante da juntada de resposta do CREAS, esta signatária convolou o procedimento em inquérito civil (Portaria anexa), sanando o equívoco formal apontado, o qual teve origem em interpretação diversa desta signatária quanto a aplicação das regras em questão. Registre-se que a partir da referida inspeção esta Procuradora passou a adotar a metodologia indicada**

pele CNMP, convalidando os feitos em inquérito civil após ultrapassado o prazo do PP, ainda que sem a identificação completa do investigado.”; **c) item 11.15.1.c:** “Trata-se de procedimento instaurado para apuração da exploração sexual comercial de adolescente, apresentada por meio do serviço “Disque 100”, do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Informou o denunciante apenas o primeiro nome de uma das denunciadas. Disse não saber o nome dos demais supostos exploradores. Após verificação do Conselho Tutelar, concluindo pela ausência de veracidade dos fatos denunciados, foi promovido o arquivamento do feito e submetidos os autos à apreciação da Câmara de Coordenação e Revisão. Ao entendimento de que eram necessárias novas diligências para melhor esclarecimento dos fatos, a CCR não homologou a promoção de arquivamento e devolveu o feito para adoção das providências necessárias. Na sequência, foram requisitadas informações ao Centro Operacional da Infância e Juventude e à Polícia Civil, dada a natureza dos fatos denunciados. Durante o período em que aguardados os resultados das diligências acima, determinou-se excepcionalmente a prorrogação sucessiva do prazo para conclusão do PP, ultrapassando 180 dias. Tal despacho foi devidamente fundamentado, considerando a ausência de elementos para correta identificação do denunciado e necessidade de prosseguimento da investigação conforme decisão da CCR. Em atenção à orientação da Corregedoria do CNMP na inspeção realizada, bem como diante da juntada de resposta do CREAS, esta signatária convalidou o procedimento em inquérito civil (Portaria anexa), sanando o equívoco formal apontado, o qual teve origem em interpretação diversa desta signatária quanto à aplicação das regras em questão. Registre-se que a partir da referida inspeção esta Procuradora passou a adotar a metodologia indicada pelo CNMP, convalidando os feitos em inquérito civil após ultrapassado o prazo do PP, ainda que sem a identificação completa do investigado.”; **c) item 11.15.1.d:** “Trata-se de procedimento instaurado em face da empresa RUDDER SEGURANÇA LTDA. a partir de denúncia de irregularidades quanto ao meio ambiente de trabalho. A fim de delimitar corretamente o objeto a ser investigado, foi determinada a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em 08/01/2014 e a notificação da empresa para apresentação de documentos (despacho anexo). Em 16/04/2014, foi determinada a prorrogação do PP por mais 90 dias, nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução n. 69/2007 do CSMPT, bem como a notificação de trabalhadores para prestar depoimento (despacho anexo). Após a colheita das referidas provas e delimitado o objeto de investigação, foi instaurado inquérito civil em 01/06/2014 (portaria anexa).”

27.2.2. Ao Procurador do Trabalho Carlos Carneiro Esteves Neto: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.18.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”,

27.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Carlos Carneiro Neto, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.18.1.a:** O procurador do trabalho informou que havia despacho em 13/05/2015, determinando a devolução dos autos juntamente com os autos do IC 564/2013, vinculado à banca do Procurador do Trabalho Lourenço Agostini de Andrade, concluindo que “a ausência de definição de membro para atuar no feito decorreu do trâmite interno na Secretaria da COORD1, até que houvesse a análise pelo colega. Dr. Lourenço. Tão logo os autos retornaram da correição, foi dado o efetivo encaminhamento à situação, com a redistribuição do feito ao indigitado colega.”; **b) item 11.18.b:** “a ausência de conclusão ao membro, na data da correição, decorreu da adoção de providências nos autos dos mencionados procedimentos, a fim de se delimitar as hipóteses de prevenção para atuar diante das denúncias feitas contra a empresa, que possui vários procedimentos na Regional. Tanto é verdade que, superado o trâmite necessário para definição da questão, este signatário logrou êxito em firmar TAC com a empresa, no qual foram contemplados todos os temas objeto dos procedimentos em análise nos autos do IC 48/2014.”; **c) item 11.18.c:** Em relação à NF 485/2014, sem despacho nos autos, aduz que a “Ausência de despacho no feito decorreu do fato de que os atos de instrução foram praticados nos autos do IC 123/2010, no qual o membro pretendia firmar TAC Aditivo naqueles autos, com inclusão das irregularidades constantes da nova NF (...) eventual equívoco no trâmite do procedimento foi regularizado a tempo e não trouxe prejuízos à atuação do MPT em face das empresas investigadas, já que os atos praticados foram todos concentrados no procedimento preventivo.” Quanto aos PPs 1870/2013, 210/2014 e 301/2014, sem prorrogação, informa que “apesar da ausência de observância rigorosa dos prazos para prorrogação dos procedimentos acima mencionados, não houve prejuízo à atuação

Ministerial, já que os atos de instrução material foram praticados, inclusive com o arquivamento de dois procedimentos, devidamente homologados pelo órgão revisor do MPT.”; **d) item 11.18.d:** “verifica-se a instrução do procedimento dependia do relatório de diligência do Conselho Tutelar, sendo que este signatário envidou todos os esforços para obter o resultado da fiscalização requisitada. Somente após a consignação das advertências para o não atendimento da requisição é que o Conselho Tutelar apresentou o relatório, ocasião na qual o signatário teve a oportunidade de formar sua convicção sobre a denúncia feita.”; **e) item 11.18.e:** “o que se verifica é que a demora na elaboração do relatório pericial decorreu do acúmulo de trabalho no setor competente. que absorve toda a demanda de perícia do MPT no Estado do RS. Na verdade. um reflexo da falta de estrutura de apoio para o encaminhamento de uma análise técnica nos procedimentos em trâmite na Regional.”; **f) item 11.18.f: quanto aos feitos analisados pela equipe da Corregedoria Nacional o Procurador do Trabalho conclui que** “apesar de não terem sido observados, com o rigor necessário, os prazos para prorrogação dos ICs em comento, cumpre ressaltar que não houve prejuízo material às investigações conduzidas em cada um dos inquéritos apontados, de maneira que não se pode cogitar em inércia do signatário no encaminhamento da instrução dos feitos.”

27.2.3. Ao Procurador do Trabalho Ivan Sérgio Camargo dos Santos: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.21.1, “a”.

27.2.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Ivan Sérgio Camargo dos Santos, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.21.1.a:** “informo que o IC 1392/2010, conforme andamento completo do mesmo, extraído do Sistema MPT Digital, ora anexado, teve despacho de prorrogação de IC em 29/07/2013, conforme despacho em anexo. Relevante informar que em 06/05/2014, este membro despachou o Inquérito à Secretaria, determinando a expedição de ofício a SRTE. Além disso, nesse mesmo despacho, foi determinado que o procedimento permanecesse no prazo até o dia 25/07/2014 (despacho em anexo), justamente para que fosse monitorado o prazo de vencimento do Inquérito, vindo o mesmo concluso quatro dias antes que se completasse o prazo de um ano depois da prorrogação anterior, dia 29/07/2013. No dia 27 de maio de 2014, o IC foi remetido ao Órgão Revisional do CNMP. Retornando no dia seguinte. Nota-se, pois, que quando houve a inspeção física, por Este E. Conselho, o IC ainda não estava com prazo vencido, posto que a prorrogação anterior tinha sido em 29/07/2013, de modo que só em 28/07/2014 se esgotaria o prazo do IC.”

27.2.4. Ao Procurador do Trabalho Ivo Eugênio Marques: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.22.1, “a”, “b”.

27.2.4.1. Não apresentou manifestação.

27.2.5. Ao Procurador do Trabalho Juliana Hörlle Pereira: Informar providências porventura adotadas na instrução do procedimento conforme constatações do item 11.23.1, “a”.

27.2.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Juliana Hörlle Pereira, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.23.1.a:** “O procedimento em tela, autuado em 30.09.2008, foi prorrogado, em 28.05.2012, por sua então presidente, Procuradora do Trabalho Juliana Bortoncello Ferreira, titular do ofício/banca 110, lotada na Procuradoria do Trabalho no Município de Novo Hamburgo/RS. Em 26.02.2013, o procedimento foi redistribuído à banca 24, então titulada pela Procuradora do Trabalho Patrícia de Mello Sanfelice, sob cuja condução permaneceu até dezembro de 2013, data em que a signatária assumiu a referida banca 24. Por lapso resultante certamente do grande volume de serviço acumulado durante o período em que a signatária esteve afastada para elaboração de dissertação de Mestrado, de 01.10.2013 a 29.12.2013 - não havia, na época, substituição de Procuradores afastados, salvo quanto aos prazos judiciais -, para cuja execução contava e conta até o presente momento exclusivamente com o auxílio de um analista, compartilhado com outro Procurador, deixou a Procuradora de atentar para a prorrogação do prazo do

inquérito. Veja-se, contudo, que tal lapso não significou, de modo nenhum, falta de diligência na condução da investigação, porquanto, a partir de janeiro de 2014, foram proferidos vários despachos, analisados documentos, realizada audiência, recebido relatório de ação fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, providências instrutórias que culminaram com o arquivamento do expediente, em decorrência da supressão da irregularidade (a empresa alcançou sua cota de trabalhadores com deficiência e/ou reabilitados). A promoção de arquivamento foi, em março do corrente ano, homologada pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho e, com isso, remeteram-se os autos ao arquivo.”

27.2.6. Ao Procurador do Trabalho Luiz Alessandro Machado: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.25.1, “a”, “b”, “c”.

27.2.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Luiz Alessandro Machado, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.25.1.a: “PP 1828/2013: Realmente foi extrapolado o prazo de 180 dias para tramitação como procedimento preparatório. Trata-se de investigação em relação à conduta irregular de empresa que se recusou a apresentar documentos ao Ministério do Trabalho e Emprego e deixou de comparecer em (03) audiências administrativas designadas pelo Ministério Público do Trabalho.” (...) “no dia 26/08/2014 foi ajuizada ação civil pública (ACP-0021159-54.2014.5.04.0007) (PAJ 002103.2014.04.000/3).” (...) “Assim, em que pese o descuido na instauração do inquérito civil no prazo de 180 dias, previsto na Res. 69/2007 do CSMPT, logo depois foi proposta a ação judicial cabível.” “PP 1918/2013: Neste caso, também deixei de observar com rigor as formalidades indispensáveis à prorrogação do procedimento preparatório. Porém, destaco que recebi o procedimento concluído em 20/01/2014 e despachei no dia seguinte, quando deveria ter prorrogado a tramitação como PP, tendo apenas apreciado o requerimento da investigada. Ou seja, não percebi que o prazo de 90 dias para tramitação como procedimento preparatório havia expirado. Por outras palavras, concentrei-me na solução das irregularidades denunciadas e, indevidamente, releguei as formalidades ao segundo plano. Vale destacar, entretanto, que o procedimento foi resolvido, na medida em que a investigada regularizou a sua conduta, conforme atestam os laudos do Setor Pericial desta PRT 4ª Região (Docs. 016167.2014 e 035838.2014). Assim, o procedimento foi arquivado em 04/07/2014, com homologação da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT - (Ata da 221ª Reunião Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, de 25/O9/2014, publicada no DOU Seção 1 - 17/10/13 - págs. 111/116.)”; **b) item 11.25.1.b:** “PP 252/2014: Extrapolei o prazo de 90 dias para prorrogação do PP, conquanto tenha convolado em inquérito civil na primeira oportunidade em que os autos vieram conclusos após o decurso do prazo de 180 dias. Friso, ademais, que realizei atos importantes à regularização da conduta do infrator. Por exemplo, realizei 6 (seis) audiências, para oitiva de testemunhas e da empresa investigada. Ao final, foi firmado termo de ajuste de conduta contemplando todas as irregularidades objeto do inquérito civil em 12/02/2015.”; **c) item 11.25.1.c:** “IC 341/2013: Novamente admito que errei, porque tinha como praxe adotar em concomitância as medidas de impulso dos feitos e de prorrogação da tramitação do procedimento preparatório ou do inquérito civil. No caso, determinei que os autos retornassem apenas com a resposta do Órgão Fiscalizador ou em 120 dias. Ocorre que neste interregno o prazo do IC expirou. Praxe, entretanto, já abandonada pelo signatário, passando-se a observar rigorosamente as regras procedimentais da Res. 69/2007 do CSMPT. Acrescento que recentemente (em 19/03/2015) sobreveio relatório de fiscalização, dando conta de irregularidades praticadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (investigado), no tocante a normas de saúde e segurança no trabalho. Diante disso, determinei a expedição de ofício ao tribunal investigado, para que preste informações sobre as providências que estão sendo tomadas, para sanar as irregularidades flagradas pela Fiscalização do Trabalho na edificação que abriga a 3ª e a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande/RS.”

27.2.7. Ao Procurador do Trabalho Noedi Rodrigues da Silva: a) Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.29.1, “a”, “b”, “c”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Noedi Rodrigues da Silva, em resposta, informou o seguinte: a) itens 11.29.1, “a”, “b” e “c”: *“o signatário adotou, tão logo teve condições, as providências indicadas e, ao mesmo tempo, aquelas que, relacionadas ao mérito das investigações, foram reputadas cabíveis”, oportunidade que o membro informa as medidas adotadas em cada um dos procedimentos listados; b) item 12.2:* *“daqueles 23 procedimentos, 9 já haviam sido concluídos, sendo 5 por ajuizamento de ação, dois por perda de objeto e um pela assinatura de TAC. Sem prejuízo disso, a resolutividade na atuação do signatário não era maior, ao tempo da inspeção, devido a causas comuns no MPT, que são a insuficiência de servidores e de membros, ante a demanda já enorme e crescente; e a atuação mais responsiva (menos proativa) do órgão. Este aspecto o signatário teve a oportunidade de relatar aos seus cultos entrevistadores, por ocasião da correição, o que de algum modo ficou registrado no item 14.1.20 do Relatório Preliminar, como a “necessidade de priorização da atividade promocional dentro do MP, inclusive com sua regulamentação”. Isto porque, à época, o signatário integrava diversa Coordenadorias e/ou Comissões - em determinado momento, em 2013, chegou a 11, simultaneamente -, atuando e representando o MPT em diversos eventos, o que sempre lhe demandou muito tempo e implicou, lamentavelmente, em dificuldades na eficaz administração da sua banca. Isso não justifica, mas explica, a necessidade de, por vezes, eleger prioridades de investigação, deixando para um segundo momento - muitas vezes em férias, licença-prêmio e outros dias destinados ao repouso - as promoções de arquivamento, elaborações de peças judiciais e outras ações de igual natureza. Depois da inspeção deste Egrégio Conselho, e mesmo porque a atividade promocional ainda não foi regulamentada no MPT, o signatário já adotou postura um pouco diversa, priorizando absolutamente as investigações sob sua responsabilidade, inclusive atentando para o aspecto formal destas, como prazos e atos obrigatórios regulamentados.”*

27.2.8. Ao Procurador do Trabalho Viktor Byruchko Júnior: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.37.1, “a”, “b”.

27.2.8.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Viktor Byruchko Júnior, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.37.1.a: *“Quanto ao PP nº 2208.2013.04.000/S, informo que no dia 18/8/2014 foi proferido despacho sob doc. 046689/2014 (reprodução em anexo) por meio do qual o signatário determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, sendo publicada a Portaria 1061, de 18/8/14 (ver, em anexo, impressão da tela do sistema MPT digital).”; b) item 11.37.1.b:* *“Quanto ao IC 000887.2013.04.000/9, no dia 30/05/2014 foi proferido despacho pelo signatário (reprodução em anexo) determinando a prorrogação do inquérito civil, feito este atualmente arquivado após homologação pela Colenda Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho da proposição de arquivamento formulada por este membro (andamento este que consta da impressão da tela do sistema MPT digital em anexo).”*

27.2.9. Ao Procurador do Trabalho Ricardo Wagner Garcia: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.38.1, “a”.

27.2.9.1. Não apresentou manifestação.

27.2.10. Ao Procurador do Trabalho Mariana Furlan Teixeira: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.40.1, “a”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.10.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Mariana Furlan Teixeira, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.40.1.a: *“Como esclarecido durante a verificação física aos Excelentíssimos Membros do Conselho Superior do Ministério Público que compareceram à Procuradoria no Município de Caxias do Sul, a NF 708/2013 foi distribuída à signatária em 28.01.2014, sendo analisada e despachada em 30.01.2014.” (...)* *“Verifica-se, pelo exposto, que a signatária atuou com a devida prestação ao conduzir a NF*

708/2013, tendo analisado seu teor dois dias após a sua distribuição e adotado as medidas necessárias e cabíveis para evitar investigação repetida. Por fim, acredita-se que a delonga na tramitação do expediente deu-se pelo fato de que este ainda encontra-se em meio físico, sendo necessária a sua remessa via malote às diversas Unidades do Ministério Público do Trabalho.”; **b) item 12.2:** “**a)** ICs 176/2009, 189/2010, 195/2010, 322/2010, 369/2010, 14/2009, 04/2007, 46/2009, 78/2008, 100/2007, 36/2008 e 121/2007 - procedimentos atualmente arquivados por motivos diversos, tais como ajuizamento de ação civil pública, encerramento das atividades das empresas investigadas ou adequação da sua conduta à legislação. **b)** ICs 79/2010, 126/2009, 129/2009 e 108/2008 - houve a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta, estando os procedimentos na fase de acompanhamento do cumprimento das obrigações ou arquivados diante da verificação do cumprimento das obrigações assumidas. **c)** ICs 04/2009 e 323/2010 - inquéritos civis em fase de tratativas de Termo de Ajuste de Conduta. Necessidade de negociação do cronograma de adequação do maquinário das empresas, tendo em vista que o objeto principal do inquérito é meio ambiente de trabalho, segurança em máquinas e equipamentos. Em tais inquéritos civis estão sendo constatadas inúmeras melhorias que justificam a manutenção do procedimento. Mesmo que de forma gradativa, as investigadas têm buscado ajustar as irregularidades constatadas de forma voluntária e tendem a não repeti-las - o que é, justamente, a intenção da atuação do Ministério Público do Trabalho. **d)** ICs 40/2008, 57/2007, 127/2009 e 339/2010 ~ inquéritos civis em que o objeto principal é saúde e segurança no ambiente laboral. Necessidade de colheita e análise de provas técnicas, havendo delonga na tramitação dos expedientes devido a falta de analista pericial na PTM que possa assessorar a signatária na análise das questões técnicas. Além disso, tais inquéritos civis, por referirem-se a meio ambiente do trabalho e nos quais, em quase sua totalidade, estão sendo constatadas melhorias que justificam a manutenção dos procedimentos. Mesmo que de forma gradativa, as investigadas têm buscado ajustar as irregularidades investigadas de forma voluntária e tendem a não repeti-las A o que é, justamente, a intenção da atuação do Ministério Público do Trabalho. **e)** IC 146/2009 - inquérito civil em fase de tratativas para a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta. **f)** IC 37/2009 - procedimento que envolve irregularidades na homologação dos termos de rescisão de contrato de trabalho. Necessidade de requisição de informações de várias empresas do setor. Procedimento em fase de encerramento. **g)** IC 44/2007 - inquérito civil cujo objeto é desvirtuamento do trabalho por meio de cooperativa. Necessidade de várias diligências no intuito de localizar a própria cooperativa, seus dirigentes e ex-cooperados. Procedimento em fase de encerramento. **h)** ICs 95/2009, 33/2010, 164/2007, 210/2010, 214/2010, 270/2010 e 359/2010 - inquéritos civis ainda em andamento, pois entendeu-se pela necessidade da colheita de mais elementos de provas antes do possível ajuizamento de ação civil pública em face dos respectivos investigados, na medida em que as investigações levam a crer que será ajuizada tal ação. **i)** ICs 85/2009, 123/2008, 141/2007, 129/2010, 244/2010 e 349/2010 - procedimentos que foram redistribuídos para o Ofício n. 73 nesta PTM devido ao aumento de um cargo de Procurador do Trabalho nesta Unidade do Ministério Público do Trabalho. Ocorre que, com base na Resolução n. 86 do CSMPT, verificou-se a possibilidade de caracterização de conexão e/ou pertinência temática da referida NF, com os procedimentos 94.2010.04.006/2, 114.2011.04.001/7, 495.2011.04.001/6 e 317.2013.04.003/0, em tramitação em outras PTMs da PRT4 - alguns, inclusive, com Termos de Ajuste de Conduta já firmados. Assim, no intuito de evitar investigação repetida, determinou-se a remessa da NF aos Excelentíssimos Procuradores do Trabalho oficiais nos expedientes acima mencionados.”

27.2.11. Ao Procurador do Trabalho Fernanda Estrela Guimarães: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.42.1, “a”.

27.2.11.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Fernanda Estrela Guimarães, em resposta, informou o seguinte: **a)** item 11.42.1.a: “Efetivamente, tal falta existiu, mas já fora reparada, com a observância fiel dos prazos a que atinem as Resoluções CNMP 27/2007 e CSMPT 69/2007. Também há regular processamento do feito, com pedidos de fiscalização ao Ministério do Trabalho e Emprego, além de esclarecimentos por parte da empresa investigada. Ressalta-se, todavia, que, apesar da incumprimento dos prazos formais do expediente, não houve atraso em sua instrução, a qual se mantinha regular, tendo sido despachado diversas vezes pela Procuradora oficiante. Houve concentração na solução das irregularidades

denunciadas e, indevidamente, relegou-se as formalidades ao segundo plano, o que não voltará a ocorrer. Para tanto, a signatária adotará como medidas assecuratórias de seguimento dos prazos aqui analisados a consulta frequente ao link do sistema MPT Digital que permite a aferição dos expedientes com datas a vencer, além de orientação à Secretaria da PTM para que faça conclusão dos procedimentos sempre em data próxima à sua expiração, ainda que não haja outra providência instrutória a ser produzida.”

27.2.12. Ao Procurador do Trabalho Roger Ballejo Villarinho: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.46.1, “a”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.12.1. Não apresentou manifestação.

27.2.13. Ao Procurador do Trabalho Rúbia Vanessa Canabarro: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.47.1, “a”, “b”, “c”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.13.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Rúbia Vanessa Canabarro, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.47.1.a: “NF n° 482/2013, sem movimento desde 29/01/2014: no dia 29/01/2014, despachei determinando o desmembramento da denúncia com a instauração de notícias de fato autônomas em face de cada um dos inquiridos (diversas imobiliárias da cidade de Pelotas/RS), tendo o despacho sido cumprido no dia seguinte (em 30/01/2014), mesma data em que retornou à conclusão da signatária. Nessa mesma data, conforme certidão n° 000254.2014, iniciei período de férias, que perdurou até 28/02/2014 (sexta-feira). Em 28/05/2014 despachei suscitando minha suspeição para prosseguir investigando a empresa que se manteve como inquirida no procedimento, suspeição essa que foi devidamente averbada em 11/06/2014 (documento n° 002963.2014) e que gerou a redistribuição do procedimento ao Procurador do Trabalho Alexandre Marin Ragagnin, o qual conduz a investigação desde então.” b) item 11.47.b: “PP n° 346/2013, sem prorrogação: o Procedimento Preparatório em questão foi instaurado, por determinação da signatária em apreciação prévia elaborada em 22/10/2013, em 29/10/2013, sendo que em 11/02/2014 foi determinada sua prorrogação, e em 07/07/2014 foi determinado seu arquivamento conforme relatório n° 003337.2014. Por fim, em 08/10/2014 a E. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT homologou a proposta de arquivamento.”; c) item 11.47.c: “IC n° 497/2012, sem prorrogação: este Procedimento não teve sua prorrogação determinada em razão do entendimento da signatária pelo seu arquivamento. Tanto assim que, em 07/07/2014 foi elaborado relatório nesse sentido (n° 003339.2014), O qual foi devidamente homologado pela E. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 03/10/2014.”; d) item 12.2: “pelos explicações que seguem, todos os procedimentos apontados tiveram ou vêm tendo regular andamento, sendo que em sua maioria versam sobre matérias que requerem provas técnicas (notadamente meio ambiente do trabalho), o que atrai a necessidade de participação ativa da Fiscalização do Trabalho (MTE) e de peritos do Ministério Público do Trabalho. Ocorre que tanto o Ministério do Trabalho e Emprego na região abrangida pela PTM de Pelotas quanto a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região contam com equipes em número inferior ao que seria minimamente razoável frente a demanda. Logo, suas intervenções também demoram a ser concluídas e por consequência protelam a atuação ministerial. Outrossim, observa-se que muitos dos procedimentos versam sobre vários temas, sendo certo que ao longo da atuação as pendências vão se reduzindo, restando, muitas vezes, apenas alguns tópicos pendentes de solução definitiva. Por fim, que dos 40 procedimentos apontados, 28 já foram arquivados e 01 já havia Termo de Compromisso firmado e sob acompanhamento, embora constando como ativo perante o Sistema. Restam, portanto, ativos, apenas 11 procedimentos, todos os quais em vias de conclusão.”

27.2.14. Ao Procurador do Trabalho Alexandre Marin Ragagnin: Informar providências porven-

tura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.48.1, “a”, “b”.

27.2.14.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Alexandre Marin Raggagnin, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.48.1.a: *“Notícia de Fato 000101.2014.04.00411- Investigado Josapar Joaquim Oliveira Participações S/A A Notícia de Fato foi distribuída aleatoriamente ao Ofício 61, sem a análise prévia de prevenção. Conclusos os autos em 18/03/2014, no dia 26/03/2014 foi proferido despacho determinando a remessa dos autos à Exma. Procuradora do Trabalho Rubia Vanessa Canabarro (Ofício 60) para que se manifestasse sobre o acolhimento ou não da prevenção suscitada, uma vez que tramitava sob sua presidência o procedimento n.º 000360.2013.04.004/2, com idêntico objeto (art. 3º da Resolução CSMPT n.º 86/2009). Em despacho proferido em 20 de agosto de 2014 a Exma. Procuradora do Trabalho Rubia Vanessa Canabarro acolheu a prevenção, determinando a instauração de Inquérito Civil e o apensamento ao procedimento investigatório já em curso e com idêntico objeto.”; b) item 11.48.1.b: Referido item apontou 6 (seis) inquéritos civis sem prorrogação. Em sua manifestação, o membro do MPT, resumidamente, traz informações sobre o andamento de cada um dos procedimentos, dos quais, pode ser constatado pelas informações prestadas, que 4 (quatro) foram arquivados e 2 (dois) permanecem em andamento, dependendo de novas diligências, inexistindo, entretanto, indicação de justificativas quanto a não prorrogação dos respectivos procedimentos.*

27.2.15. Ao Procurador do Trabalho Enéria Thomazini: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.49.1, “a”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.15.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Enéria Thomazini, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.49.1.a: *“Inicialmente, cumpre esclarecer que a ausência de prorrogação decorreu de uma falha no sistema da ferramenta de prazos. Ocorre que, no Ministério Público do Trabalho, o controle dos prazos de tramitação das diversas espécies de expedientes extrajudiciais (notícias de fato, procedimentos preparatórios de inquérito civil e inquéritos civis) ocorre através do sistema MPT Digital, através do qual a Secretaria da PTM de Santa Cruz do Sul exerce o controle diário dos vencimentos de prazos, fazendo conclusos aos Procuradores do Trabalho os casos que exigem prorrogação de lapsos temporais (um ano para os inquéritos civis, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, conforme o art. 9º das Resoluções 23/2007 do CNMP e 69/2007 do CSMPT). Ao acessar o sistema, abre-se na tela do computador o chamado Gabinete Virtual, o qual, dentre outras funcionalidades, contém a aba Prazos (dividida em Resolução 69 e Comuns), cuja função é informar os prazos vencidos ou que estejam na iminência de expirar. Por algum motivo desconhecido, a ferramenta desenvolvida justamente para controle dos prazos não informou a expiração do lapso temporal estatuído no art. 9º da Resolução nº 69/2007 do CSMPT. Ressalta-se que tal falha do sistema também ocorreu com os demais Procuradores do Trabalho então lotados na PTM de Santa Cruz do Sul, a saber: o Exmo. Dr. Márcio Dutra da Costa (referido no item 11.50.1, “a” do Relatório Preliminar da Inspeção) e o Exmo. Dr. Itaboray Bocchi da Silva (referido no item 11.51.1 do Relatório Preliminar da Inspeção). Cumpre ressaltar que não houve qualquer prejuízo à tramitação de tais feitos, sendo o feito (IC 3724/2005) arquivado em 29 de maio de 2014 e homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão em 26 de junho de 2014, diante da situação solucionada extrajudicialmente.”; b) item 12.2: *“NF 773.2009.04.000/0-80 Status Arquivado O mencionado procedimento foi arquivado ainda em novembro de 2009, em vista de investigação repetida no âmbito da Procuradoria. Todavia, por alguma razão que desconhece esta signatária, o status permaneceu ativo e posteriormente corrigido, conforme se verifica na cópia anexa. IC 3724.2005.04.000/2-80 Status Arquivado O presente Inquérito foi objeto de arquivamento por motivo de situação solucionada e devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão, conforme andamento anexo. A demora decorreu do tema tratado, ou seja, inserção de pessoas com deficiência ou reabilitadas no mercado de trabalho, tendo em vista a ausência de trabalhadores interessados em tais vagas. IC 53.2008.04.007/9-80 Status CCR**

Procedimento submetido à Câmara de Coordenação e Revisão para deliberação de proposta de arquivamento por situação solucionada. O lapso de tempo de instrução decorreu da necessária fiscalização do trabalho, o que é fator de muita demora na região, devido à insuficiência de auditores-fiscais e grande demanda. O MPT não conta com suporte técnico para realizar tais perícias in loco. A matéria tratada, relativa a meio ambiente de trabalho é bastante técnica, dependendo da prova do Ministério do Trabalho, tanto para embasamento de futura Ação Civil Pública quanto para proposta de TAC. Após a fiscalização, foi possível complementar a prova mediante documentação e comprovar o cumprimento das obrigações, que subsidiou o arquivamento do feito. **IC 1101.2009.04.000/0-80** Status Ativo O procedimento encontra-se em fase administrativa final para tentativa de TAC. O decurso decorreu de vários fatores. O Inquérito foi presidido por vários Procuradores, em virtude das várias redações da Orientação Jurisprudencial 130 da SDI II do TST, sendo instruído em Porto Alegre e retornando para Santa Cruz do Sul. Além disso, passou por perícia técnica da PRT, inspeções da fiscalização do trabalho de várias Gerências Regionais, dentre outros fatores. Atualmente está em fase adiantada, aguardando audiência já agendada para propositura de Termo de Ajuste de Conduta. **IC 6.2006.04.007/5-80** Status Ativo O presente procedimento trata de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e está em fase final de tentativa de adequação extrajudicial, através de um cronograma de implementação. **IC 14.2008.04.007/3-80** Status Ativo O mencionado Inquérito trata de indústria frigorífica, ramos de empresas as quais foram foco de força-tarefa no Estado no ano de 2014, tendo em vista a complexidade da matéria e de solução no campo do trabalho. Após inspeções conjuntas e articuladas com Ministério do Trabalho e outros Órgãos ligados à saúde e segurança do trabalhador, são lançadas estratégias de atuação, que nem sempre resultam no encerramento do inquérito, pois são necessárias novas diligências e inspeções, concessões de prazos e outras medidas. **IC 20.2008.04.007/80** Status Ativo O mencionado Inquérito trata de indústria frigorífica, ramos de empresas as quais foram foco de força-tarefa no Estado no ano de 2014, tendo em vista a complexidade da matéria e de solução no campo do trabalho. Após inspeções conjuntas e articuladas com Ministério do Trabalho e outros Órgãos ligados à saúde e segurança do trabalhador, são lançadas estratégias de atuação, que nem sempre resultam no encerramento do inquérito, pois são necessárias novas diligências e inspeções, concessões de prazos e outras medidas. Atualmente, está aguardando relatório de fiscalização do Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar a propositura de Termo de Ajuste de Conduta e Ação Civil Pública. **IC 60.2008.04.007/80** Status Ativo O presente Inquérito trata de tema de meio ambiente de trabalho dependente de perícia técnica, que levou anos para ser realizada através da fiscalização do Ministério do Trabalho e Fundacentro. O MPT não detém pessoal para realização da perícia técnica e nem o material necessário para medições. O laudo técnico se faz necessário para instruir futura ação civil pública. Fora isso foram realizadas reuniões com a empresa e outras diligências. Atualmente, está sendo negociado um cronograma de adequação das irregularidades. **IC 44.2007.04.007/80** Status Ativo O procedimento encontra-se em fase final de instrução, sendo ofertada a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta. Está sob prazo para deliberação do inquirido, sob pena de ajuizamento de Ação Civil Pública. A conclusão do procedimento tardou devido à excessiva demora na conclusão da ação fiscal, que acarretou, inclusive, após várias reiterações, na requisição de fiscalização, sob pena de apuração de responsabilidade do Sr. Auditor-Fiscal, conforme documento anexo. O relatório fiscal era indispensável para a instrução do feito, para fins de propositura de Termo de Ajuste de Conduta ou ajuizamento de Ação Civil Pública, tendo em vista que se trata de matéria técnica e complexa, considerando que o MPT não dispõe de profissional disponível que realize tal perícia in loco.”

27.2.16. Ao Procurador do Trabalho Márcio Dutra da Costa: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.50.1, “a”.

27.2.16.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Márcio Dutra da Costa, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.50.1.a: O sistema disponibilizado pelo MPT para acompanhamento de procedimentos é o MPT Digital, que contém funcionalidade para acompanhamento de prazos, entretanto “Por algum motivo desconhecido pelo signatário, a ferramenta desenvolvida justamente para controle dos prazos não informou a expiração do lapso temporal estatuído no art. 9º da Resolução nº 69/2007 do CSMPT. Sublinhe-se que tal falha do sistema também ocorreu com os demais Procuradores do Trabalho então lotados na PTM de Santa Cruz do Sul, a saber: a Exm.ª Drª Enéria Thomazini (no IC 3724/2005, referido no item 11.49.1 do Relatório Preliminar da Inspeção) e o Exm.º Dr. Itaboray Bocchi da Silva (no IC 112/2009,

referido no item 11.51.1 do Relatório Preliminar da Inspeção). Como prova de tais afirmações, junta-se tela extraída do sistema no dia 29/5/2014 (à época da Inspeção), em que constam os prazos vencidos ou a vencer de apenas quatro expedientes, a saber: um que se encontrava no prazo recursal após o indeferimento da instauração de inquérito civil (a NF 000162.2014.04.007/1), um inquérito civil na iminência da prorrogação de prazo (o IC 000124.2013.04.007/5, cujo prazo expiraria em 4/6/2014) e duas notícias de fato dentro do trintídio para um possível indeferimento ou instauração de procedimento preparatório (000165.2014.04.007/0 e 000166.2014.04.007/7). Ademais, existe a possibilidade de um controle paralelo, clicando-se na aba Prazos, dentro do histórico específico de cada expediente (nas telas impressas, tal aba foi destacada em caneta marca-texto). Nos ICs 13/2008 e 41/2008, ao clicar em tal aba, apareceu em 29/5/2014 a mensagem “Procedimento não possui prazos ativos”, o que comprova a falha da ferramenta informática de controle (a título de comparação, clicou-se hoje na mesma aba do IC 13/2008, em que consta expressamente, além de um prazo do tipo “NORMAL”, outro do tipo “RESOLUCAO69”, a expirar em 3/6/2015, o que demonstra a correção do equívoco). Outrossim, no IC 47/2011, o único prazo constante em 29/5/2014 era do tipo “NORMAL” (e não “RESOLUCAO69”), o qual venceria em 11/8/2014, estando o feito, a época, no aguardo da remessa de relatório do MTE (todas as telas foram juntadas em anexo). Tão logo tomou conhecimento do problema, o expoente providenciou a imediata regularização do trâmite procedimental, determinando a prorrogação dos prazos dos três inquéritos civis (13/2008, 41/2008 e 47/2011), conforme comprovam as cópias dos despachos em anexo.”

27.2.17. Ao Procurador do Trabalho Itaboray Bocchi da Silva: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.51.1, “a”.

27.2.17.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Itaboray Bocchi da Silva, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.51.1.a: “Ab initio, informo que acolho com o mais elevado respeito a constatação realizada pela Corregedoria do CNMP, uma vez que, de fato, houve equívoco na prorrogação do expediente listado na inspeção, nominadamente o Inquérito Civil n.º 112.2009.04.007/8. Urge, todavia, pontuar que, tão logo constatada a inconsistência, já no curso do próprio procedimento correicional, foram incontinenti aviadas as medidas reputadas como aptas não só para sanar a irregularidade detectada como também para evitar sua reincidência. Para tanto, inicialmente foi pesquisada a causa da falha. Nessa via, a partir de levantamento geral de expedientes investigatórios ativos, foi possível verificar que a versão à época em vigor do MPT-Digital não estava apontando a expiração do prazo de prorrogação apenas para procedimentos instaurados antes de 2013. Aliás, vale referir que a deficiência de programação, como se pode inferir dos apontamentos efetuados nos outros dois Ofícios (80 e 81), repercutiu em expedientes dos três Ofícios da PTM de Santa Cruz do Sul. Ato contínuo, tanto o IC 112/2009, objeto do apontamento correicional, como outros encontrados em idêntica situação no Ofício 82, foram submetidos a análise individual, seguida do necessário despacho de prorrogação (cópia em anexo), nele incluídas, quando pertinentes, determinações hábeis a assegurar o correto e eficaz andamento do feito. (...)”.

27.2.18. Ao Procurador do Trabalho Bruna Iensen Desconzi: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.52.1, “a”.

27.2.18.1. Não apresentou manifestação.

27.2.19. Ao Procurador do Trabalho Jean Carlo Voltolini: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.53.1, “a”.

17.2.19.1. Não apresentou manifestação.

27.2.20. Ao Procurador do Trabalho Marcelo Goulart: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.55.1, “a”.

27.2.20.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Marcelo Goulart, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.55.1.a: *“Trata-se do inquérito 00046.2014.04.003/5-90, relativo ao meio ambiente do trabalho, da empresa John Deere Braisl Ltda que trata de possível contaminação do ar por solda. Referida empresa tem mais de 3000 empregados na unidade de Horizontina na fabricação de colheitadeiras agrícolas. Em face do grande número de documentos juntados, laudos ambientais, programa de prevenção de risco ambientais, programa de controle médico, exames dos empregados, etc.... Solicitei análise da perícia em Porto Alegre, tendo em vista que na PTM de Santo Ângelo não há setor de perícia (engenheiro e médico). A remessa foi em 01/04/2014 e o retorno em 27/06/2014, tempo razoável devido à complexidade da matéria, dimensão da empresa e número de empregados. O IC ainda tramita, conduzido por outro colega, uma vez que não atuo mais na referida PTM, desde 09/2014”. No anexo o trâmite do procedimento.”*

27.2.21. Ao Procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.56.1, “a”, “b”.

27.2.21.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Roberto Portela Mildner, em resposta, informou o seguinte: a) item 11.56.1.a: *“Ab initio, informo que recebo, com respeito e serenidade, as constatações e análises realizadas pela Corregedoria do CNMP, pois realmente ocorreram falhas na prorrogação de dois dos 03 (três) procedimentos investigatórios sob minha titularidade, listados na inspeção (PP 18/2014, PP 318/2012 e IC 16/2011). Entretanto, a bem da verdade, não posso deixar de acrescentar que foram praticadas todas as providências necessárias para impulsionar os feitos e resolver as situações tidas por inconsistentes, como abaixo se demonstrará, caso a caso.”*

27.2.22. Ao Procurador do Trabalho Eduardo Trajano César dos Santos: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.57.1, “a”, “b”, “c”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.22.1. Não apresentou manifestação.

27.2.23. Ao Procurador do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar: esclarecer se o exercício cumulativo da advocacia está em conformidade com a Resolução nº 8/2006–CNMP, bem como se a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Sul, possui a informação de que se trata de membro do Ministério Público.

27.2.23.1. Não apresentou manifestação.

27.2.24. Ao Procurador do Trabalho Flávia Borneo Funck: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.24.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Flávia Borneo Funck, em resposta, informou o seguinte: a) Preliminarmente: *“Inicialmente, gostaria de observar que não constou qualquer ressalva no item 8.44 (movimentação processual e extraprocessual) quanto ao afastamento da signatária de suas atividades, em razão de licença-maternidade e licença-saúde no período de julho/2013 a fevereiro/2014. Considero, com a devida vênia, que tal informação seria relevante, uma vez esta Procuradora assumiu a Banca em questão em fevereiro 2013, ficou afastada no período acima indicado e retornou às atividades apenas três meses anteriormente à realização da inspeção - o que certamente refletiu na estatística de movimentação processual, inclusive quanto aos procedimentos anteriores a 2010.”; b) item 12.2:* **“IC 008/2008 - Arquivado diante da adequação da conduta; IC 037/2008 - Desativado - declínio de atribuição; IC 071/2008 - Não obstante o inquérito ainda esteja ativo, foram aferidas melhorias**

nas condições do meio ambiente de trabalho. No entanto, a ausência de perito em segurança e saúde do trabalho lotado nas PTMS do interior enseja maior morosidade para aferir as adequações, demandando, portanto, maior tempo de trâmite do inquérito ante a complexidade da matéria, de cunho eminentemente técnico; **ICs 113/2008, 115/2008, 138/2008, 139/2008, 141/2008, 142/2008, 144/2008, 145/2008, 147/2008, 148/2008, 150/2008, 151/2008, 153/2008, 154/2008, 156/2008, 157/2008 e 160/2008** - Todos esses inquéritos foram instaurados a fim de elidir a comercialização de produtos que contenham amianto. Ocorre que a questão está aguardando julgamento em sede de ADI junto ao STF, o que obstaculizou a atuação efetiva do Órgão ministerial, uma vez que as empresas se recusavam a adequar a conduta. Não obstante a isso, após a inspeção, 09 destes inquéritos já foram arquivados, ora em razão do encerramento das atividades da empresa, ora porque estas deixaram de comercializar os produtos que contenham amianto, quais sejam **ICs 138/2008, 141/2008, 144/2008, 148/2008, 150/2008, 151/2008, 153/2008, 156/2008 e 157/2008**. Provavelmente, os demais serão reunidos em um só expediente, a fim de facilitar a análise da matéria; **IC 013/2009** - Arquivado - Situação solucionada; **IC 223/2009** - desde que o inquérito iniciou já houve duas alterações legislativas acerca da questão da jornada dos motoristas, tema do expediente, o que atinge diretamente na adequação da conduta. As investigações levam a crer que será ajuizada ACP; **IC 237/2009** - desde que o inquérito iniciou já houve duas alterações legislativas acerca da questão da jornada dos motoristas, tema do expediente, o que atinge diretamente na adequação da conduta. Expediente em fase de firmatura de TAC; **IC 299/2009** - o Inquérito acompanha questão de direito individual homogêneo em fase de conclusão, com a devolução dos valores aos trabalhadores atingidos. **IC 076/2007** - a natureza dos objetos investigados determina uma maior morosidade na conclusão do inquérito diante da escassez de auditores-fiscais corroborada com ausência de analista pericial lotado nas PTMS do interior; **PROMO 367/2009** - não se trata de inquérito, portanto não está adstrito a prazos, já que o procedimento promocional visa a implementação de políticas públicas e articulação entre vários ramos da sociedade acerca do tema; **IC 109/2010** - as peculiaridades da inquirida, instituição beneficente, depende de aprovação de verba orçamentária para adequação total da conduta; **IC 115/2010** - Arquivado ~ Situação Solucionada; **IC 137/2010** - Arquivado - Situação Solucionada; **IC 156/2010** - A escassez de auditores-fiscais corroborada com ausência de analista pericial lotado nas PTMs do interior dificulta a análise das aferições das irregularidades e suas eventuais adequações, atribuindo um ritmo moroso ao inquérito civil; **IC 176/2010** - O objeto da investigação, cota de aprendiz em empresa pública de âmbito nacional, que possui estabelecimentos nas mais diversas cidades do País, inclusive com menos de cinco mil habitantes, e da necessidade de abertura de processo seletivo para a contratação dos trabalhadores, tende a deixar a conclusão do inquérito mais moroso, apontando para provável judicialização da questão. **IC 240/2010** - Arquivado - situação solucionada; **IC 290/2010** - Arquivado - perda de objeto; **IC 323/2010** - Arquivado - situação Solucionada; **IC 390/2010** - desde que o inquérito iniciou já houve duas alterações legislativas acerca da questão da jornada dos motoristas, tema do expediente, o que atinge diretamente na adequação da conduta. A investigação aguarda ação fiscal a qual ensejará em provável conclusão do procedimento; **IC 427/2010** - Arquivado - Situação Solucionada; Como se vê, dos 36 procedimentos apontados no Relatório preliminar, 18 já foram arquivados (50%) e outros 09 tratam da mesma matéria do amianto que é objeto de ação perante o STF, além de que serão ser reunidos em um só expediente. Assim, o percentual apontado que fora de 25,18% dos procedimentos ativos, na data de hoje representaria 6,25% dos expedientes ativos (10 "antigos" sobre um total de 160 ativos), consoante movimentação processual anexa. Ressalta-se, por fim, que muitos dos inquéritos anotados pela Corregedoria referem-se ao meio ambiente do trabalho, nos autos dos quais estão sendo constatadas inúmeras melhorias que justificam a manutenção do inquérito, sendo esta medida, no entender da signatária, mais eficaz do que a judicialização da questão que ficará a mercê da decisão jurisdicional, já que, mesmo que de forma gradativa, a investigada termina por ajustar as irregularidades constatadas de forma voluntária e tende a não repeti-las."

27.2.25. Ao Procurador do Trabalho Sheila Ferreira Delpino: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.25.1. Não apresentou manifestação.

27.2.26. Ao Procurador do Trabalho Tayse de Alencar Macário da Silva: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.26.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Tayse de Alencar Macário da Silva, em resposta, informou o seguinte: “**1. Inquérito Civil n. 000450.2007.04.000/7** - Procedimento recebido em redistribuição em 29.04.2014. Apresentada proposta de termo de ajuste de conduta à investigada. Designada audiência para o dia 06.05.2015 com a investigada, oportunidade em que deverá manifestar-se sobre a proposta de TAC. Não sendo possível a conciliação extrajudicial, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **2. Inquérito Civil n. 000280.2008.04.000/5** - Procedimento recebido em redistribuição em 16.06.2011. Trata-se de expediente instaurado “por cautela”, tendo em vista ser a prática da ilicitude investigada recorrente na atividade econômica explorada pela empresa investigada, sem que tenha havido notícia da prática de ilícitos. O Procurador então oficiante, considerando a especificidade da matéria investigada, requisitou ao Ministério do Trabalho e Emprego a realização de ação fiscal, a fim de aferir a ocorrência de eventual ilicitude. Não obstante reiteradamente requisitada a realização de ação fiscal e realizados inúmeros contatos com os auditores-fiscais competentes, a diligência não foi realizada até a presente data. Considerando o caráter meramente preventivo que ensejou a instauração deste procedimento esta signatária até o presente momento vem aguardando a realização da ação fiscal pelo Órgão competente, notadamente tendo em vista tratar-se de fiscalização em estabelecimento rural situado em local de difícil acesso. Contudo, caso não haja resposta pelo órgão a quem incumbe a fiscalização do trabalho nos próximos 30 dias, será designada a realização de inspeção in loco por esta Procuradora a fim de concluir o presente expediente investigatório. **3. Inquérito Civil n. 000753.2008.04.000/3** - Procedimento recebido em redistribuição em 04.07.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto à ilicitude dos atos praticados. Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo concluídas as diligências em curso e obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **4. Inquérito Civil n. 000688.2009.04.000/1** - Procedimento recebido em redistribuição em 05.07.2011, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 21.05.2014, tendo sido o ato homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho em 15.09.2014, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **5. Inquérito Civil n. 000025.2010.04.000/1** - Procedimento recebido em redistribuição em 14.02.2012, após regular tramitação, foi ajuizada ação civil pública em 12.06.2014, contemplando todos os objetos investigados, com o consequente arquivamento do feito na mesma data, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **6. Inquérito Civil n. 000058.2010.04.000/8** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 04.03.2015, restando o ato pendente de apreciação pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **7. Inquérito Civil n. 000094.2010.04.006/2** - Procedimento recebido em redistribuição em 28.02.2012, foi ajuizada ação civil pública em 12.06.2014 com relação aos temas registro de empregados, anotação e controle de jornada, jornada extraordinária em desacordo com a lei, intervalos intrajornada e interjornadas, descanso semanal remunerado e documentos de apresentação obrigatória pelo empregador, sendo o procedimento arquivado quanto a tais objetos. No que se refere aos temas condições sanitárias e de conforto no local de trabalho e revista íntima, entendeu esta signatária ser necessário a adoção de diligências investigatórias visando robustecer o conjunto probatório até então produzido. Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **8. Inquérito Civil n. 000723.2010.04.000/3** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 22.12.2014, restando o ato pendente de apreciação pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **9. Inquérito Civil n. 000746.2010.04.000/7** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto à ilicitude dos atos praticados.

Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo concluídas as diligências em curso e obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **10. Inquérito Civil n. 000829.2010.04.000/0** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto a ilicitude dos atos praticados. Neste sentido, foi designada inspeção no local a ser realizada por esta signatária em conjunto com perito desta Procuradoria Regional do Trabalho, afim de obter elementos conclusivos que possam subsidiar a adoção das medidas judiciais eventualmente cabíveis. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **11. Inquérito Civil n. 000976.2010.04.000/5** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 19.06.2014, tendo sido o ato homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho em 17.10.2014, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **12. Inquérito Civil n. 000979.2010.04.000/4** - Procedimento recebido em redistribuição em 04.07.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto a ilicitude dos atos praticados. Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo concluídas as diligências em curso e obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **13. Inquérito Civil n. 000985.2010.04.000/6** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto à ilicitude dos atos praticados. Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo concluídas as diligências em curso e obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **14. Inquérito Civil n. 000207.2010.04.006/9** - Procedimento recebido em redistribuição em 28.02.2012, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 27.08.2014. Remetidos os autos à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho que não conheceu da remessa, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **15. Inquérito Civil n. 001129.2010.04.000/3** - Procedimento recebido em redistribuição em 10.06.2011, após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 25.02.2015, restando o ato pendente de apreciação pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital. **16. Inquérito Civil n. 001302.2010.04.000/7** - Procedimento recebido em redistribuição em 04.07.2011. O tema terceirização de atividade fim, objeto deste expediente, apresenta inúmeras peculiaridades. A matéria encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211, tendo sido reconhecida a existência de repercussão geral. Assim sendo, esta signatária tem adotado inúmeras diligências visando obter conjunto probatório robusto que fundamente de forma consistente o seu entendimento quanto à ilicitude dos atos praticados. Serão adotadas as medidas judiciais cabíveis tão logo concluídas as diligências em curso e obtidos elementos probatórios suficientes. Andamento processual extraído do Sistema MPTDigital em anexo. **17. Inquérito Civil n. 001380.2010.04.000/7** - Procedimento recebido em 18 10 2011 após regular tramitação, foi promovido o seu arquivamento em 16.06.2014, tendo sido o ato homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho em 17.10.2014, conforme andamento processual extraído do Sistema MPTDigital.”

27.2.27. Ao Procurador do Trabalho Paula Rousseff Araújo: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.27.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Mônica Fenalti Delgado Passetto, em resposta, informou o seguinte: a) item 12.2: “1) Os Procedimentos n°

000737.2006.04.000/9, 000738.2006.04.000/6, 000739.2006.04.000/1, 000741.2006.04.000/8, 000742.2006.04.000/4 e 002313.2006.04.000/5 não foram concluídos porque estão com o andamento suspenso, desde 30/05/2007, por decisão judicial (medida liminar) exarada pela Justiça Federal nos autos da ação ordinária nº 2007.71.00.15883-4.” (...) “2) O Inquérito Civil nº 000295.2008.04.000/4, embora instaurado em 08/05/2008, tramitou até 15/10/2013 aos cuidados do Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleschmann, quando foi redistribuído a essa Procuradora do Trabalho, que, após várias diligências, firmou em 05/02/2014 Termo de Ajuste de Conduta sobre parte da matéria investigada, realizando outras diligências que culminaram com o arquivamento do restante da investigação em 24/07/2014, conforme relatório em anexo, já apreciado e homologado pela Câmara de Coordenação de Revisão do MPT.” (...) “3) Com o Inquérito Civil nº 001669.2009.04.000/9 não é diferente, já que o mesmo foi instaurado nessa Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região em 20/07/2009, tramitando aos cuidados do Procurador Regional do Trabalho Eduardo Anttmes Parmeggiani até 15/10/2012, quando foi remetido à Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região em razão da redação, naquela época, da OJ nº 130 do TST. Com a alteração da redação da referida orientação jurisprudencial, foi o procedimento devolvido pela PRT da 10ª Região à PRT da 4ª Região em 04/04/2013, sendo então redistribuído à Procuradora do Trabalho signatária em 16/04/2013, oportunidade em que foi prontamente convertido em Inquérito Civil, sendo realizadas diversas audiências, requisitados e analisados inúmeros documentos.” (...) “4) O Inquérito Civil nº 000012.2010.04.000/1 encontra-se arquivado desde 08/09/2014, com a decisão já homologada pela Câmara de Coordenação de Revisão do MPT, conforme demonstram os documentos em anexo. Ressalte-se que a tramitação do referido procedimento necessitou de um maior período de tempo para sua conclusão por se tratar de investigação sobre o meio ambiente de trabalho, que possui aspecto dinâmico e mutável.” (...) “5) O Inquérito Civil nº 001845.2010.04.000/5, embora autuado em 10/12/2010, tramitou até 25/09/2013 aos cuidados do Procurador do Trabalho Fabiano Holz Beserra, tendo sido redistribuído a essa Procuradora do Trabalho em 01/10/2013, que, após a realização de várias diligências, firmou em 20/05/2014 Termo de Ajuste de Conduta, com uma das empresas investigadas (ABM - Brasil Associação Beneficente Mutua Assistencial do Brasil). Sobre parte da matéria investigada (verbas rescisórias).” (...) “6) Já o Inquérito Civil nº 001896.2010.04.000/2, embora autuado em 21/12/2010, tramitou até 01/10/2013 aos cuidados do Procurador do Trabalho Fabiano Holz Beserra, tendo sido redistribuído a essa Procuradora do Trabalho em 08/10/2013, que, desde então tem realizado várias diligências, tendo, inclusive, apresentado proposta de TAC à empresa, que restou recusada, ensejando a necessidade de prosseguir com a investigação, a fim de ouvir o depoimento de um maior número de testemunhas, de modo a concretizar e consolidar a prova necessária à instrução da Ação Civil Pública que será ajuizada.” (...) “7) Por fim, quanto ao Procedimento Preparatório nº 000142.2000.04.000/9, esclarece-se que há Termo de Ajuste de Conduta firmado em 22/05/2000, tendo sido realizada a verificação de seu cumprimento em 11/12/2000 e arquivado o expediente em 22/01/2001, conforme cópias em anexo. Em 15/04/2014, o procedimento foi desarquivado apenas para ensejar a sua redistribuição já que a Procuradora do Trabalho ao qual vinculado não oficia mais em primeiro grau de jurisdição. Assim, redistribuído o procedimento a essa Procuradora do Trabalho em 15/04/2014, foi exarado despacho relatando exatamente o acima informado, devolvendo-se os autos ao arquivo até que sobrevenha notícia de descumprimento do ajustado.”

27.2.28. Ao Procurador do Trabalho Mônica Fenalti Delgado Passetto: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.28.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Mônica Fenalti Delgado Passetto, em resposta, informou o seguinte: a) “**IC 001/2008** - Possui cronograma de medidas de adequação do ambiente empresarial às normas do meio ambiente do trabalho com seu término previsto para o último trimestre de 2015. **IC 105/2008** - Procedimento relacionado ao meio ambiente do trabalho. No decorrer de sua tramitação, houve sucessão de empresas, bem como, por questões estruturais, houve demora no atendimento de diligências requisitadas, fatores que dificultaram o

deslinde do procedimento. Ademais, as questões eminentemente técnicas que exsurtem aliadas à ausência de perito em segurança e saúde do trabalho lotado na Procuradoria Municipal importam maior morosidade quanto à resolução da problemática e, portanto, maior tempo de trâmite do inquérito ante a complexidade da matéria; Entretanto, o procedimento en-

caminha-se para uma conclusão; **IC 191/2008, 192/2008, 198/2008, 200/2008, 201/2008, 206/2008, 207/2008, 209/2008, 210/2008, 212/2008, 213/2008, 215/2008, 216/2008** - Procedimentos instaurados a fim de investigar empresas que comercializavam produtos que continham amianto em sua composição. Todos foram arquivados por conta de não haverem sido constatadas as irregularidades que ensejaram o expediente ou em função do encerramento das atividades da empresa. **IC 194/2008, 195/2008, 197/2008, 203/2008, 204/2008** - Todos esses inquéritos foram instaurados a fim de elidir a comercialização de produtos que contenham amianto. Todavia, a questão está aguardando julgamento em sede de ADI junto ao STF, o que obstaculiza a atuação efetiva do órgão ministerial, uma vez que as empresas se recusam a adequar a conduta, tendo em vista a falta de decisão judicial transitada em julgado. Assim, aguardam-se o deslinde do feito na Suprema Corte bem como maiores subsídios de atuação por parte da CODEMAT. **IC 189/2009** - Procedimento referente ao cumprimento de cotas legais de aprendizes pelo frigorífico JBS. Envolve questão complexa, visto que as diversas fiscalizações do trabalho não foram bastantes para solucionar a questão. Igualmente, a assinatura de TAc no presente caso talvez não seja o melhor caminho, visto que 90% das funções que demandam formação profissional na inquirida estão relacionadas a atividade de abatedor. Tal função, como descrito no próprio CBO respectivo, possui natureza insalubre e exaustiva, sendo, inclusive, razão para o adoecimento de diversos trabalhadores da área, situação infelizmente recorrente em diversos expedientes em trâmite nesta PTM. Tratando-se dessa questão intrincada, o caso merece cuidadosa ponderação acerca das consequências da solução a ser adotada. **IC 240/2009** - Procedimento cujo objeto é o meio ambiente do trabalho. Figuram como inquiridos o Município de Passo Fundo e o Estado do Rio Grande do Sul. Envolve convênio entre as duas entidades para a prestação de serviços de coleta e armazenamento de sangue. Por conta da indefinição quanto à renovação do convênio firmado entre os inquiridos, foi requerido prazo para a apresentação de plano de adequação das irregularidades. Não obstante o inquérito ainda esteja ativo, as melhorias ao longo de todo esse período foram aferidas e ainda estão sendo implementadas, mantendo-se o ambiente monitorado também pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **CP 336/2008** - Procedimento desativado e anexado ao IC 000017.2007.04.000/9, que contém Termo de Ajustamento de Conduta e permanece em acompanhamento. **IC 126/2010 e 132/2010** - Procedimentos referentes a meio ambiente do trabalho, cujo vasto tempo de tramitação se deu por conta da necessidade de se aguardar a implementação completa de alterações estipuladas quanto a aspectos ergonômicos e estruturais, com vistas a melhoras nas condições de trabalho. Procedimento ativo, aguardando ação fiscalizatória a ser realizada pelo MTE. Em que pese a espera da diligência a ser realizada, foram apresentados documentos pela inquirida em que se evidenciam melhoras significativas no concernente ao objeto da investigação. **IC 173.2010** - Procedimento que tem como objeto a terceirização ilícita e irregularidades relativas a descanso semanal. No tramitar do procedimento houve alguns percalços que provocaram a morosidade do seu deslinde, sobretudo no que se refere a problemas com a notificação da inquirida e sua recalcitrância para a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta. Atualmente, encontra-se o procedimento em fase de conclusão, mostrando-se necessário analisar os contratos firmados pela investigada. **IC 254.2010** - Trata-se de procedimento instaurado em razão de elementos coligidos no IC 000100.2008.04.001/0, tendo como objeto meio ambiente de trabalho. Após diligências e tratativas, a empresa inquirida procedeu às adequações pertinentes, ensejando o arquivamento do expediente por situação solucionada, devidamente homologado pela CCR. **IC 405.2010** - Procedimento com objeto relativo a registro e jornada de trabalho de motoristas. Desde o início do inquérito, houve duas alterações legislativas acerca da questão da jornada dos motoristas, o que atinge diretamente as tratativas com vistas à adequação das condutas, provocando a morosidade na sua tramitação.”

27.2.29. Ao Procurador do Trabalho Lourenço Agostini de Andrade: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

27.2.29.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Lourenço Agostini de Andrade, em resposta, informou o seguinte: a) item 12.2: “PI 002295.2006.04.000/0: SUSPENSO EM RAZAO DE ORDEM JUDICIAL. Trata-se de procedimento relativo à potencial exposição ao amianto dos empregados da investigada. Foi suspenso em decorrência de decisão liminar (cópia acostada, no anexo I) proferida, no ano de 2007, em ação proposta pela Federação das Associações dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio Grande do Sul em face do Ministério Público do Trabalho (processo 2007.71.00.015883-4/RS), decisão essa que, inclusive, suspendeu os efeitos de todos os termos de compromisso que já haviam sido obtidos a respeito da matéria. Embora

a ação tenha sido, faz pouco, julgada improcedente, a autora apelou e o recurso foi recebido também no efeito suspensivo (ver, no anexo I, reprodução do dispositivo da sentença). Logo, conforme consta no despacho que proferi no PI sob comentário (cópia no anexo I) “(...) levando-se em conta que ainda pende de julgamento o recurso de apelação acima referido, recebido também no efeito suspensivo, subsiste a ordem concedida liminarmente, no respectivo processo, a qual impede a atuação do Ministério Público do Trabalho do RS quanto ao tema ‘amianto’”. **PI 002296.2006.04.000/0: SUSPENSO EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.** Trata-se da mesma situação que a do PI 002295..., acima comentada (v. despacho reproduzido no anexo I). **PI 002303.2006.04.000/0: SUSPENSO EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.** Trata-se da mesma situação que a do PI 002295..., acima comentada (v. despacho reproduzido no anexo I). **PI 002305.2006.04.000/0: SUSPENSO EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.** Trata-se da mesma situação que a do PI 002295..., acima comentada (v. despacho reproduzido no anexo I). **IC 3218.2005.04.000/1: ARQUIVADO COM TERMO DE COMPROMISSO.** O procedimento foi encerrado, conforme promoção de arquivamento a cujo relato me reporto (v. anexo II). Nada obstante, importa salientar que, embora a inquirida, uma metalúrgica de região, não tenha concordado, de início, em formalizar um termo de compromisso primeiro que lhe foi proposto, com 13 pontos de adequações, dispôs-se a implementar, gradualmente, tudo quanto preconizado pelo Ministério Público. Nesse contexto, considerou-se que seria melhor, ao invés de ajuizar uma ação, manter o procedimento “aberto” para acompanhar a execução das medidas recomendadas, e assim se fez, com o auxílio da perita engenheira desta Procuradoria e do médico e auditor-fiscal do Ministério do Trabalho Dr. Roberto Schellenberger, já em 2011, o cumprimento de 10 dos 13 pontos havia sido comprovado, conforme relatório da perita, e os restantes o foram até 2014, também consoante atestado pela expert. A última pendência, dado o atraso no cronograma de implantação, foi objeto de termo de compromisso, relativo à aquisição de tochas aspiradas para uso no setor de fabricação de peças especiais. **IC 000653.2006.04.000/0: ARQUIVADO COM TERMO DE COMPROMISSO.** O procedimento foi encerrado, conforme promoção de arquivamento a cujo relato me reporto (v. anexo III). Nada obstante, cumpre destacar que, embora a inquirida, de início, não tenha concordado em celebrar, formalmente, um termo de compromisso primeiro que lhe foi proposto, assentiu em realizar as adequações recomendadas pelos peritos da Procuradoria - e o fez, paulatinamente. Optou-se, então, à época, por não judicializar a questão e manter o inquérito “aberto” para acompanhar a adoção das melhorias preconizadas, implementadas estas, obteve-se um termo de compromisso, transcrito na promoção de arquivamento, contendo obrigações para o futuro, por tempo indeterminado, consistentes, fundamentalmente, em diretrizes para avaliação dos exames laboratoriais realizados pelos trabalhadores e para investigação de eventuais casos de agravos à saúde. **IC 000800.2007.04.000/3: ARQUIVADO POR AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** Primeiramente, registro que recebi este procedimento já em curso, instaurado e conduzido, inicialmente, pela Procuradora do Trabalho Márcia de Freitas Medeiros e a mim redistribuído. Foi encerrado pelo ajuizamento de ação civil pública, nos termos da petição inicial cuja cópia consta do anexo IV. **IC 000933.2009.04.000/8: ARQUIVADO.** Primeiramente, cumpre referir que se trata de expediente que estava a cargo do Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann e que foi a mim redistribuído em outubro de 2013 (v. anexo V). O inquérito foi encerrado, consoante promoção de arquivamento acostada, no anexo V, à qual me reporto. **IC 002334.2009.04.000/9: ARQUIVADO.** O expediente foi encerrado, conforme promoção de arquivamento reproduzida no anexo VI, à qual me reporto. **IC 002348.2009.04.000: ARQUIVADO POR TERMO DE COMPROMISSO.** O empresário investigado, que possui uma pequeníssima marmoraria, vinha implementando, gradualmente, melhorias no ambiente de trabalho, com orientações da perita engenheira desta Procuradoria e do auditor do Ministério do Trabalho especializado em fiscalizar esse tipo de empreendimento, o qual atuou no caso mediante requisição. Porém, como nem tudo foi resolvido e problemas novos foram constatados, celebrou-se um termo de compromisso (reproduzido no anexo VII), o qual está em acompanhamento, tendo o inquérito encerrado-se. **IC 000008.2010.04.000/0: RECEBIDO POR REDISTRIBUIÇÃO, ENCONTRA-SE COM PRAZO EM CURSO.** Primeiramente, cumpre referir que se trata de expediente que estava a cargo do Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann e que foi a mim redistribuído em outubro de 2013 (v. anexo). (...) “na última audiência realizada, em outubro de 2014, revisaram essa estimativa, informando que restariam, na verdade, sete casos. Foi concedido, então, um novo prazo, de 120 dias, posteriormente prorrogado, a pedido da CORSAN, para que fossem resolvidas essas situações e apresentados documentos comprobatórios. Embora não tenha havido resposta, decidiu-se, antes de ajuizar uma ação civil pública (pois tudo indica restar, se restam, apenas uma ou outra situação individual não resolvida) conceder um prazo final de 10 dias, ora em curso. Assim, de um modo ou de outro, seja pela definitiva compro-

vação de que as irregularidades foram sanadas ou pelo ajuizamento de ação civil pública, o procedimento será brevemente encerrado.” (...) “**CP (carta precatória) 001221.2010.04.000/7: CUMPRIDA e devolvida à origem. Trata-se de carta precatória aberta a partir de ofício em que a Procuradoria do Rio de Janeiro dava ciência de termo de compromisso firmado, em âmbito nacional, com construtora lá sediada, solicitando fosse verificado seu cumprimento também aqui.**” (...) “A propósito, importa tecer alguns comentários a respeito da restrita estrutura de apoio técnico, na área de meio ambiente, do Ministério Público do Trabalho e da conseqüente relativa dependência de requisições ao Ministério do Trabalho, as quais, em diversos casos, como este, costumam a ser atendidas.” (...) “Dessarte, seria de grande importância o aumento do número de cargos de engenheiro de segurança e médico do trabalho no quadro de pessoal técnico do Ministério Público do Trabalho. **IC 000931.2010: ARQUIVADO POR AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** O inquérito encerrou-se por ajuizamento de ação civil pública, nos termos da petição inicial reproduzida no anexo X. **IC 001091.2010: AJUSTAMENTO ESPONTÂNEO DE CONDUTA COM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM ACOMPANHAMENTO.** O problema constatado durante o inquérito foi a falta de um controle médico preventivo da saúde psíquica dos empregados vítimas de assalto, para prevenir o surgimento de estresse pós-traumático e outras desordens psíquicas. A empresa, após extenso processo de negociação (v. atas de audiência constantes do anexo XI), concordou em incluir no seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) um “Protocolo Multidisciplinar para Atendimento a Assalto no Exercício da Função” (está reproduzido no anexo XI), elaborado de acordo com nossas orientações, o qual inclui a realização trimestral de avaliações psicológicas durante um ano e, inclusive e se necessário, encaminhamento do trabalhador para tratamento psicológico ou psiquiátrico por meio de convênio médico. O procedimento não havia sido arquivado porque pretendia-se, e pretende-se, acompanhar a execução desse Protocolo ao menos nos dois primeiros anos de sua implantação (o PCMSO, conforme regulamentação legal, é objeto de relatórios com periodicidade anual). É que se trata, é interessante também referir, de iniciativa pioneira, e que existe apenas, ao que se notícia, em entidades bancárias. **IC 001183.2010.04.000/9: ARQUIVADO POR TERMO DE COMPROMISSO.** O inquérito encerrou-se por termo de compromisso, conforme reproduzido no anexo XII.”

27.3. ÁREA ADMINISTRATIVA

27.3.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações: 1ª) lotação provisória de Procurador do Trabalho na PTM-Santo Angelo (item 5.1.1); 2ª) dificuldades de pessoal da PRT 4ª Região no setor pericial (item 5.4.1)

27.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador-Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: a) item 5.1.1: “comunico que atualmente não há membro com lotação provisória na Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Angelo”; **b) item 5.4.1:** “a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região terá direito de implantar 14 novos cargos efetivos no exercício de 2015, havendo, portanto, a possibilidade de destinação para os cargos periciais.”

27.3.2. Ao Procurador-Chefe da PRT 4ª Região sobre as seguintes constatações: 1ª) item 15.2 e subitens; 2ª) item 16.3; 3ª) item 18.6. e subitens; 4ª) item 20.2; 5ª) item 21.2. e subitens; 6ª) item 22.3 e subitens; 7ª) item 23.2.

27.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador-Chefe da PRT 4ª Região, em resposta, informou o seguinte: a) item 15.2: não houve resposta quanto a este item; b) item 16.3: “Em relação aos valores inscritos em restos a pagar relativos à Unidade Gestora 20062- Exercício de 2013, temos a informar: **1- Aquisição do imóvel Sede da PTM de Caxias do Sul:** O processo correspondente à aquisição teve tramitação longa junto à Secretaria do Patrimônio da União. Tendo em vista a necessidade de garantirmos os recursos destinados à esta aquisição, os mesmos foram inscritos em “restos a pagar”, aguardando a liquidação da despesa a qual dependeu da liberação do contrato por aquela Secretaria. **2- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente** No que se refere à aquisição

de equipamentos de informática, deveu-se ao fato dos recursos orçamentários correspondentes terem sido liberados no final do 2º Semestre de 2013. Em relação aos demais materiais, informo que devido à carência de servidores enfrentada pela área Administrativa desta 4ª Regional, à qual contava com apenas 3 servidores do quadro permanente na Divisão de Licitações, e sendo prioridade a execução do Projeto da Sede desta PRT 4ª Região, bem como a Licitação da Execução do mesmo, a Execução desses itens somente foi possível no final do 2º Semestre de 2013. Em se tratando de procedimentos licitatórios, bem como adesões às Atas de Registro de Preços, o objetivo era garantir a execução, vez que tais aquisições foram planejadas para o exercício.”; **c) item 18.6:** “Em atenção ao questionamento emitido pelo CNMP ITEM 18.6.1, informamos que não existe previsão orçamentaria para a realização de cursos de aperfeiçoamento dos servidores. Os recursos disponibilizados variam de ano a ano. Dessa forma, diante do desconhecimento prévio dos recursos que serão disponibilizados, fica inviável estabelecer uma programação a longo prazo. Atualmente, os cursos de aperfeiçoamento são realizados de forma pontual de acordo com a demanda e análise dos servidores/setores que mais necessitam. **Item 18.6.2** Em que pese ter ocorrido a apresentação de relatório com a consolidação mensal por categoria de beneficiário (Membro e Servidor) das despesas ocorridas com diárias e passagens no exercício de 2013, há controle de todos os deslocamentos a serviço realizados, contendo as seguintes informações: nome do beneficiário, cargo, período, motivo, origem e destino, meios de transporte, quantidade de diárias, valor das passagens, valor das diárias e total despendido pelo deslocamento, conforme planilha anexa (RELAÇÃO NOMINAL DE DIÁRIAS E PASSAGENS - 2013), bem como a disponibilização no endereço eletrônico desta Procuradoria (<http://www.prt4.mpt.gov.br>). Na oportunidade, informa-se que a partir do segundo semestre de 2014 entrou em produção o MPT SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - Módulo Diárias e Passagens, o qual proporciona gerenciamento e controle dos deslocamentos conforme os seguintes filtros:” Tabela à fl. 675v; **d) item 20.2:** “Será providenciada a publicação da atual estrutura organizacional da Área Meio, conforme abaixo, contudo estamos aguardando a designação das novas funções para proceder algumas alterações, o que deve ocorrer até final de junho:” em tabela à fl. 676; **e) item 21.2:** “21.2.1 Todos os processos Administrativos são analisados pela Divisão Financeira quanto a totalidade dos recursos gastos nas rubricas correspondentes e, após, pela Assessoria Jurídica da Diretoria Regional para fins de verificação da modalidade de contratação, atentando para, deste modo, não haver parcelamento de despesa, visto que tratam-se de rubricas diferentes. Abaixo, discriminamos todos os gastos mencionados per esse CNMP. No entanto, observaremos rigorosamente quanto às próximas aquisições ou execuções dos serviços os limites a serem observados. **Do subitem 21.2.1**”, respondido por meio de tabela às fls. 676v e 677, “**subitem 21.2.2** Esta Divisão Financeira vem alimentando desde 2012 até setembro de 2014 o MPT transparente, na aba Cartões Corporativos, referente a valores gastos com suprimento de fundos. Ocorre que a partir de setembro de 2014, recebemos a determinação do CNMP, para que fosse incluído tais despesas em documento PDF, na aba **Execução Orç. E Finan. “Seção: Carão Cooperativo e Suprimento de Fundos”** desde então estamos procedendo a inclusão conforme determinado. Verificamos que tais informações só aparecem no MPT transparente a partir de setembro de 2014 e que as informações anteriores só podemos visualizar na intranet, desconhecemos os motivos técnicos, acreditamos que a DTI deva disponibilizar no Portal da Transparência a **Aba “Cartões Corporativos”**. Será providenciado junto à DTI tal alteração. Abaixo páginas que demonstram as informações mencionadas.” Conforme tabela às fls. 678/679v; **f) item 22.3:** “**Item 22.3.1 - Sistema de Controle Almoxarifá e Patrimônio** .Necessário informar que o Sistema utilizado remonta de 20 (vinte) anos, confeccionado por servidor próprio da PRT4, o qual é o responsável pelos relatórios dele extraídos, dando o suporte possível para uma ferramenta ultrapassada, mas, que no momento, é a única disponível. Sabe-se que o sistema não é confiável, o que já foi apontado pelos operadores em vários momentos, quando lançamentos efetuados não foram processados, bem como o sistema é limitado, não propiciando possibilidades de extração de dados de forma a subsidiar informações gerenciais diversas. A linguagem é ultrapassada e, por vezes, incompatível com os equipamentos atuais, sendo necessários extrair dados possíveis, transformando-os para planilha Excel, quando, então, se tenta dar algum tratamento aos dados. Essa Chefia DA, ao se deparar com tal ferramenta e, de acordo com o servidor Cássio, Chefe SPA, entendeu buscar junto a outras unidades, um sistema de Controle Patrimonial mais atualizado e que fosse compatível com a migração desses dados, iniciando procedimento de consultas, inclusive com a opção de buscar aquisição de sistema, mas, deparou-se com a informação de que NÃO PODERIA INSTALAR outro sistema de Gestão Patrimonial, visto que existe determinação da PGT/Informática no sentido de que é proibida qualquer instalação nova para esse controle, sendo que deverá ser aguardado o fornecimento de sistema que integrará todas as regional e PGT. Essa informação foi repassada pelo Che-

fe da Divisão de Tecnologia e Informação, quando encaminhou documento (vide links e Boletim de Serviço MPT 275, os quais tratam do projeto. https://intranet.pgt.rnpt.gov.br/info/?cod_area=542&cod_pai=1 e https://intranet.pgt.mpt.gov.br/files/avisos/2015/MPT_SIG_PLANEJAMENTO_20150310.pdf) comprovando tal ordem. O Sistema citado pela PGT está sendo elaborado e já houve várias promessas de prazos para disponibilidade à PRT4, os quais sempre foram protelados, sendo que a última previsão é para o final de 2015. Registra-se que a Chefia da DA entende ser necessário, urgente, a implantação de um sistema novo e atual, discordando da manutenção dessa orientação, visto que o problema somente aumenta a cada ano, e que, encontra-se sujeita a responder administrativamente pelos problemas oriundos dessa determinação que impede a busca de uma solução mais imediata, inclusive com possibilidade de ter que responder por novas diligências, sem poder atuar no cerne do problema. **Item 223.2 - Itens Informática transferidos PGT para PRT4 sem NL.** Na atual gestão, todos os procedimentos recebidos de transferência, estão sendo processados adequadamente, com os devidos registros e lançamentos no SLAFI, bem como devolução dos devidos Termos às unidades remetentes, ficando em arquivo físico, inclusive, cópia da documentação. Necessário seria apontar quais bens não foram lançados à época, quando a gestão era executada por outros servidores, visando buscar identificar a motivação. Registra-se que, na presente data, todas as NLS estão devidamente lançadas. Com relação a situação específica levantada nesse item, informamos que é praxe, praticamente, que os equipamentos sejam recebidos antecipadamente (físico), sendo que a documentação pertinente, da Procuradoria Geral do Trabalho, venha posteriormente. para oportunizar os devidos registros junto ao SLAFI. Trata-se de trâmite interno demorado no Ramo do Trabalho. Quanto aos itens específicos, não se pode precisar a estória, visto não terem sido apontados. **Item 22.3.3 - Falhas preenchimento Requisições de Material - falta de itens indispensáveis.** Observa-se que tais itens foram pontuais, conforme levantado pelo senhor Responsável, sendo que resta superado, em face do **estabelecimento de normatização** elencada abaixo: Com relação a necessidade de oficializar procedimentos de transferências patrimoniais, determinou-se, inicialmente, como documento formal, a **utilização da Nota de Transferências de Bens**, com informações amplas, incluindo o motivo da transferência e o estado do bem, assim como o tipo de defeito (quando apresentado), a partir de agosto/2014. Ainda, com relação a esse documento, existe ordem expressa para o preenchimento completo (identificando claramente os envolvidos, bem como a assinatura do mesmo), visto tratar-se de Documento. A atual gestão, tomando ciência das dificuldades enfrentadas com a situação de administração do patrimônio, inclusive com relação a falta de possibilidade de, pelo sistema, identificar o histórico da movimentação patrimonial, como medida auxiliar (visto não haver possibilidade de outro sistema) entendeu executar **controle paralelo de lançamento com base no número patrimonial, através de planilha eletrônica - email de 11.09.2014 e 24.09.2014 (lançamentos executar controle paralelo de lançamento de Notas de Transferências)** implantou-se, conjuntamente, a partir de observações, a necessidade imperiosa de **monitoramento das garantias, com relação aos bens adquiridos**, bem como o levantamento do defeito apresentado, para que, se dentro da garantia - controle de prazos - , fosse encaminhado para conserto (lançamento em planilha eletrônica). Paralelamente, estabeleceu-se o **arquivamento de todos os Manuais** relativos aos bens adquiridos, com vistas a permanente orientação para a correta e mais otimizada forma de utilização, em Diretório de amplo acesso identificou-se necessidade de regularização com relação a desmembramentos de bens, quando se buscou orientação junto a AUDIN, a qual proferiu Parecer/SEORI/AUDIN-MPU NR. 97/15, sendo que em 30 de janeiro passado, sendo encaminhado ao Setor de Patrimônio desta. Ainda, com relação, a Movimentação de Bens, está sendo estabelecido, neste momento, através do processo administrativo 2.04.000.002726/2015-11, regramento a ser disponibilizado para a Movimentação de Bens, onde se estabelece a necessidade do **Registro complementar, através do formulário Requisição DA (sistema eletrônico no MPT Digital)**, como registro formal, além da Nota de Transferência de Bem. Também, em face da falta de pessoal para atendimento de Almoxarifado e Patrimônio, entendeu-se otimizar os atendimentos, estabelecendo prazos para solicitações, sempre através de Requisição DA, quando as mesmas são atendidas duas vezes por semana, e entregue os materiais nos postos de trabalho, sendo que não existe mais o trânsito para buscar materiais, pois o Almoxarifado separa os pedidos, e os terceiros, em horários fixo, entregam, coletando o documento formal de pedido junto ao solicitante. Tal ato propicia a otimização dos servidores hoje situados no SPA, bem como corrobora com a necessidade de planejamento das áreas. Com relação ao atendimento das PTMS, estabeleceu-se, também, prazos e um Roteiro Mensal com viaturas, que atende, entregando as Solicitações Requisição DA (Almoxarifado e Patrimônio). **22.3.4 - Termos Desatualizados e condições de acondicionamento dos bens patrimoniais em estoque.** Criou-se **Comissão para o Desfazimento de Bens**, no sentido de identificar e liberar áreas de acesso, para organização. A Comissão está

em fase final de desfazimento e já se verifica uma melhor otimização dos espaços. Criou-se **Comissão para a Regularização do Levantamento Patrimonial**, sendo que a mesma está em fase final dos trabalhos, quando estiveram nas PTMs e executaram batimento de Toda a Sede. Ainda, foi designada, **pessoa para levantar e avaliar os bens inservíveis junto as PTMs e as necessidades das mesmas** através de processo nr. 2.04.000.002275/2015-12. Esse trabalho encontra-se em execução, sendo que foram encaminhados os Termos das PTMs visitadas até o momento, os quais já foram regularizados. Em razão da liberação de espaço, após o desfazimento, o Setor de Patrimônio já organizou os bens a serem conferidos no Depósito do Anexo II, pela Comissão de Levantamento Patrimonial, sendo que a mesma deverá executar a finalização dos trabalhos nos próximos dias. Também, visando a agilização da formalização de documental apropriado, em 17 de abril, após verificação sobre a regularidade das informações hoje registradas, deu-se **ordem formal para a emissão dos Termos de Responsabilidade e encaminhamento para as devidas conferências e assinaturas pelos responsáveis**. Atendemos o solicitado nas Auditorias passadas - área de proteção aos bens adquiridos (Depósito Anexo II), pois a mesma foi fechada com a **confeção de Cercamento, Portão e Cadeado - em posse do Responsável pelo SPA**. Inclusive, foram estabelecidas regras para o entorno do cercamento, em 09 de março passado, através de email orientativo.”; **g) item 23.2: “Item 23.2 – PTMS A Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 14.555, de 2 de julho de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, dispõem dos requisitos e dos procedimentos técnicos indispensáveis à prevenção e proteção contra incêndios das edificações e áreas de risco de incêndio nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, trata-se de uma nova legislação de prevenção e proteção contra incêndios. Diante da nova legislação vigente, encaminhamos o pedido de recursos na programação orçamentária de 2015 para contratação dos projetos de prevenção e proteção contra incêndio para as PTMs de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo, Uruguaiana, Novo Hamburgo (Alvará vence em 25-4-2015) e Santa Maria (Alvará vence em 27-1-2016). Item 23.2 – Laudo Bombeiros – SEDE A responsabilidade pela emissão do PPCI da Sede é do proprietário, sendo que o mesmo contratou e pagou empresa especializada para a implementação e obtenção do Laudo dos Bombeiros há alguns anos. Lembramos que caberia a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a manutenção dos equipamentos na ocasião instalados, sendo que a mesma não dispunha no quadro de servidores (não constando mais essa atividade nos quadros do MPU) e nem de contrato de terceiro para essa finalidade (serviços de manutenção predial) e, nem, verba disponível para essa contratação. Quando assumimos, identificamos que o procedimento estava sendo encaminhado já há anos e que após vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, a qual apontou procedimentos necessários a serem efetuados, tais como a formação de uma Brigada de incêndio, etc... Nesse interim, a legislação modificou-se, com nova Redação dada a partir de 2014, bem como com novas exigências, com modificações nos equipamentos já instalados (novas Normas Técnicas e modelos), assim como, acontecendo o obsolescimento, o desgaste por uso sem manutenção, etc. Em julho/2014, o proprietário foi chamado para dar sequência, bem como foi chamada, pelo proprietário, a empresa contratada, Extil. Na ocasião, foram entregues os Certificados do Curso de Brigada de Incêndio para a empresa anexar a documentação original, assim como foi solicitada por essa Chefia **cópia integral do PPCI, com plantas e demais documentos**, para que a mesma pudesse se inteirar do assunto. A Extil revisou o **Sistema de Luzes de Emergência**, apontando que encontrava-se em curto, devido a uma instalação indevida, bem como elencou que partes as luminárias estavam vencidas, necessitando serem todas trocadas. Na ocasião, a DA identificou que as lâmpadas possuem tempo de validade e que devem sofrer manutenções periódicas trimestrais, o que não aconteceu até então. Executou, com base no projeto de PPCI, o batimento do sistema projetado com o instalado, enumerando o quantitativo de luminárias e de sinalizações necessárias a serem adquiridas em novos modelos, conforme a legislação determinou após alteração e de acordo com orientação da Extil. Encaminhou-se procedimento de aquisição, a qual foi executada, na íntegra, ao fim de 2014. Naquela ocasião, o proprietário encontrava-se ainda executando gestão direta e foi acordado com a empresa Extil que a mesma executaria o acerto da instalação total, quando ocorresse a aquisição das lâmpadas. Em outubro/2014, o proprietário repassou para a ARV (empresa administradora de imóveis) a administração, sendo que a Extil, quando chamada para a execução do combinado, entendeu não mais existir o acertado com o proprietário e não apresentou-se para a execução de acerto do sistema de luzes de emergência, atualizando com os equipamentos novos adquiridos pela PRT4. Visando dar continuidade a instalação, foi repassado ao servidor Renato, a instalação das lâmpadas e sinalização, de acordo com o Projeto, o qual está realizando em meio às demais atividades de manutenção a ele delegadas, as quais são inúmeras, tendo em vista a não possibilidade de contratação para os serviços de manutenção**

predial. Na ocasião, a DA solicitou levantamento das **mangueiras do sistema contra incêndio**, identificando-as e encaminhando a avaliação e às substituições necessárias das mesmas, o que foi realizado na íntegra, estando, atualmente, as mesmas regulares. Com relação aos **extintores**, os mesmo sofreram as revisões devidas dentro dos prazos normais, encontrando-se regulares. As **portas corta-fogo**, instaladas pelo proprietário, deveriam passar por manutenções, o que nunca ocorreu. Sendo assim, por força da nova legislação, solicitamos orientação adequada da empresa Extil, a qual orientou contratarmos serviço de manutenção específico, mas, na ocasião dos orçamentos, foram apontadas irregularidades nos equipamentos instalados, bem como peças inadequadas à nova legislação. Sendo assim, solicitou-se a ARV intervenção junto a Extil para realizar essa avaliação, visando identificar o que seria responsabilidade do senhor proprietário (imobilizado) e o que seria a devida manutenção por uso (de parte da PRT4). Não se logrou êxito, após várias tentativas, quando os prazos foram correndo. Nesse momento, em face da falta de pessoal técnico que possa, com segurança, identificar as necessidades dessa contratação, buscamos, como alternativa para viabilizar a contratação do serviço de Substituição, Reposição de Peças e Manutenção das Portas Corta Fogo, bem como agilizar, daí, o procedimento de pedido de vistoria para o Corpo de Bombeiros, a contratação do serviço técnico de empresa profissional habilitado para a descrição do serviço a ser contratado. Tal contratação encontra-se em fase de licitação, para, após realizarmos a licitação do Serviço de Manutenção. Na ocasião, a Extil lembrou ser necessário que todas as **Portas Corta-Fogo do Projeto estejam livres e fechadas**, apontando a situação do Setor de Protocolo, que está impedindo a saída de emergência, onde existe um balcão de atendimento ao público instalado. Orientou a liberação da porta, bem como a liberação da porta lateral (com grade) situada no setor de protocolo, a qual deve permanecer aberta, como segunda saída de emergência. Salientamos que é de amplo conhecimento a falta de espaços na estrutura, pois o prédio já não comporta a necessidade, sendo assim, essa demanda está sendo protelada, até a conclusão das demais, quando, então, poderá já existir outro espaço disponível. Então, a Extil informou verbalmente que somente poderá pedir a Vistoria das Instalações da PRT4, após a revisão do Sistema de Luzes de emergência e das Portas Corta-Fogo adequadas e funcionando, com as precisões de ângulos a serem fechados, de dobradiças e fechaduras adequadas, etc., bem como a liberação de saída da segunda porta frontal, situada no Setor de Protocolo. Essa é a situação, sendo que todos os esforços estão sendo aplicados para reunir, de parte da PRT4 e dentro das possibilidades que a gestão pública propicia, respeitando os prazos e limitações, às condições necessárias para que a empresa Extil (de parte do proprietário) possa providenciar o novo pedido de vistoria para o Corpo de Bombeiros de Porto Alegre.”

27.4. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

27.4.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação: 1ª) informar se a PGT implementará rotinas de avaliação operacional e de conformidade uniformes para as unidades do MPT (item 25.4); 2ª) previsão de implantação do portal único de internet para o MPT que contemple mecanismos de acessibilidade das pessoas com deficiência (item 25.17).

27.4.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador-Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: a) item 25.4: “diante da previsão de nomeação de 10 Analistas de Infraestrutura neste ano - os quais atuarão no monitoramento de TI de todas as 126 unidades do MPT -, haverá condições para implantar rotinas de avaliação operacional e de conformidade padrão, tanto preventiva quanto corretiva, para o bom funcionamento da infraestrutura de TI.”; **b) item 25.17:** “comunico que a previsão para implantação do novo portal nacional (www.mpt.mp.br) é 29.5.2015, o qual atenderá a todos os requisitos de acessibilidade e usabilidade para pessoas com deficiência.”

27.4.2. Ao Procurador-Chefe da PRT 4ª Região sobre as seguintes constatações relativas à área de Tecnologia da Informação: 1ª) informar se a PRT 4ª Região implementará rotinas de avaliação operacional e de conformidade (item 25.4); 2ª) informar se a PRT 4ª Região possui previsão de elaboração de plano de contingência no âmbito da unidade (item 25.8); 3ª) informar se há projeto para melhorar a segurança da sala do CPD (item 25.13).

27.4.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador-Chefe da PRT 4ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 25.4:** “É possível implementar rotinas de avaliação na PRT4. Antes, é preciso que a chefia em conjunto com a DTI defina quais os itens legais e de controle interno/externo serão alvos de avaliações periódicas. A sugestão desta divisão é que, após estudo preliminar, definamos um cronograma para o mapeamento deste processo de avaliação periódica.”; **b) item 25.8:** “Não está em andamento um plano de contingência. Em razão do plano de contingência ser multidisciplinar (TI, eletricidade, instalações físicas e segurança patrimonial e da informação) esta divisão sugere a criação de um grupo de trabalho para realizarmos um plano de contingência geral da PRT4 e, dentro deste, um plano de contingência da Informação.”; **c) item 25.13:** “Não há projeto formalizado, mas há melhoria contínua das instalações de CPD. O CPD da PRT4 conta com nobreak e ar-condicionado redundante com controle de temperatura. Em âmbito nacional, o CETI (Comitê Estratégico de TI) tem se preocupado em criar uma padronização das salas de CPD em todo o MPT. A sugestão dessa divisão é apresentar um plano, em nível local, com pontos de melhoria das salas de CPD na sede e nas PTMs em relação a segurança de acesso e prevenção de infortúnios.”

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

28. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

28.1. ÁREA INSTITUCIONAL

28.1.1. Quanto aos itens 11.15.1, 11.18.1, 11.21.1, 11.23.1, 11.25.1, 11.29.1, 11.40.1, 11.42.1, 11.47.1, 11.48.1, 11.49.1, 11.50.1, 11.51.1, 11.55.1, 11.56.1, no que tange a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à tramitação em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; b) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço, bem como em face do acúmulo de funções administrativas; c) foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas foram devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem feitas pela Corregedoria Nacional.

28.1.2. Em sua manifestação, a Procuradora do Trabalho Flávia Bornéo Funck ressaltou que não constou no item 8.44 (do relatório preliminar), a informação de que se encontrava afastada de suas atividades, em razão de licença-maternidade e licença-saúde no período de julho/2013 a fevereiro/2014, o que, no seu entender, acarretou a situação verificada pela equipe de inspeção, especialmente porque assumiu o ofício em fevereiro 2013, retornando às atividades apenas três meses antes da realização da inspeção. Por intermédio da manifestação do Procurador-Chefe, foi informado que a Procuradora do Trabalho Juliana Borton Cello Ferreira se encontrava de licença maternidade no período de 03/06/2013 a 29/11/2013 e em férias de 02/12/2013 a 21/12/2013 (item 8.41). A Corregedoria Nacional já fez a imediata inclusão da informação nos respectivos itens deste Relatório.

28.1.3. A deficiência do quadro de peritos no MPT no Estado do Rio Grande do Sul foi relatada por alguns membros entrevistados e confirmada pela equipe responsável pela área administrativa, especialmente quanto às demandas do interior do estado. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Geral do Trabalho, ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT da 4^a Região e ao Exm^o. Secretário-Geral do MPU** para que, verificadas as disponibilidades orçamentário-financeiras, adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores de analistas periciais, comunicando as providências adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

28.1.4. Com relação ao item 12.2, referente à análise dos dados de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2010 e anos anteriores, os Procuradores do Trabalho Noedi Rodrigues da Silva, Mariana Furlan Teixeira, Rúbia Vanessa Canabarro, Enéria Thomazini, Flávia Bornéo Funck, Tayse de Alencar Macário da Silva, Paula Rousseff Araújo, Mônica Fenalti Delgado Passetto e Lourenço Agostini de Andrade apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram a incorreta alimentação do sistema MPT/DIGITAL e a dificuldade na apuração dos fatos noticiados em face do tempo decorrido, bem como a impossibilidade de se localizar as empresas e as pessoas envolvidas. Informaram, ainda, que alguns dos procedimentos foram analisados e já promovidos os respectivos arquivamentos. Por se tratarem de apurações em

andamento há mais de 5 (cinco) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO aos Exm^{os} Procuradores do Trabalho, Noedi Rodrigues da Silva, Mariana Furlan Teixeira, Rúbia Vanessa Canabarro, Enéria Thomazini, Flávia Bornéo Funck, Tayse de Alencar Macário da Silva, Paula Rousseff Araújo, Mônica Fenalti Delgado Passetto e Lourenço Agostini de Andrade**, para: a) evitar esforços para a conclusão das apurações contidas nos procedimentos ainda em andamento e listados no item 12.2. deste relatório, tendo em vista que as dificuldades apresentadas tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva prestação jurisdicional; b) evitar a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza obter os objetivos inicialmente propostos frustrando a expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 90 (noventa) dias.

28.1.5. Quanto aos itens 11.22.1, 11.38.1, 11.46.1, 11.52.1, 11.53.1, 11.57.1, 12.2, os Procuradores do Trabalho Ivo Eugênio Marques, Ricardo Wagner Garcia, Roger Ballejo Villarinho, Bruna Iensen Desconzi, José Carlo Voltolini, Eduardo Trajano César dos Santos, Sheila Ferreira Delpino, não apresentaram esclarecimentos ao Relatório Preliminar, tendo em vista que o rol de manifestações encaminhadas pelo Procurador-Chefe Fabiano Holz Beserra não listou referidos membros. Diante da impossibilidade de se saber a real situação dos ofícios, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MPT** para que realize correição extraordinária nos ofícios cujos titulares são os Procuradores do Trabalho Ivo Eugênio Marques, Ricardo Wagner Garcia, Roger Ballejo Villarinho, Bruna Iensen Desconzi, José Carlo Voltolini, Eduardo Trajano César dos Santos, Sheila Ferreira Delpino, comunicando as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

28.1.6. Quanto ao item 6.4, foi facultado ao Procurador do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar esclarecer se o exercício cumulativo da advocacia, conforme declarado à equipe de inspeção, está em consonância com a Resolução nº 8/2006 do CNMP, tendo o mesmo, contudo, quedando-se silente. Tendo em vista a necessidade de se apurar tal situação, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MPT** para averiguar se o exercício da advocacia não está em conflito com o exercício das atividades ministeriais exercidas pelo Procurador do Trabalho Luiz Fernando Mathias Vilar, comunicando as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

28.1.7. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT 4^a Região** para ciência das sugestões constantes do item 14.1. e das experiências inovadoras referidas no item 14.2. para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT.

28.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

28.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pelo Exm^o. Procurador-Chefe da PRT 4^a Região, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 18.6.2, 22.3.2, 22.3.3 e 22.3.4 e não apresenta proposição ao Plenário do CNMP.

28.2.2. Com relação ao item 15.2 e subitens, embora o MPT possua um planejamento estratégico, nota-se que na PRT 4^a Região este não existe para as ações e desdobramentos de âmbito regional, isso tanto na área meio como na área fim. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT 4^a Região** para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elabore e divulgado na internet o plano de atuação tanto para as áreas meio e fim, com a fixação de ob-

jetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao Planejamento Nacional.

28.2.3. Quanto ao item 16.3, e com o objetivo de evitar pressões desproporcionais às administrações, e considerando que a liberação de recursos deve se basear em critérios técnicos que levem em consideração as necessidades das Unidades Gestoras e o tempo médio de realização de termos de referência, pesquisas de mercado e demais processos internos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO**: a) à **Procuradoria-Geral do Trabalho**, para que planeje adequadamente o fluxo de liberação de recursos de forma a favorecer o planejamento de cada Unidade Gestora e de evitar acúmulos de créditos no final do ano; b) ao **Procurador-Chefe da PRT 4ª Região**, para que estabeleça procedimentos relativos ao fluxo de execução orçamentária de forma a garantir um adequado planejamento de despesas futuras e redução no acúmulo de despesas no final do exercício financeiro; e c) à **AUDIN/MPU**, para que passe a demonstrar em seus relatórios de auditoria análises do fluxo de liberação de créditos em relação ao adequado planejamento de aquisições e contratações de cada Unidade Gestora.

28.2.4. Para o aprimoramento contínuo dos servidores no âmbito do MPT e a fixação de uma política de treinamento de longo prazo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO à Procuradoria-Geral do Trabalho** em conjunto com os Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais do Trabalho que inicie estudos que viabilizem a criação de um plano de treinamento contínuo do corpo de servidores do órgão. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado dessa recomendação.

28.2.5. Com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa da unidade, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** para que, no prazo de 90 (noventa) dias publique na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011, a sua estrutura organizacional e as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

28.2.6. Com relação ao item 21.2.1 a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as justificativas apresentadas pela PRT 4ª Região e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO**: a) ao Exmº. **Procurador-Chefe da PRT 4ª Região**: a.1) para que se abstenha que realizar contratação direta, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, de itens que em seu conjunto possam ser licitados sempre que ultrapassem o limite anual de R\$ 8.000,00; a.2) adote medidas que possibilite o planejamento de compras de forma a evitar o fracionamento de despesas, comunicando à Corregedoria Nacional as providências adotadas em 60 (sessenta) dias; b) à **AUDIN/MPU** para que faça constar de seus relatórios de auditoria a ocorrência de processos sucessivos de dispensa de licitação que possam caracterizar o fracionamento de despesa.

28.2.7. Com relação ao item 21.2.2 a Corregedoria Nacional não acolhe as razões apresentadas pela PRT 4ª Região por descumprirem preceitos da Resolução CNMP nº 86/2012, e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** para promover em até 60 dias a publicação das despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas, informando à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.2.8. Quanto ao controle patrimonial e de bens de consumo (almoxarifado) a Corregedoria Nacional não acolhe as razões apresentadas pela PRT 4ª e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** que envidem esforços para implementar o novo sistema de controle patrimonial e de almoxarifado. Informar, em 90 (noventa) dias à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.2.9. Considerando aspectos que envolvam a segurança patrimonial e dos usuários das dependências do MPT/RS a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** para que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente os respectivos atestados de regularidade expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de cada localidade.

28.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

28.3.1. Quanto ao item 25.1. Considerando o constatado pela equipe de inspeção, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho pela Procuradoria Geral do Trabalho, elabore o Plano Diretor de Tecnologia da Informação de sua unidade. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.3.2. Quanto ao item 25.2. Tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios das inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

28.3.3. Quanto ao item 25.4. A manifestação do Procurador-Geral do Trabalho confirma a constatação da equipe de inspeção, e informa que, caso a previsão de nomeação de dez analistas de infraestrutura se concretize, será possível a criação de um órgão de controle interno de TI. A unidade inspecionada esclarece que poderia implementar uma rotina de avaliação no setor de TI, caso sejam definidos os itens legais e de controle que seriam objeto da análise. Nada obstante, já foi constatado em outras inspeções realizadas uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria Geral. Nessa esteira, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.

28.3.4. Quanto ao item 25.6, Embora a unidade inspecionada não possua um ato que estabeleça os processos de contratação de recursos de TI, o Procurador-Geral do Trabalho manifestando-se no relatório da inspeção realizada no MPT de Pernambuco, esclareceu que existe um processo interno estabelecido para as contratações e aquisições de recursos de TI, inclusive com a produção dos artefatos em conformidade com a Resolução CNMP nº 102/2013, que trata da matéria. Nessa esteira, entende-se como cumprido esse item.

28.3.5. Quanto ao item 25.8. A manifestação da unidade inspecionada completa a constatação da equipe de inspeção. Considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Sem qualquer embargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho auxiliar a unidade inspecionada na elaboração desse documento – ou mesmo contratar uma empresa de consultoria para ajudar todas as Procuradorias Regionais do Trabalho nessa tarefa, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT 4ª Região** para que providencie a elaboração de um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de servidores; equipamentos *nobreak*; grupo gerador; redundância de link de comuni-

ção; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

28.3.6. Quanto ao item 25.9. Considerando o constatado pela equipe de inspeção, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT 4^a Região** para que providencie que as cópias de segurança permaneçam disponíveis por um período mínimo razoável. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.3.7. Quanto ao item 25.11. Considerando que as aplicações mantidas pela unidade inspecionada são bastante simples, que não requerem grandes manutenções em seus bancos de dados, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

28.3.8. Quanto ao item 25.12. Considerando que a unidade inspecionada possui um quadro muito pequeno de servidores na área de TI, o que inviabiliza qualquer iniciativa de desenvolvimento de sistemas e software, e que as maiores aplicações de uso corporativo do Ministério Público do Trabalho são mantidos e hospedados na Procuradoria Geral do Trabalho, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

28.3.9. Quanto ao item 25.13. A manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos da equipe de inspeção. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT 4^a Região** para que providencie: a) a instalação de um mecanismo para controle de acesso à sala de CPD mais seguro (por exemplo: biometria ou senha); b) a instalação de sensor de temperatura, umidade e fumaça, com sistema de alerta ativo, na sala do CPD; c) o monitoramento do ambiente do CPD por câmeras; d) o conserto do rack de distribuição instalado no prédio anexo e a organização de seu cabeamento. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.3.10. Quanto ao item 25.14. Considerando que a unidade inspecionada, à época da inspeção, não possuía contratos envolvendo a área de TI, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento nesse item.

28.3.11. Quanto ao item 25.15. Embora a unidade inspecionada não possua acordos de nível de serviço (SLA) definidos para seus atendimentos de TI, o Procurador-Geral do Trabalho manifestou-se no relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho de Pernambuco no sentido de que a Procuradoria Geral do Trabalho está customizando um sistema de gestão de atendimento e de recursos de TI, que possibilitará o controle dos acordos de nível de serviço definidos. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT 4^a Região** para que providencie a definição e a implementação dos acordos de nível de serviço (SLA) nos atendimentos de TI, caso a Procuradoria Geral do Trabalho não estabeleça um catálogo de serviços de TI nacional para o MPT. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

28.3.12. Quanto ao item 25.17. A manifestação do Procurador-Geral do Trabalho complementa as anotações da equipe de inspeção. Tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento do relatório da inspeção realizada da Procuradoria Regional do Trabalho da 20^a Região, para que providencie a priorização na implementação do novo portal único de internet do MPT, já adaptado aos padrões de acessibilidade em páginas eletrônicas de acordo com as recomendações do e-Gov, torna-se desnecessário novo encaminhamento.

28.3.13. Quanto ao item 25.19. Considerando que o quadro de servidores da área de TI na unidade inspecionada é reduzido, o que prejudica sobremaneira o desenvolvimento de todas as atividades necessárias ao bom andamento da área, impedindo inclusive a atendimento de alguns quesitos inspecionados, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exm^o. Procurador-Geral do Trabalho, ao Exm^o. Procurador-Chefe da PRT da 4^a Região e ao Exm^o. Secretário-Geral do MPU** para que adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores para a Diretoria de Tecnologia da Informação da PRT da 4^a Região. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

29.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 28 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público